

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO

DIRETÓRIO
PARA O MINISTÉRIO
E A VIDA DOS PRESBÍTEROS

NOVA EDIÇÃO

ISBN

Copyright LEV

APRESENTAÇÃO

O fenômeno da “secularização” – tendência a viver a vida numa projeção horizontal, colocando de lado ou neutralizando, ainda que se acentue voluntariamente o discurso religioso, a dimensão do transcendente – há diversas décadas vem envolvendo, sem exceção, todos os batizados, em tal medida que aqueles que, por mandato divino, possuem a missão de guiar a Igreja, foram levados a tomarem uma posição decidida. Um destes efeitos, seguramente o mais relevante, é o distanciamento da prática religiosa, com uma rejeição – às vezes consciente, outras vezes induzida por tendências habituais subliminarmente impostas por uma cultura decidida a descristianizar a sociedade civil – seja do *depositum fidei*, assim como autenticamente ensinado pelo Magistério católico, seja da autoridade e do papel dos ministros sagrados, que Cristo chamou para Si (*Mc* 3,13-19) a fim de cooperarem em seu plano de salvação e de conduzirem os homens à obediência da fé (*Eclo* 48,10; *Hb* 4,1-11; *Catecismo da Igreja Católica*, n. 144ss.). Daí o particular afã com o qual o Papa Bento XVI, desde os primeiros momentos de seu pontificado, se esmera na re-apresentação da doutrina católica como sistematização orgânica da sabedoria autenticamente revelada por Deus e que em Cristo tem o seu cumprimento, doutrina cujo valor de veridicidade está ao alcance da inteligência de todos os homens (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 27ss.).

Porém, se é verdade que a Igreja existe, vive e se perpetua no tempo por meio da missão evangelizadora (Cf. CONCÍLIO VATICANO II, Decreto *Ad Gentes*), parece claro que, por isso mesmo, o efeito mais prejudicial causado pela difusão da secularização é a crise do ministério sacerdotal, crise que, por um lado, se manifesta numa sensível redução das vocações, e, por outro, na propagação de um espírito de verdadeira e própria perda do sentido sobrenatural da missão sacerdotal,

formas de inautenticidade que, nas degenerações mais extremas, em não poucas vezes, deram origem a situações de graves sofrimentos. Por este motivo, a reflexão sobre o futuro do sacerdócio coincide com o futuro da evangelização e, portanto, da própria Igreja. Em 1992, o Beato João Paulo II, com a Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, já tinha colocado amplamente em evidência tudo isso que estamos dizendo, e, sucessivamente, tinha impulsionado a considerar seriamente o problema, mediante uma série de intervenções e iniciativas. Entre estas últimas, indubitavelmente recorda-se de modo todo especial o Ano Sacerdotal 2009-2010, significativamente celebrado em concomitância com o 150º Aniversário da morte de S. João Maria Vianney, patrono dos párocos e dos sacerdotes com cura de almas.

Foram estas as razões fundamentais que, depois de uma longa série de pareceres e consultas, nos viram envolvidos, em 1994, na redação da primeira edição do *Directorio para o Ministério e a Vida dos Presbíteros*, um instrumento adequado para iluminar e guiar no empenho pela renovação espiritual dos ministros sagrados, apóstolos que necessitam sempre mais de orientação, já que estão imersos em um mundo difícil e continuamente mutável.

A profícua experiência do Ano Sacerdotal (cujo eco está ainda próximo de nós), a promoção de uma «nova evangelização», as ulteriores e preciosas indicações do magistério de Bento XVI, e, infelizmente, as dolorosas feridas que atormentaram a Igreja pela conduta de alguns de seus ministros, nos exortaram a repensar em uma nova edição do *Directorio*, que pudesse ser mais adaptada ao presente momento histórico, ainda que mantendo substancialmente inalterado o esquema do documento original e também, naturalmente, o ensino perene da teologia e da espiritualidade do sacerdócio católico. Já em sua breve introdução, aparecem claramente as suas intenções: «Parece oportuno lembrar aqueles elementos

doutrinais que são fundamentais e estão no centro da identidade, da espiritualidade e da formação permanente dos presbíteros, porque ajudam a aprofundar no significado de ser sacerdote e a crescer em sua exclusiva relação com Cristo Cabeça e Pastor: o que necessariamente beneficiará todo o ser e agir do presbítero». Que este não se torne um trabalho estéril, depende da medida com a qual será concretamente acolhido por seus diretos destinatários. «Este *Diretório* é um documento de edificação e santificação dos sacerdotes em um mundo, em muitos aspectos, secularizado e indiferente».

Vale a pena considerar alguns temas tradicionais que foram aos poucos obscurecidos ou às vezes rejeitados em benefício de uma visão funcionalista do sacerdote, considerado como “profissional do sagrado”, ou de uma concepção “política”, que lhe confere dignidade somente se for socialmente ativo. Tudo isto mortificou frequentemente a dimensão mais conotativa, que se poderia definir “sacramental” do ministro que, enquanto distribui os tesouros da graça divina, ainda que permanecendo nos limites de uma humanidade ferida pelo pecado, é ele mesmo misteriosa presença de Cristo no mundo.

Antes de tudo, a relação do sacerdote com o Deus Trino. A revelação de Deus como Pai, Filho e Espírito Santo é ligada à manifestação de Deus como o Amor que cria e que salva. Ora, se a redenção é uma espécie de criação e um prolongamento desta (efetivamente é chamada de “nova”), então, o sacerdote, ministro da redenção, sendo, em seu ser, fonte de vida nova, torna-se, por isto mesmo, instrumento da nova criação. Isso já é suficiente para refletir a grandeza do ministro ordenado, independentemente das suas capacidades e dos seus talentos, dos seus limites e das suas misérias. É isso que induzia Francisco de Assis a declarar em seu Testamento: «E a eles e a todos os outros quero temer, amar e honrar como meus senhores. E neles não quero considerar pecado, porque

neles escolho o Filho de Deus, e são meus senhores. E assim o faço porque nada vejo corporalmente do próprio altíssimo Filho de Deus, neste mundo, senão o seu santíssimo corpo e o seu santíssimo sangue, que eles recebem e somente eles ministram aos outros». Aquele Corpo e aquele Sangue que regeneraram a humanidade.

Outro ponto importante sobre o qual comumente pouco se insiste, mas de que procedem todas as implicações práticas, é aquele da dimensão ontológica da oração, no qual a Liturgia das Horas ocupa uma função especial. Acentua-se muitas vezes como esta seja, no plano litúrgico, um tipo de prolongação do sacrifício eucarístico (*Sl* 49: «Honra-me quem oferece um sacrifício de louvor»), e, no plano jurídico, um dever imprescindível. Mas, na visão teológica do sacerdócio ordenado como participação ontológica na “capitalidade” de Cristo, a oração do ministro sagrado, não obstante sua condição moral, em todos os efeitos é oração de Cristo, com a mesma dignidade e a mesma eficácia. Ademais, esta, com a autoridade que os Pastores receberam do Filho de Deus de “empenhar” o Céu sobre as questões decididas na terra em benefício da santificação dos fiéis (*Mt* 18,18), satisfaz plenamente o mandamento do Senhor de orar sem cessar, em todo momento, sem se cansar (*Lc* 18,1; 21,36). Este é um ponto em que é bom insistir. «Sabemos, porém, que Deus não ouve a pecadores, mas atende a quem lhe presta culto e faz a sua vontade» (*Jo* 9,31). Ora, além de Cristo em pessoa, quem mais honra o Pai e cumpre perfeitamente a sua vontade? Se, então, o sacerdote age *in persona Christi* em cada uma de suas atividades de participação na redenção – com as devidas diferenças: no ensino, na santificação, guiando os fiéis à salvação –, nada de sua natureza pecadora pode ofuscar o poder da sua oração. Isto, obviamente, não nos deve induzir a minimizar a importância de uma sã conduta moral do ministro (como, aliás, de cada batizado), cuja medida deve ser a

santidade de Deus (*Lv* 20,8; *1Pt* 1,15-16); antes, serve para sublinhar como a salvação vem de Deus e como Ele precisa de sacerdotes para perpetuá-la no tempo, e como não são necessárias complicadas práticas ascéticas ou particulares formas de expressão espiritual, porque todos os homens podem desfrutar, também por meio da oração dos pastores, escolhidos por eles, dos efeitos benéficos do sacrifício de Cristo.

Insiste-se ainda na importância da formação do sacerdote, que deve ser integral, sem privilegiar um aspecto a despeito de outro. A essência da formação cristã, em cada caso, não pode ser entendida como um “adestramento” que toque as faculdades espirituais humanas (inteligência e vontade) nas suas, por assim dizer, manifestações exteriores. Esta é uma transformação do próprio ser do homem, e cada mudança ontológica não pode ser senão operada por Deus, por meio do Espírito, cuja obra, como se recita no Credo, é de «dar a vida». “Formar” significa dar o aspecto de qualquer coisa, ou, em nosso caso, de Alguém: «Aliás, sabemos que todas as coisas concorrem para o bem daqueles que amam a Deus, daqueles que são os eleitos, segundo os Seus desígnios. Os que Ele distinguiu de antemão, também os destinou para serem conformes a imagem de seu Filho» (*Rm* 8,28-29). A formação específica do sacerdote, logo, já que ele é, como dissemos acima, uma espécie de “co-criador”, requer um abandono todo especial à obra do Espírito Santo, evitando, mesmo na valorização dos próprios talentos, que se caia no perigo do ativismo, da impressão de que a eficácia da própria ação pastoral dependa da notabilidade pessoal. Este ponto, bem considerado, pode certamente infundir confiança naqueles que, num mundo amplamente secularizado e surdo às requisições da fé, facilmente poderiam escorregar no desencorajamento e, deste, na mediocridade pastoral, na tibieza e, por último, no questionamento daquela missão que, no início, tinham

acolhido com um entusiasmo tão grande e sincero.

O bom conhecimento das ciências humanas (em particular da filosofia e da bioética), para enfrentar de cabeça erguida os desafios do laicismo; a valorização e o uso dos meios de comunicação de massa, em auxílio à eficácia do anúncio da Palavra; a espiritualidade eucarística como especificidade da espiritualidade sacerdotal (a Eucaristia é o sacramento de Cristo que se faz dom incondicional e total do amor do Pai aos irmãos, e tal deve ser também aquele que é participação de Cristo-dom) e da qual depende o sentido do celibato (por muitas vezes combatido, porque mal compreendido); a relação com a hierarquia eclesial e a fraternidade sacerdotal; o amor a Maria, Mãe dos sacerdotes, cujo papel na economia da salvação é de primeiro nível, como elemento, não decorativo ou opcional, mas essencial; esses, e outros temas, são sucessivamente tratados neste Diretório, em um paradigma claro e completo, útil para purificar idéias equívocas ou tortuosas sobre a identidade e a função do ministro de Deus na Igreja e no mundo, e que, sobretudo, pode realmente servir de auxílio a cada presbítero para que se sinta orgulhosamente membro daquele maravilhoso plano do amor de Deus, que é a salvação do gênero humano.

Mauro Card. Piacenza

Prefeito

✠ Celso Morga Iruzubieta
Arcebispo tit. de Alba marittima
Secretário

INTRODUÇÃO

Bento XVI, em seu discurso aos participantes do Congresso promovido pela Congregação para o Clero, em 12 de março de 2012, recordou que «o tema da identidade presbiteral [...] é determinante para o exercício do sacerdócio ministerial no presente e no futuro». Estas palavras sinalizam uma das questões centrais para a vida da Igreja, como é, de fato, a compreensão do ministério ordenado.

Há alguns anos, partindo da rica experiência da Igreja acerca do ministério e da vida dos presbíteros, condensada em diversos documentos do Magistério¹ e em particular nos conteúdos da Exortação Apostólica pós-sinodal *Pastores dabo vobis*², este Dicastério apresentou o *Diretório para o Ministério e a Vida dos Presbíteros*³.

A publicação deste documento respondia ainda a uma exigência fundamental: «a prioritária tarefa pastoral da nova

¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Constituição dogmática sobre a Igreja *Lumen gentium*: *AAS* 57 (1965), 28; Decreto sobre a formação sacerdotal *Optatam totius*: *AAS* 58 (1966), 22; Decreto sobre o ofício pastoral dos Bispos *Christus Dominus*: *AAS* 58 (1966), 16; Decreto sobre o ministério e a vida dos Presbíteros *Presbyterorum Ordinis*: *AAS* 58 (1966), 991-1024; PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967): *AAS* 59 (1967), 657-697; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *Inter ea* (4 de novembro de 1969): *AAS* 62 (1970), 123-134; SÍNODO DOS BISPOS, Documento sobre o sacerdócio ministerial *Ultimis temporibus* (30 de novembro de 1971): *AAS* 63 (1971), 898-922; *Codex Iuris Canonici* (25 de janeiro de 1983), cann. 273-289; 232-264; 1008-1054; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 101; JOÃO PAULO II, *Cartas* aos Sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa; *Catequeses* sobre os presbíteros, nas *Audiências gerais* de 31 de março a 22 de setembro de 1993.

² JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis* (25 de março de 1992): *AAS* 84 (1992), 657-804.

³ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Diretório para o Ministério e a Vida dos Presbíteros* (31 de março de 1994), LEV, Cidade do Vaticano 1994.

evangelização, que diz respeito a todo o Povo de Deus e postula um novo ardor, novos métodos e uma nova expressão para o anúncio e o testemunho do Evangelho, exige sacerdotes, radical e integralmente imersos no mistério de Cristo, e capazes de realizar um novo estilo de vida pastoral»⁴. O referido *Diretório* foi, em 1994, uma resposta a esta exigência e também às requisições feitas por numerosos Bispos, seja durante o Sínodo de 1990, como por ocasião da consulta geral ao Episcopado feita por este Dicastério.

Depois do ano de 1994, o Magistério do Beato João Paulo II foi rico de conteúdos sobre o sacerdócio; um tema que, por sua vez, o Papa Bento XVI aprofundou com os seus numerosos ensinamentos. O Ano Sacerdotal, de 2009-2012, foi um tempo particularmente propício para meditar sobre o ministério sacerdotal e promover uma autêntica renovação espiritual dos sacerdotes.

Enfim, com a transmissão da competência sobre os Seminários da Congregação para a Educação Católica a este Dicastério, Bento XVI quis dar uma indicação clara referente a relação inquebrantável entre a identidade sacerdotal e a formação dos chamados ao sagrado ministério.

Por tudo isto, pareceu ser um dever providenciar uma versão atualizada do *Diretório*, que recolhesse o rico Magistério mais recente⁵.

⁴ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 18.

⁵ Cf., por exemplo, JOÃO PAULO II, Carta ap. em forma de Motu proprio *Misericordia Dei* (7 de abril de 2002): *AAS* 94 (2002), 452-459; Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003): *AAS* 95 (2003), 433-475; Exort. ap. pós-sinodal *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003): *AAS* 96 (2004), 825-924; Cartas aos sacerdotes (1995-2002; 2004-2005); BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007): *AAS* 99 (2007), 105-180; *Mensagem aos participantes da XX edição do Curso para o Foro interno, promovido pela Penitenciaria Apostólica* (12 de março de 2009): *Insegnamenti* V/1 (2009), 374-377; *Discurso aos participantes da plenária da Congregação para o Clero* (16 de março de 2009): *Insegnamenti* V/1 (2009), 391-394; *Carta para a proclamação de um ano*

Como é lógico, a nova redação respeita o esquema do documento original, que foi bem acolhido pela Igreja, especialmente pelos próprios sacerdotes. Ao delinear os diversos conteúdos, levaram-se em conta seja as sugestões de todo o Episcopado mundial, consultado para este fim, seja aquilo que surgiu no curso dos trabalhos da Congregação plenária, que aconteceu no Vaticano em outubro de 1993, seja, enfim, as reflexões de não poucos teólogos, canonistas e especialistas na matéria, provenientes de diversas áreas geográficas e inseridos nas atuais situações pastorais.

Na atualização do *Directório*, procurou-se acentuar os aspectos mais relevantes do ensinamento magisterial sobre o sagrado ministério desenvolvido desde 1994 até os nossos dias, fazendo referência a documentos essenciais do Beato João Paulo II e de Bento XVI. Mantiveram-se também as indicações práticas úteis para empreender iniciativas, evitando, todavia, entrar naqueles detalhes que somente as legítimas práxis locais e as condições reais de cada Diocese e Conferência Episcopal poderão utilmente sugerir à prudência e ao zelo dos Pastores.

No atual clima cultural, convém recordar que a identidade do sacerdote como homem de Deus não foi e não será superada. Parece oportuno relembrar aqueles elementos doutrinários que são fundamentais e estão no centro da identidade, da espiritualidade e da formação permanente dos presbíteros, porque ajudam a aprofundar no significado de ser sacerdote e a crescer em sua exclusiva relação com Cristo

sacerdotal por ocasião do 150º aniversário do “Dies natalis” do Santo Cura d’Ars (16 de junho de 2009): *AAS* 101 (2009), 569-579; *Discurso aos participantes do Curso promovido pela Penitenciaria Apostólica* (11 de março de 2010): *Insegnamenti* VI/1 (2010), 318-321; *Discurso aos participantes do Congresso Teológico promovido pela Congregação para o Clero* (12 de março de 2010), *AAS* 102 (2010), 240; *Vigília por ocasião da Conclusão do Ano sacerdotal* (10 de junho de 2010): *AAS* 102 (2010), 397-406; *Carta aos seminaristas* (18 de outubro de 2010): *AAS* 102 (2010), 793-798.

Cabeça e Pastor: o que necessariamente beneficiará todo o ser e agir do presbítero.

Enfim, como dizia a Introdução da primeira edição do *Diretório*, esta versão atualizada não quer oferecer uma exposição exaustiva sobre o sacerdócio ordenado, e também não se limita a uma pura e simples repetição de tudo o que já foi autenticamente declarado pelo Magistério da Igreja; deseja, mais precisamente, responder às principais interrogações, de ordem doutrinal, disciplinar e pastoral, apresentadas aos sacerdotes pelo desafio da nova evangelização, em vista da qual o Papa Bento XVI quis instituir um oportuno Pontifício Conselho⁶.

Deste modo, por exemplo, quis-se por especial ênfase na dimensão cristológica da identidade do presbítero, e também sobre a comunhão, a amizade e a fraternidade sacerdotais, considerados como bens vitais, dada sua incidência na existência do sacerdote. Pode-se dizer o mesmo da espiritualidade presbiteral, enquanto fundada na Palavra e nos Sacramentos, especialmente na Eucaristia. Enfim, oferecem-se alguns conselhos para uma adequada formação permanente, entendida como auxílio para aprofundar no significado de ser sacerdote e, assim, viver com alegria e responsabilidade a própria vocação.

Este *Diretório* é um documento de edificação e santificação dos sacerdotes em um mundo, em muitos aspectos, secularizado e indiferente. O texto é destinado, principalmente, através dos Bispos, a todos os presbíteros da Igreja latina, mesmo que muitos dos seus conteúdos possam servir aos presbíteros da outros ritos. As diretivas contidas aqui dizem

⁶ Cf. BENTO XVI, Carta Apostólica em forma de Motu proprio *Ubicumque et semper*, com a qual se institui o Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização (21 de setembro de 2010): *AAS* 102 (2010), 788-792.

respeito, em particular, aos presbíteros do clero secular diocesano, embora muitas destas, com as devidas adaptações, devam ser levadas em consideração também pelos presbíteros membros dos Institutos de vida consagrada e das Sociedades de vida apostólica.

Mas, como já indicado nas primeiras linhas, esta nova edição do *Diretório* representa também um auxílio para os formadores de Seminário e os candidatos ao ministério ordenado. O Seminário representa o momento e o lugar de crescimento e amadurecimento da consciência do mistério de Cristo e, com esta, a consciência de que, se no nível exterior a autenticidade do nosso amor a Deus se mede pelo amor que temos pelos irmãos (1Jo 4,20-21), no nível interior o amor à Igreja é verdadeiro apenas se é efeito de uma ligação intensa e exclusiva a Cristo. Refletir sobre o sacerdócio equivale, assim, a meditar sobre Aquele pelo qual se dispôs a deixar tudo e seguir-Lo (Mc 10,17-30). Deste modo, o projeto formativo se identifica em sua essência com o conhecimento do Filho de Deus que, através da missão profética, sacerdotal e real, conduz cada homem ao Pai por meio do Espírito: «A uns Ele constituiu apóstolos; a outros, profetas; a outros, evangelistas, pastores, doutores, para o aperfeiçoamento dos cristãos, para o desempenho da tarefa que visa à construção do corpo de Cristo, até que todos tenhamos chegado à unidade da fé e do conhecimento do Filho de Deus, até atingirmos o estado de homem feito, a estatura da maturidade de Cristo» (Ef 4,11-13).

Que esta Nova edição do *Diretório para o Ministério e a Vida dos Presbíteros* possa constituir para cada homem chamado a participar do sacerdócio de Cristo Cabeça e Pastor um auxílio no aprofundamento da própria identidade vocacional e no crescimento da própria vida interior; um encorajamento no ministério e na realização da própria formação permanente, da qual cada um é o primeiro responsável; um ponto de referência para um apostolado rico e autêntico, em benefício da Igreja e

do mundo inteiro.

Que Maria Santíssima faça ressoar em nossos corações, dia após dia, e particularmente quando nos preparamos para celebrar o Sacrifício do altar, o seu convite nas bodas de Caná da Galileia: “Fazei o que Ele vos disser” (*Jô 2,5*). Confiemo-nos a Maria, Mãe dos sacerdotes, com a oração do Papa Bento XVI:

«Mãe da Igreja,
nós, sacerdotes,
queremos ser pastores
que não se apascentam a si mesmos,
mas se oferecem a Deus pelos irmãos,
nisto mesmo encontrando a sua felicidade.
Queremos,
não só por palavras, mas com a própria vida,
repetir humildemente, dia após dia,
o nosso “eis-me aqui”.
Guiados por Vós,
queremos ser Apóstolos
da Misericórdia Divina,
felizes por celebrar cada dia
o Santo Sacrifício do Altar
e oferecer a quantos no-lo peçam
o sacramento da Reconciliação.
Advogada e Medianeira da graça,
Vós que estais totalmente imersa
na única mediação universal de Cristo,

solicitai a Deus, para nós,
um coração completamente renovado,
que ame a Deus com todas as suas forças
e sirva a humanidade como o fizestes Vós.
Repeti ao Senhor aquela

Vossa palavra eficaz:
“não têm vinho” (Jo 2, 3),
para que o Pai e o Filho derramem sobre nós,
como que numa nova efusão,
o Espírito Santo»⁷.

⁷ BENTO XVI, *Ato de confiança e consagração dos sacerdotes ao Coração Imaculado de Maria* (12 de maio de 2010); *Insegnamenti* VI/1 (2010), 690-691.

I. IDENTIDADE DO PRESBÍTERO

Na sua Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, o Beato João Paulo II delinea a identidade do sacerdote: «Os presbíteros são, na Igreja e para a Igreja, uma representação sacramental de Jesus Cristo Cabeça e Pastor, proclamam a Sua palavra com autoridade, repetem os Seus gestos de perdão e oferta de salvação, nomeadamente com o Batismo, a Penitência e a Eucaristia, exercitam a Sua amável solicitude, até ao dom total de si mesmos, pelo rebanho que reúnem na unidade e conduzem ao Pai por meio de Cristo no Espírito»⁸.

O sacerdócio como dom

1. Toda a Igreja foi tornada participante da unção sacerdotal de Cristo no Espírito Santo. Com efeito, na Igreja, «todos os fiéis formam um sacerdócio santo e real, oferecem vítimas a Deus por meio de Jesus Cristo, e anunciam as virtudes d'Aquele que os chamou das trevas para a sua luz admirável» (cf. *1Pd* 2,5.9)⁹. Em Cristo, todo o seu Corpo místico está unido ao Pai pelo Espírito Santo, para a salvação de todos os homens.

Porém, a Igreja sozinha não pode levar para diante tal missão: toda a sua atividade tem intrinsecamente necessidade da comunhão com Cristo, cabeça do seu Corpo. Indissolivelmente unida ao seu Senhor, ela recebe constantemente d'Ele mesmo o influxo de graça e de verdade, de guia e de sustento (cf. *Cl* 2,19), para poder ser para todos e para cada um «o sinal e o instrumento da íntima união do homem com Deus e da unidade de todo o gênero humano»¹⁰.

O sacerdócio ministerial encontra a sua razão de ser nesta

⁸ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 15.

⁹ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2.

¹⁰ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 1.

união vital e operacional da Igreja com Cristo. Com efeito, mediante tal ministério, o Senhor continua a exercer no seu Povo aquela atividade que só a Ele pertence enquanto Cabeça do seu Corpo. Portanto, o sacerdócio ministerial torna tangível a ação própria de Cristo Cabeça, e testemunha que Cristo não se afastou da sua Igreja, mas continua a vivificá-la com o seu sacerdócio perene. Por este motivo, a Igreja considera o sacerdócio ministerial como um dom que Lhe foi concedido no ministério de alguns dos seus fiéis.

Tal dom instituído por Cristo para continuar a sua missão salvífica, foi conferido inicialmente aos Apóstolos e continua na Igreja, por meio dos Bispos, seus sucessores, que, por sua vez, o transmitem em grau subordinado aos presbíteros, enquanto cooperadores da ordem episcopal; essa é a razão pela qual a identidade destes últimos, na Igreja, deriva da sua confirmação com a missão da Igreja. Tal incumbência, para o sacerdote, se realiza, por sua vez, na comunhão com o próprio Bispo¹¹, já que «a vocação do sacerdote é excelsa e permanece um grande Mistério também para quantos a receberam como dom. Os nossos limites e as nossas debilidades devem induzir-nos a viver e a conservar com fé profunda esta dádiva preciosa, com a qual Cristo nos configurou Consigo, tornando-nos partícipes da Sua Missão salvífica»¹².

Raiz sacramental

2. Mediante a ordenação sacramental, por meio da imposição das mãos e da oração consecratória feita pelo do Bispo, estabelece-se no presbítero «um vínculo ontológico específico que o une a Cristo, Sumo Sacerdote e Bom

¹¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2.

¹² BENTO XVI, *Discurso aos participantes do Congresso Teológico promovido pela Congregação para o Clero* (12 de março de 2010).

Pastor»¹³.

A identidade do sacerdote deriva, portanto, da participação específica no Sacerdócio de Cristo, pelo qual o ordenado se torna, na Igreja e para a Igreja, imagem real, viva e transparente de Cristo Sacerdote, «uma representação sacramental de Cristo Cabeça e Pastor »¹⁴. Por meio da consagração, o sacerdote «recebe como dom um “poder” espiritual que é participação na autoridade com a qual Jesus Cristo, mediante o Seu Espírito, guia a Igreja»¹⁵.

Esta identificação sacramental com o Sumo e Eterno Sacerdote insere especificamente o presbítero no mistério trinitário e, por intermédio do mistério de Cristo, na Comunhão ministerial da Igreja, para servir o Povo de Deus¹⁶, não como um encarregado de questões religiosas, mas como Cristo, que veio «não para ser servido, mas para servir e dar sua vida em resgate por uma multidão» (Mt 20,28). Deste modo, não é de se admirar que «o princípio interior, a virtude que orienta e anima a vida espiritual do presbítero, enquanto configurado a Cristo Cabeça e Pastor» seja «a caridade pastoral, participação da própria caridade pastoral de Cristo Jesus: *dom gratuito do Espírito Santo, e ao mesmo tempo tarefa e apelo a uma resposta livre e responsável do sacerdote*»¹⁷.

Ao mesmo tempo, não se deve esquecer de que cada sacerdote é único como pessoa, e possui os próprios modos de ser. Cada um é único e insubstituível. Deus não anula a personalidade do sacerdote, antes, a requer completamente, desejando servir-se dela – a graça, de fato, edifica a natureza – a fim de que o sacerdote possa transmitir as verdades mais

¹³ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 11.

¹⁴ *Ibid.*, 15.

¹⁵ *Ibid.*, 21; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2; 12.

¹⁶ Cf. *ibid.*, 12.

¹⁷ *Ibid.*, 23.

profundas e preciosas mediante as suas características, que Deus respeita e também os outros devem respeitar.

1.1. Dimensão trinitária

Em comunhão com o Pai, com o Filho e com o Espírito

3. O cristão, mediante o Batismo, entra na comunhão com o Deus Uno e Trino, que lhe comunica a própria vida divina para fazê-lo tornar-se filho adotivo no Seu único Filho; por isso, é chamado a reconhecer Deus como Pai e, pela da filiação divina, a experimentar a providência paterna que nunca abandona os seus filhos. Se isto é verdade para todo cristão, é igualmente verdade que, pela força da consagração recebida no sacramento da Ordem, o sacerdote é colocado numa relação particular e específica com o Pai, com o Filho e com o Espírito Santo. Com efeito, «a nossa identidade tem a sua fonte última na caridade do Pai. Ao Filho, por Ele enviado como Sumo Sacerdote e Bom Pastor, estamos unidos sacramentalmente mediante o sacerdócio ministerial pela ação do Espírito Santo. A vida e o ministério do sacerdote são uma continuação da vida e ação do próprio Cristo. Esta é a nossa identidade, a nossa verdadeira dignidade, a fonte da nossa alegria, a certeza da nossa vida»¹⁸.

A identidade, o ministério e a existência do presbítero estão, portanto, essencialmente relacionados com a Santíssima Trindade, em ordem ao serviço sacerdotal à Igreja e a todos os homens.

Na dinâmica trinitária da salvação

4. O sacerdote, «como prolongamento visível e sinal sacramental de Cristo na sua própria presença diante da Igreja

¹⁸ *Ibid.*, 18; *Mensagem dos Padres sinodais ao Povo de Deus* (28 de outubro de 1990), III: “L’Osservatore Romano”, 29-30 de outubro de 1990.

e do mundo como origem permanente e sempre nova da salvação»¹⁹, está inserido na dinâmica trinitária com uma responsabilidade especial. A sua identidade provém do *ministerium verbi et sacramentorum*, o qual está em relação essencial com o mistério do amor salvífico do Pai (cf. *Jo* 17,6-9; *1Cor* 1,1; *2Cor* 1,1), com o ser sacerdotal de Cristo, que escolhe e chama pessoalmente o seu ministro para estar com Ele (cf. *Mc* 3,15) e com o dom do Espírito (cf. *Jo* 20,21), que comunica ao sacerdote a força necessária para dar a vida a uma multidão de filhos de Deus, convocados para o único corpo eclesial e encaminhados para o Reino do Pai.

Íntima relação com a Trindade

5. A partir daqui se compreende a característica essencialmente relacional (cf. *Jo* 17,11.21)²⁰ da identidade do sacerdote.

A graça e o caráter indelével, conferidos mediante a unção sacramental do Espírito Santo²¹, colocam, assim, o sacerdote em relação pessoal com a Trindade, uma vez que ela constitui a fonte do ser e do agir sacerdotal.

O Decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis*, desde o seu exórdio, sublinha a relação fundamental entre o sacerdote e a Santíssima Trindade, mencionando distintamente as três Pessoas divinas: «O ministério dos sacerdotes, enquanto unido à Ordem episcopal, participa da autoridade com que o próprio Cristo edifica, santifica e governa o seu corpo. Por isso, o sacerdócio dos presbíteros, supondo, é certo, os sacramentos da iniciação cristã, é, todavia, conferido mediante um

¹⁹ *Ibid.*, 16: *l.c.*, 682.

²⁰ Cf. *ibid.*, 12: *l.c.*, 675-677.

²¹ Cf. CONC. ECUM. TRIDENT., Sessio XXIII, *De sacramento Ordinis*: DS, 1763-1778; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 11-18; *Audiência geral* (31 de março de 1993): *Insegnamenti XVI/1*, 784-797.

sacramento especial, em virtude do qual os presbíteros ficam assinalados com um caráter particular e, dessa maneira, configurados a Cristo sacerdote, de tal modo que possam agir em nome de Cristo cabeça. [...] Por isso, o fim que os presbíteros pretendem atingir com o seu ministério e com a sua vida é a glória de Deus Pai em Cristo»²².

Portanto, tal relação deve ser necessariamente vivida pelo sacerdote duma maneira íntima e pessoal, em diálogo de adoração e de amor com as Três Pessoas divinas, consciente de que o dom recebido lhe foi dado para o serviço de todos.

1.2. Dimensão cristológica

Identidade específica

6. A dimensão cristológica, como a trinitária, deriva diretamente do sacramento que configura ontologicamente a Cristo Sacerdote, Mestre, Santificador e Pastor do seu Povo²³. Os presbíteros, além disso, participam do único sacerdócio de Cristo como colaboradores dos Bispos: esta determinação é propriamente sacramental e, por isso, não pode ser entendida numa perspectiva meramente “organizativa”.

Aos fiéis que, permanecendo enxertados no sacerdócio comum ou batismal, são constituídos no sacerdócio ministerial, é dada uma participação indelével no mesmo e único sacerdócio de Cristo na dimensão pública da mediação e da autoridade, em relação à santificação, ao ensino e à condução de todo o Povo de Deus. Assim, se, por um lado, o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico estão necessariamente ordenados um ao outro, dado que um e outro, cada um a seu modo, participam do único sacerdócio de

²² CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2.

²³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 18-31; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2; C.I.C., can. 1008.

Cristo, por outro lado, eles diferem entre si essencialmente, e não apenas em grau²⁴.

Neste sentido, a identidade do sacerdote é nova em relação à de todos os cristãos que, mediante o Batismo, já participam no único sacerdócio de Cristo e são chamados a dar testemunho d'Ele em toda a terra²⁵. A especificidade do sacerdócio ministerial, entretanto, se define não a partir de uma suposta “superioridade” relativamente ao sacerdócio comum, e sim pelo serviço que é chamado a prestar em favor de todos os fiéis, para que estes possam aderir à mediação e ao poder de Cristo, que se tornam visíveis pelo exercício do sacerdócio ministerial.

Nesta sua peculiar identidade cristológica, o sacerdote deve ter consciência de que a sua vida é um mistério inserido totalmente no mistério de Cristo e da Igreja dum modo novo e específico, e que isto o empenha totalmente no ministério pastoral e dá sentido à sua vida²⁶. Esta consciência da sua identidade é de especial importância no contexto cultural secularizado, em que «o sacerdote parece “alheio” ao sentimento coral, precisamente pelos aspectos mais fundamentais do seu ministério, como aqueles de ser homem do sagrado, subtraído ao mundo para interceder a favor do mundo, constituído em tal missão por Deus e não pelos homens (cf. *Hb* 5, 1)»²⁷.

7. Tal consciência – fundada sobre o ligame ontológico

²⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 10; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2.

²⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II., Decr. *Apostolicam actuositatem*. *AAS* 58 (1966), 3; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Christifideles laici* (30 de dezembro de 1988), 14: *AAS* 81 (1989), 409-413.

²⁶ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 13-14; *Audiência geral* (31 de março de 1993): *l.c.*, 784-797.

²⁷ BENTO XVI, *Discurso aos participantes do Congresso Teológico promovido pela Congregação para o Clero* (12 de março de 2010).

com Cristo – se afasta de concepções “funcionalistas”, que pretenderam ver o sacerdote apenas como agente social ou dispensador de ritos sagrados, «correndo o risco de atraí-lo ao próprio Sacerdócio de Cristo»²⁸ e reduzindo a vida do sacerdote a um mero cumprimento do dever. Todos os homens têm um natural anseio religioso, que lhes distingue dos outros seres vivos e que lhes faz procurar a Deus. Por isso, aquilo que as pessoas buscam no sacerdote é o homem de Deus, junto do qual possam descobrir a Sua Palavra, a Sua Misericórdia e o Pão do céu, «que dá vida ao mundo» (Jo 6,33): «Deus é a única riqueza que, de modo definitivo, os homens desejam encontrar num sacerdote»²⁹.

Sendo cômico da sua identidade, o sacerdote, diante da exploração, da miséria ou da opressão, da mentalidade secularizada ou relativista, que põe em dúvida as verdades fundamentais da nossa fé, ou de tantas outras situações da cultura pós-moderna, encontrará ocasião para exercitar o seu ministério específico de pastor, chamado a anunciar ao mundo o Evangelho. O presbítero é «escolhido entre os homens e constituído a favor dos homens como mediador nas coisas que dizem respeito a Deus» (Hb 5,1). Diante das almas, ele anuncia o mistério de Cristo, a cuja luz apenas pode ser compreendido plenamente o mistério do homem³⁰.

Consagração e missão

8. Cristo associa os Apóstolos à sua própria missão. «Como o Pai me enviou, assim eu vos envio a vós» (Jo 20, 21). Na própria sagrada Ordenação está ontologicamente presente

²⁸ *Ibid.*

²⁹ BENTO XVI, *Discurso aos participantes da plenária da Congregação para o Clero* (16 de março de 2009): *l.c.*, 393.

³⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Gaudium et spes*, 22: *AAS* 58 (1966), 1042.

a dimensão missionária. O sacerdote é escolhido, consagrado e enviado para atualizar eficazmente esta missão eterna de Cristo³¹, de quem se torna autêntico representante e mensageiro. Não se trata de uma simples função de representação extrínseca, mas constitui um verdadeiro instrumento de transmissão da graça da Redenção: «Quem vos ouve a mim ouve, quem vos despreza a mim despreza, e quem me despreza, despreza Aquele que me enviou» (Lc 10, 16).

Pode-se, portanto, dizer que a configuração a Cristo, mediante a consagração sacramental, define o sacerdote no seio do Povo de Deus, fazendo-o participar a seu modo no poder santificador, de magistério e pastoral do próprio Jesus Cristo, Cabeça e Pastor da Igreja³². O sacerdote, tornando-se mais parecido com Cristo, torna-se – graças a Ele, não a si mesmo – colaborador da salvação dos irmãos: não é mais ele que vive e existe, mas Cristo nele (cf. Gl 2,20).

Agindo *in persona Christi Capitis*, o sacerdote torna-se o ministro das ações salvíficas essenciais, transmite as verdades necessárias à salvação e apascenta o Povo de Deus, conduzindo-o rumo à santidade³³.

Mas a conformação do sacerdote a Cristo não passa somente pela atividade evangelizadora, sacramental e pastoral. Verifica-se também na oblação de si mesmo e na expiação, ou seja, aceitando com amor os sofrimentos e os sacrifícios próprios do ministério sacerdotal³⁴. O Apóstolo São Paulo expressou esta dimensão qualificante do ministério com a célebre expressão: «Me alegro nos sofrimentos suportados por vós. O que falta às tribulações de Cristo, completo na minha

³¹ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Declaração *Dominus Iesus* sobre a unicidade e a universalidade salvífica de Jesus Cristo e da Igreja (6 de agosto de 2000), 13-15: *AAS* 92 (2000), 754-756.

³² Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 18.

³³ Cf. *ibid.*, 15.

³⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 12.

carne, por seu corpo que é a Igreja» (Cl 1,24).

1.3. Dimensão pneumatológica

Caráter sacramental

9. Na ordenação presbiteral, o sacerdote recebeu o selo do Espírito Santo, que fez dele um homem assinalado com o caráter sacramental a fim de ser, para sempre, ministro de Cristo e da Igreja. Seguro da promessa de que o Consolador permanecerá com ele para sempre (cf. *Jo* 14,16-17), o sacerdote sabe que nunca perderá a presença e o poder eficaz do Espírito Santo, para poder exercer o seu ministério e viver a caridade pastoral – fonte, critério e medida do amor e do serviço – como dom total de si para a salvação dos seus irmãos. Esta caridade determina no presbítero o seu próprio modo de pensar, de agir e de comportar-se com os outros.

Comunhão pessoal com o Espírito Santo

10. É ainda o Espírito Santo que, na Ordenação, confere ao sacerdote a missão profética de anunciar e explicar, com autoridade, a Palavra de Deus. Inserido na comunhão da Igreja com toda a ordem sacerdotal, o presbítero será guiado pelo Espírito de Verdade, que o Pai enviou por meio de Cristo, e que lhe ensina todas as coisas, recordando tudo o que Jesus disse aos Apóstolos. Portanto, o presbítero, com a ajuda do Espírito Santo e o estudo da Palavra de Deus nas Escrituras, à luz da Tradição e do Magistério³⁵, descobre a riqueza da Palavra que deve anunciar à comunidade eclesial que lhe foi confiada.

Invocação do Espírito

³⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Dei Verbum*. AAS 58 (1966), 10; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 4.

11. O sacerdote é ungido pelo Espírito Santo. Isto comporta não apenas o dom do sinal indelével conferido pela unção, mas também a necessidade de invocar constantemente o Paráclito – dom do Cristo ressuscitado – sem o qual o ministério do presbítero seria estéril. O sacerdote pede diariamente a luz do Espírito Santo para imitar a Cristo.

Mediante o caráter sacramental e identificando a sua intenção com a da Igreja, o sacerdote está sempre em comunhão com o Espírito Santo na celebração da liturgia, sobretudo na Eucaristia e nos outros sacramentos. É o próprio Cristo que age em favor da Igreja, por meio do Espírito Santo invocado na Sua potência eficaz pelo sacerdote, celebrante *in persona Christi*³⁶.

Portanto, a celebração sacramental recebe a sua eficácia da palavra de Cristo, que a instituiu, e da potência do Espírito, que a Igreja frequentemente invoca mediante a *epiclesse*.

Isto é particularmente evidente na Oração eucarística, na qual o sacerdote, invocando a potência do Espírito Santo sobre o pão e sobre o vinho, pronuncia as palavras de Jesus para que aconteça a transubstanciação do pão no corpo “dado” e do vinho no sangue “derramado” de Cristo, e se torne sacramentalmente presente o seu único sacrifício redentor³⁷.

Força para guiar a comunidade

12. É, enfim, na comunhão do Espírito Santo que o sacerdote encontra a força para guiar a comunidade que lhe foi confiada e para mantê-la na unidade querida pelo Senhor³⁸. A oração do sacerdote no Espírito Santo pode ser modelada pela

³⁶ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 5; *Catecismo da Igreja Católica*, 1120.

³⁷ Cf. BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 13; 48.

³⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 6.

oração sacerdotal de Jesus Cristo (cf. *Jo* 17). Ele deve rezar, portanto, pela unidade dos fiéis, para que sejam uma coisa só, a fim de que o mundo creia que o Pai enviou o Filho para a salvação de todos.

1.4. Dimensão eclesiológica

“Na” e “diante da” Igreja

13. Cristo, origem permanente e sempre nova da salvação, é o mistério fontal de que deriva o mistério da Igreja, seu Corpo e sua Esposa, chamada pelo seu Esposo a ser instrumento de redenção. Por meio da missão confiada aos Apóstolos e aos seus Sucessores, Cristo continua a dar a vida à sua Igreja. É nessa que o ministério dos presbíteros encontra o seu *locus* natural e cumpre a sua missão.

Por meio do mistério de Cristo, o sacerdote, exercendo o seu múltiplo ministério, é inserido também no mistério da Igreja que, «na fé, toma consciência de não existir por si mesma, mas pela graça de Cristo, no Espírito Santo»³⁹. Deste modo, o sacerdote, enquanto é inserido *na* Igreja, coloca-se também *à frente* dela⁴⁰.

A expressão eminente desta colocação do sacerdote *na* e *diante da* Igreja é a celebração da Eucaristia, na qual ele «convida o povo a elevar os corações para o Senhor, na oração e na ação de graças, e associa-o a si na oração que ele, em nome de toda a comunidade, dirige a Deus Pai por Jesus Cristo no Espírito Santo»⁴¹.

Participante do caráter sponsal de Cristo

14. O sacramento da Ordem, efetivamente, torna o

³⁹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 16.

⁴⁰ Cf. *ibid.*

⁴¹ *Institutio Generalis Missalis Romani* (2002), 78.

sacerdote participante não só do mistério de Cristo Sacerdote, Mestre, Cabeça e Pastor, mas, de alguma maneira, também de Cristo «Servo e Esposo da Igreja»⁴². Esta é o «Corpo» dEle, que a amou e a ama a ponto de dar a vida por ela (cf. *Ef* 5,25); regenera-a e purifica-a continuamente por meio da palavra de Deus e dos sacramentos (cf. *ibid.* 5,26); esforça-se por torná-la cada vez mais bela (cf. *ibid.* 5,27) e, enfim, a sustenta e a trata com solicitude (cf. *ibid.* 5,29).

Os presbíteros, que – colaboradores da Ordem Episcopal – constituem com o seu Bispo um único Presbitério⁴³ e participam, em grau subordinado, do único sacerdócio de Cristo, de certo modo, participam, também, à semelhança do Bispo, daquela dimensão sponsal em relação à Igreja, que é bem simbolizada no rito da ordenação episcopal com a entrega do anel⁴⁴.

Os presbíteros, que «em cada uma das comunidades locais de fiéis tornam, por assim dizer, presente o Bispo, a que estão unidos mediante um confiante e generoso espírito»⁴⁵, deverão ser fiéis à Esposa e, como ícones viventes do Cristo Esposo, tornar operante a multiforme doação de Cristo à sua Igreja. Chamado por um ato de amor sobrenatural, absolutamente gratuito, o sacerdote deve amar a Igreja como Cristo a amou, consagrando a ela todas as suas energias e dando-se com caridade pastoral até dar quotidianamente a sua própria vida.

Universalidade do sacerdócio

⁴² JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 3.

⁴³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 7; Decr. *Christus Dominus*, 28; Decr. *Ad gentes*, 19; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 17.

⁴⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium* 28; *Pontificale romanum*, *Ordinatio Episcoporum, Presbyterorum et Diaconorum*, cap. I, n. 51, Ed. typica altera, 1990, 26.

⁴⁵ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28.

15. O mandamento do Senhor de ir a todos os povos (cf. *Mt* 28,18-20) constitui uma outra modalidade deste estar do sacerdote «à frente» da Igreja⁴⁶. Enviado – *missus* – pelo Pai, por meio de Cristo, o sacerdote pertence «*in modo immediato*» à Igreja universal⁴⁷, que tem a missão de anunciar a Boa Nova até «aos confins da terra» (*At* 1, 8)⁴⁸.

«O dom espiritual, recebido pelos sacerdotes na ordenação, prepara-os para uma vastíssima e universal missão de salvação»⁴⁹. Com efeito, pela Ordem e ministério recebido, todos os sacerdotes são associados ao Corpo Episcopal e, em comunhão hierárquica com ele, segundo a sua vocação e graça, servem ao bem de toda a Igreja⁵⁰. Portanto, a incardinação⁵¹ não deve fechar o sacerdote numa mentalidade restrita e particularista, mas abri-lo ao serviço de outras Igrejas, porque toda a Igreja é a realização particular da única Igreja de Jesus Cristo.

Neste sentido, cada sacerdote deve receber uma formação que lhe permita servir a Igreja universal e não apenas especializar-se num único lugar ou numa tarefa específica. Esta “formação para a Igreja universal” significa estar pronto a enfrentar as mais diversas circunstâncias, com a constante disponibilidade de servir, sem condições, a Igreja inteira⁵².

⁴⁶ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 16.

⁴⁷ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Carta sobre a Igreja como comunhão *Communio in notio* (28 de maio de 1992), 10: *AAS* 85 (1993), 844.

⁴⁸ Cf. JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio* (7 de dezembro de 1990), 23: *AAS* 83 (1991), 269.

⁴⁹ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 10; cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 32.

⁵⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 7.

⁵¹ Cf. *C.I.C.*, can. 266, § 1.

⁵² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 23; 26; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Notas diretivas *Postquam Apostoli*

Missionariedade do sacerdócio para uma Nova Evangelização

16. O presbítero, participante da consagração de Cristo, é envolvido na sua missão salvífica de acordo com o seu último mandamento: «Ide, pois, e ensinai a todas as nações; batizai-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Ensinai-as a observar tudo o que vos prescrevi» (*Mt* 28,19-20; cf. *Mc* 16,15-18; *Lc* 24,47-48; *At* 1,8). A tensão missionária é parte constitutiva da existência do sacerdote – que é chamado a se fazer “pão partido para a vida do mundo” –, porque «a missão primeira e fundamental, que deriva dos santos mistérios celebrados, é dar testemunho com a nossa vida. O enlevo pelo dom que Deus nos concedeu em Cristo, imprime à nossa existência um dinamismo novo que nos compromete a ser testemunhas do seu amor. Tornamo-nos testemunhas quando, através das nossas ações, palavras e modo de ser, é Outro que aparece e Se comunica»⁵³.

«Os presbíteros, por força do sacramento da Ordem, são chamados a partilhar a solicitude pela missão: “o dom espiritual que os presbíteros receberam na Ordenação preparamos, não para uma missão limitada e restrita, mas para uma vastíssima e universal missão de salvação [...]” (*Presbyterorum Ordinis*, 10). Todos os sacerdotes devem ter um coração e uma mentalidade missionária, estarem abertos às necessidades da Igreja e do mundo»⁵⁴. Esta exigência da vida da Igreja no mundo contemporâneo deve ser sentida e vivida por cada presbítero. Por isso, cada sacerdote é chamado a ter espírito missionário, isto é, um espírito verdadeiramente “católico”

(25 de março de 1980), 5; 14; 23: *AAS* 72 (1980), 346-347; 353-354; 360-361; TERTULIANO, *De praescriptione*, 20, 5-9: *CCL* 1, 201-202; CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Carta *Communiois notio* sobre alguns aspectos da Igreja entendida como comunhão, 10: *l.c.*, 844.

⁵³ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis*, 85.

⁵⁴ JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio*, 67: *l.c.*, 315-316.

que, partindo de Cristo, se dirige a todos, a fim de que «todos os homens se salvem e cheguem ao conhecimento da verdade» (1Tm 2,4).

Por isso, é importante que ele tenha plena consciência desta realidade missionária do seu sacerdócio e a viva em total sintonia com a Igreja, que sente a necessidade de enviar os seus ministros para os lugares onde é mais urgente a sua missão, especialmente junto aos mais pobres⁵⁵. Daí derivará também uma mais justa distribuição do clero⁵⁶. A propósito, devemos reconhecer o quanto estes sacerdotes que se disponibilizam a servir noutras dioceses ou países são um grande dom, tanto para a Igreja particular para a qual são enviados quanto para aquela que os envia.

17. «Todavia, hoje verifica-se uma crescente confusão que induz muitos a deixarem inaudível e inoperante o mandato missionário do Senhor (cf. Mt 28,19). Muitas vezes, pensa-se que toda a tentativa de convencer os outros em questões religiosas seja um limite posto à liberdade. Seria lícito somente expor as próprias idéias e convidar as pessoas a agir segundo a consciência, sem favorecer uma conversão a Cristo e à fé católica. Diz-se que basta ajudar os homens a serem mais homens ou mais fiéis à própria religião, que basta construir comunidades capazes de trabalhar pela justiça, pela liberdade, pela paz e pela solidariedade. Além disso, alguns defendem que

⁵⁵ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *A identidade missionária do Presbítero na Igreja como dimensão intrínseca do exercício do tria munera* (29 de junho de 2010), 3.3.5: LEV, Cidade do Vaticano 2011, 307.

⁵⁶ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 23; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 10; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 32; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Notas diretivas *Postquam Apostoli* (25 de março de 1980): *l.c.*, 343-364; CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS, *Guia pastoral para os sacerdotes diocesanos das Igrejas dependentes da Congregação para a Evangelização dos Povos* (1 de outubro de 1989), 4: *EV* 11, 1588-1590; *C.I.C.*, can. 271.

não se deveria anunciar Cristo a quem não O conhece, nem favorecer a adesão à Igreja, pois seria possível ser salvos mesmo sem um conhecimento explícito de Cristo e sem uma incorporação formal à Igreja»⁵⁷.

O Servo de Deus Paulo VI também se dirigiu aos sacerdotes ao afirmar: «não deixaria de ter a sua utilidade que cada cristão e cada evangelizador aprofundasse na oração este pensamento: os homens poderão salvar-se por outras vias, graças à misericórdia de Deus, se nós não lhes anunciarmos o Evangelho; mas nós, poder-nos-emos salvar se, por negligência, por medo ou por vergonha – aquilo que São Paulo chamava exatamente “envergonhar-se do Evangelho” (cf. *Rm* 1,16) – ou por se seguirem ideias falsas, nos omitirmos de o anunciar? Isso seria, com efeito, trair o apelo de Deus que, pela voz dos ministros do Evangelho, quer fazer germinar a semente; e dependerá de nós que essa semente venha a tornar-se uma árvore e a produzir todo o seu fruto»⁵⁸. Por isso, mais do que nunca, o clero deve sentir-se apostolicamente empenhado em unir todos os homens a Cristo, na sua Igreja. «Todos os homens são chamados a esta unidade católica do Povo de Deus, a qual anuncia e promove a paz universal»⁵⁹.

Portanto, não são admissíveis todas aquelas opiniões que, em nome dum malentendido respeito às culturas particulares, tendem a desnaturar a ação missionária da Igreja, chamada a cumprir o mesmo ministério universal de salvação, que transcende e deve vivificar todas as culturas⁶⁰. A dilatação universal é intrínseca ao

⁵⁷ CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Nota doutrinal sobre alguns aspectos da Evangelização* (3 de dezembro de 2007), 3: *AAS* 100 (2008), 491.

⁵⁸ PAULO VI, Exort. ap. pós-sinodal *Evangelii nuntiandi* (8 de dezembro de 1975), 80: *AAS* 68 (1976), 74.

⁵⁹ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 13.

⁶⁰ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS, *Guia pastoral para os sacerdotes diocesanos das Igrejas dependentes da Congregação para a*

ministério sacerdotal e, por conseguinte, irrenunciável.

18. Desde os inícios da Igreja, os apóstolos obedeceram o último mandamento do Senhor ressuscitado. Sobre as suas pegadas, a Igreja através dos séculos «evangeliza sempre e jamais interrompeu o caminho da evangelização»⁶¹.

«A evangelização, no entanto, realiza-se de um modo diferente, segundo as diversas situações em que acontece. Num sentido próprio é a “*missio ad gentes*” dirigida àqueles que não conhecem Cristo. Num sentido mais lato, fala-se de “evangelização”, relativo ao aspecto ordinário da pastoral»⁶². A evangelização é a ação da Igreja que proclama a Boa Notícia em vista da conversão, do convite à fé, do encontro pessoal com Jesus, do tornar-se seu discípulo na Igreja, do empenhar-se em pensar como Ele, julgar como Ele e viver como Ele viveu⁶³. A evangelização começa com o anúncio do Evangelho e encontra o seu último cumprimento na santidade do discípulo que, como membro da Igreja, tornou-se evangelizador. Neste sentido, a evangelização é a ação global da Igreja, «a tarefa central e unificadora do serviço que a Igreja, e nela os fiéis leigos, são chamados a prestar à família dos homens»⁶⁴.

«O processo evangelizador, conseqüentemente, é estruturado em etapas ou “momentos essenciais”: a ação missionária para os não crentes e para aqueles que vivem na

Evangelização dos Povos: Lc., 1580-1650; JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio*, 54; 67: *Lc.*, 301-302; 315-316.

⁶¹ RATZINGER CARD. JOSEF, *Conferência para o Jubileu dos catequistas* (10 de dezembro de 2000): http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20001210_jubilcatechists-ratzinger_po.html.

⁶² CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Nota doutrinal sobre alguns aspectos da Evangelização* (3 de dezembro de 2007), 12: *AAS* 100 (2008), 501.

⁶³ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Directorio Geral para a Catequese* (15 de agosto de 1997), 53; LEV, Cidade do Vaticano 1997, 55-56.

⁶⁴ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Christifideles laici* (30 de dezembro de 1988), 37.

indiferença religiosa; a ação catequética e de iniciação para aqueles que optam pelo Evangelho e para aqueles que necessitam completar ou reestruturar a sua iniciação; e a ação pastoral para os fiéis cristãos já maduros, no seio da comunidade cristã. Esses momentos, no entanto, não são etapas concluídas: reiteram-se, se necessário, uma vez que darão o alimento evangélico mais adequado ao crescimento espiritual de cada pessoa ou da própria comunidade»⁶⁵.

19. «Contudo, observamos um processo progressivo e preocupante de descristianização e de perda dos valores humanos essenciais. Uma boa parte da humanidade de hoje não encontra na evangelização permanente da Igreja o Evangelho, ou seja, uma resposta convincente à pergunta: como viver? [...] Todos têm necessidade do Evangelho; o Evangelho destina-se a todos e não apenas a um círculo determinado, e portanto somos obrigados a procurar novos caminhos para levar o Evangelho a todos»⁶⁶. Mesmo que preocupante, esta descristianização não pode nos levar a duvidar da capacidade que o Evangelho tem de tocar o coração dos nossos contemporâneos: «Alguém talvez se pergunte se o homem e a mulher da cultura pós-moderna, das sociedades mais avançadas, ainda saberão abrir-se ao querigma cristão. A resposta deve ser positiva. O querigma pode ser compreendido e acolhido por qualquer ser humano, em qualquer tempo ou cultura. Mesmo os ambientes mais intelectuais ou mais simples podem ser evangelizados. Devemos, até, crer que também os chamados pós-cristãos possam, de novo, ser tocados pela

⁶⁵ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Diretório Geral para a Catequese* (15 de agosto de 1997), 49.

⁶⁶ RATZINGER CARD. JOSEF, *Conferência para o Jubileu dos catequistas* (10 de dezembro de 2000, *l.c.*

peessoa de Jesus Cristo»⁶⁷.

O Papa Paulo VI já afirmara que «as condições da sociedade obrigam-nos a todos a rever os métodos, a procurar, por todos os meios ao alcance, e a estudar o modo de fazer chegar ao homem moderno a mensagem cristã, na qual somente ele poderá encontrar a resposta às suas interrogações e a força para a sua aplicação de solidariedade humana»⁶⁸. O Beato João Paulo II apresentou o novo milênio deste modo: «Hoje tem-se de enfrentar com coragem uma situação que se vai tornando cada vez mais variada e difícil com a progressiva mistura de povos e culturas que caracteriza o novo contexto da globalização»⁶⁹. Assim, iniciou-se uma “nova evangelização”, que não é porém uma “reevangelização”⁷⁰, pois o anúncio é «sempre o mesmo. A cruz está erguida sobre o mundo que gira»⁷¹. É nova, enquanto «procuramos, além da evangelização permanente, jamais interrompida e que nunca se deve deter, uma nova evangelização, capaz de se fazer ouvir por aquele mundo que não encontra o acesso à evangelização “clássica”»⁷².

⁶⁷ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *A identidade missionária do Presbítero na Igreja como dimensão intrínseca do exercício dos tria munera* (29 de junho de 2010), 3.3.

⁶⁸ PAULO VI, *Discurso ao Sacro Colégio dos Cardeais* (22 de junho de 1973): *AAS* 65, 1973, 383, citado na Exort. ap. pós-sinodal *Evangelii nuntiandi* (8 de dezembro de 1975), 3.

⁶⁹ JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), 40: *AAS* 93 (2001), 294-295.

⁷⁰ JOÃO PAULO II, *Discurso à Assembléia do CELAM*, Port-au-Prince (9 de março de 1983): *AAS* 75 (1983), 771-779.

⁷¹ JOÃO PAULO II, *Homília da Santa Missa no santuário da Santa Cruz de Mogila* (9 de junho de 1979): *AAS* 71 (1979), 865.

⁷² RATZINGER CARD. JOSEF, *Conferência para o Jubileu dos catequistas* (10 de dezembro de 2000), *Lc.*.

20. A nova evangelização faz referência, sobretudo⁷³ mas não exclusivamente⁷⁴, “às Igrejas de antiga fundação”⁷⁵, onde estiveram aqueles que, «batizados embora na Igreja católica, abandonaram os sacramentos ou até mesmo a fé»⁷⁶. Os sacerdotes têm «o dever de anunciar a todos o Evangelho de Deus, realizando o mandato do Senhor: “Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a todas as criaturas” (Mc 16,15)»⁷⁷. São «ministros de Jesus Cristo no meio dos povos»⁷⁸, «devedores de todos, para comunicarem a todos a verdade do Evangelho, de que gozam no Senhor»⁷⁹, tanto mais quanto «o número daqueles que ignoram Cristo, e não fazem parte da Igreja está em contínuo aumento; mais ainda: quase duplicou, desde o final do Concílio. A favor desta imensa humanidade, amada pelo Pai a ponto de lhe enviar o Seu Filho, é evidente a urgência da missão»⁸⁰. O Beato João Paulo II afirmava solenemente: «Sinto chegado o momento de empenhar todas as forças eclesiais na nova evangelização e na missão *ad gentes*. Nenhum crente, nenhuma instituição da Igreja se pode esquivar deste dever supremo: anunciar Cristo a todos os

⁷³ BENTO XVI, Carta Apostólica sob a forma de Motu proprio *Ubicumque et semper*, com a qual se institui o Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização (21 de setembro de 2010): *l.c.*, 790-791.

⁷⁴ Cf. BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Africae munus* (19 de novembro de 2011), LEV, Cidade do Vaticano 2011, 165.

⁷⁵ BENTO XVI, Carta Apostólica sob a forma de Motu proprio *Ubicumque et semper*, com a qual se institui o Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização (21 de setembro de 2010): *l.c.*, 790-791.

⁷⁶ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28; cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Nota doutrinal sobre alguns aspectos da Evangelização* (3 de dezembro de 2007), 12: *l.c.*, 501; PAULO VI, Exort. ap. pós-sinodal *Evangelii nuntiandi* (8 de dezembro de 1975), 52: *l.c.*, 40-41.

⁷⁷ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 4.

⁷⁸ *Ibid.*, 2.

⁷⁹ *Ibid.*, 4.

⁸⁰ JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio* (7 de dezembro de 1990), 3: *AAS* 83 (1991), 251-252.

povos»⁸¹.

21. Os sacerdotes devem empenhar todas as suas forças nesta nova evangelização, cujas características foram definidas pelo Beato João Paulo II: «nova em seu ardor, em seus métodos e em sua expressão»⁸².

Em primeiro lugar, «é preciso reacender em nós o zelo das origens, deixando-nos invadir pelo ardor da pregação apostólica que se seguiu ao Pentecostes. Devemos reviver em nós o sentimento ardente de Paulo que o levava a exclamar: “Ai de mim se não evangelizar!” (1Cor 9,16)»⁸³. De fato, «quem verdadeiramente encontrou Cristo, não pode guardá-Lo para si; tem de O anunciar»⁸⁴. A exemplo dos Apóstolos, o zelo apostólico é fruto da experiência surpreendente que nasce da proximidade de Jesus. «A missão é um problema de fé, é a medida exata da nossa fé em Cristo e no Seu amor por nós»⁸⁵. O Senhor não cessa de enviar o seu Espírito, de cuja força devemos nos deixar regenerar em vista daquele «renovado impulso missionário, expressão de uma nova e generosa abertura ao dom da graça»⁸⁶. «É essencial e indispensável que o presbítero se decida, com viva consciência e determinação, não apenas a acolher e evangelizar aqueles que o procuram, tanto na paróquia como em outros lugares, mas a “levantar-se e ir” em busca, primeiro, dos batizados que por motivos diversos não vivem sua pertença à comunidade eclesial, e também

⁸¹ *Ibid.*

⁸² JOÃO PAULO II, *Discurso à Assembléia do CELAM*, Port-au-Prince (9 de março de 1983): *l.c.*, 771-779.

⁸³ JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), 40.

⁸⁴ *Ibid.*

⁸⁵ JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio* (7 de dezembro de 1990), 11: *l.c.*, 259-260.

⁸⁶ BENTO XVI, Carta Apostólica sob a forma de *Motu proprio Ubicumque et semper*, com a qual se institui o Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização (21 de setembro de 2010): *l.c.*, 790-791.

daqueles que pouco ou nada conhecem a Jesus Cristo»⁸⁷.

Os sacerdotes se recordem que não podem empenhar-se sozinhos na missão. Como pastores do seu povo, formem as comunidades cristãs para o testemunho evangélico e o anúncio da Boa Nova. A «nova missionariedade não poderá ser delegada a um grupo de “especialistas”, mas deverá corresponsabilizar todos os membros do povo de Deus. [...] É preciso um novo ímpeto apostólico, vivido como compromisso diário das comunidades e grupos cristãos»⁸⁸. A paróquia não é apenas um lugar para se fazer a catequese, mas é também um ambiente vivo no qual deve acontecer a nova evangelização⁸⁹, «concebendo-se numa “missão permanente”»⁹⁰. Cada comunidade é imagem da própria Igreja, «chamada, por sua natureza, a sair de si mesma dirigindo-se ao mundo, para ser sinal do Emanuel, do Verbo que se fez carne, do Deus-conosco»⁹¹. «Na paróquia, os presbíteros precisarão de convocar os membros da comunidade, consagrados e leigos, para prepará-los adequadamente e enviá-los em missão evangelizadora a cada pessoa, a cada família, até mesmo mediante visitas domiciliares, e a todos os ambientes sociais nos próprios territórios»⁹². Recordando-se que a Igreja é

⁸⁷ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *A identidade missionária do Presbítero na Igreja como dimensão intrínseca do exercício dos tria munera* (29 de junho de 2010), 3.3.1: *l.c.*, 28.

⁸⁸ JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), 40: *l.c.*, 294-295.

⁸⁹ JOÃO PAULO II, *Homilia da Santa Missa no santuário da Santa Cruz de Mogila* (9 de junho de 1979), *l.c.*

⁹⁰ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *A identidade missionária do Presbítero na Igreja como dimensão intrínseca do exercício dos tria munera* (29 de junho de 2010), conclusão: *l.c.*, 36.

⁹¹ *Ibid.*, 11.

⁹² *Ibid.*, 28.

«mistério de comunhão e missão»⁹³, os pastores levarão as comunidades a serem testemunhas com a sua «fé professada, celebrada, vivida e rezada»⁹⁴ e com o seu entusiasmo⁹⁵. O Papa Paulo VI exortava à alegria: «E que o mundo do nosso tempo que procura, ora na angústia, ora com esperança, possa receber a Boa Nova dos lábios, não de evangelizadores tristes e descoroçoados, impacientes ou ansiosos, mas sim de ministros do Evangelho cuja vida irradie fervor, e a alegria de Cristo que receberam por primeiro»⁹⁶. Os fiéis precisam ser encorajados por seus pastores, a fim de que não tenham medo de anunciar a fé com franqueza, tanto mais quanto quem evangeliza experimenta que o próprio ato missionário é fonte de renovação pessoal: «De fato, a missão renova a Igreja, revigora a sua fé e identidade, dá-lhe novo entusiasmo e novas motivações. *É dando a fé que ela se fortalece!*»⁹⁷.

22. A evangelização é também nova em seus métodos. Estimulado pelo Apóstolo, que exclamava: «Ai de mim, se eu não anunciar o Evangelho!» (1Cor 9,16), ele saberá utilizar todos aqueles meios de transmissão que as ciências e a tecnologia moderna oferecem⁹⁸.

Certamente, nem tudo depende de tais meios ou das capacidades humanas, pois a graça divina pode alcançar o seu efeito independentemente da ação dos homens; mas, no plano

⁹³ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003), 37: *l.c.*, 873-875

⁹⁴ BENTO XVI, Carta ap. em forma de Motu proprio *Porta fidei* (11 de outubro de 2011), 9: *AAS* 103 (2011), 728.

⁹⁵ Cf. BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Africae munus* (19 de novembro de 2011), 171.

⁹⁶ PAULO VI, Exort. ap. pós-sinodal *Evangelii nuntiandi* (8 de dezembro de 1975), 80.

⁹⁷ JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptoris missio* (7 de dezembro de 1990), 2.

⁹⁸ Cf. BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Africae munus* (19 de novembro de 2011), 171.

de Deus, a pregação da Palavra é, normalmente, o canal privilegiado para a transmissão da fé e para a missão evangelizadora.

Saberá também envolver os leigos na evangelização através daqueles meios modernos. Em todo caso, a sua participação nestes novos âmbitos deverá refletir sempre especial caridade, sentido sobrenatural, sobriedade e temperança, de modo que todos se sintam atraídos não tanto pela figura do sacerdote, mas sim pela Pessoa de Jesus Cristo Nosso Senhor.

23. A terceira característica da nova evangelização é a novidade na sua expressão. Em um mundo que muda, a consciência da própria missão de anunciador do Evangelho, como instrumento de Cristo e do Espírito Santo, deverá concretizar-se pastoralmente sempre mais, de modo que o sacerdote possa vivificar, à luz da Palavra de Deus, as diversas situações e os diversos ambientes nos quais desenvolve o seu ministério.

Para ser eficaz e credível, é importante que o presbítero – na perspectiva da fé e do seu ministério – conheça, com construtivo senso crítico, as ideologias, a linguagem, os meandros culturais, as tipologias difundidas através dos meios de comunicação que, em boa parte, condicionam a mentalidade. Saberá dirigir-se a todos «sem nunca esconder as exigências mais radicais da mensagem evangélica, mas adaptando-a, em termos de sensibilidade e linguagem, à situação de cada um, segundo o exemplo de Paulo que afirmava: “Fiz-me tudo para todos, para salvar alguns a todo o custo” (1Cor 9,22)»⁹⁹. O Concílio Ecumênico Vaticano II afirmou que a Igreja «aprendeu, desde os começos da sua história, a formular a mensagem de Cristo por meio dos conceitos e línguas dos diversos povos, e procurou ilustrá-la

⁹⁹ JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), 40.

com o saber filosófico. Tudo isto com o fim de adaptar o Evangelho à capacidade de compreensão de todos e às exigências dos sábios. Esta maneira adaptada de pregar a palavra revelada deve permanecer a lei de toda a evangelização»¹⁰⁰. No respeito devido ao caminho sempre diversificado de cada pessoa e na atenção pelas diversas culturas, nas quais a mensagem cristã deve ser recebida, permanecendo plenamente íntegra, na total fidelidade ao anúncio evangélico e à tradição eclesial, o cristianismo do terceiro milênio levará o rosto de tantas culturas, antigas e modernas, cujos específicos valores não são renegados, mas purificados e levados à sua plenitude¹⁰¹.

Paternidade espiritual

24. A vocação pastoral dos sacerdotes é grande e universal: destina-se a toda a Igreja e, portanto, é também missionária. «Normalmente, está ligada ao serviço de determinada comunidade do Povo de Deus, onde cada fiel espera encontrar atenção, dedicação e amor»¹⁰². Por isso, o ministério do sacerdócio e também ministério de paternidade¹⁰³. Através da sua dedicação às almas, tantas são geradas à nova vida em Cristo. Trata-se de uma verdadeira paternidade espiritual, como exclamava São Paulo: «Com efeito, ainda que tivésseis dez mil mestres em Cristo, não tendes muitos pais; ora, fui eu que vos gerei em Cristo Jesus pelo Evangelho» (1Cor 4,15).

Como Abraão, o sacerdote também se torna «pai de muitos povos» (Rm 4,18), e, no crescimento cristão que

¹⁰⁰ CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Gaudium et spes*, 44.

¹⁰¹ Cf. JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), 40: *l.c.*, 294-295.

¹⁰² JOÃO PAULO II, *Carta aos sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa* (8 de abril de 1979), 8: *AAS* 71 (1979), 393-417.

¹⁰³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16; PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 56.

floresce entorno a si, encontra a recompensa para as fadigas e sofrimentos do seu serviço cotidiano. Além disso, também no nível sobrenatural, tanto quanto no nível natural, a missão da paternidade não termina com o nascimento, mas se estende a abraçar toda a vida: «Quem acolheu a vossa alma no primeiro momento do ingresso na vida? O sacerdote. Quem a alimenta para lhe dar a força de realizar a sua peregrinação? O sacerdote. Quem há de preparar para comparecer diante de Deus, lavando-a pela última vez no sangue de Jesus Cristo? O sacerdote, sempre o sacerdote. E se esta alma chega a morrer [pelo pecado], quem a ressuscitará, quem lhe restituirá a serenidade e a paz? Ainda o sacerdote. [...] Depois de Deus, o sacerdote é tudo! [...] Ele próprio não se entenderá bem a si mesmo, senão no céu»¹⁰⁴.

Os presbíteros transformam em vida aquelas palavras do Apóstolo: «Filhinhos meus, por quem de novo sinto dores de parto, até que Cristo seja formado em vós!» (Gl 4,19). Deste modo, vivem com generosidade renovada cada dia este dom da paternidade espiritual e orientam para esta o cumprimento de cada dever do seu ministério.

*Autoridade como “*amoris officium*”*

25. Uma manifestação ulterior da colocação do sacerdote *à frente da Igreja* está em ele ser o guia que conduz à santificação os fiéis confiados ao seu ministério, que é essencialmente pastoral, apresentando-se, porém, com aquele prestígio que fascina e faz com que a mensagem se torne credível (cf. Mt 7,29). Toda autoridade deve ser exercida, efetivamente, em espírito de serviço, como *amoris officium* e dedicação

¹⁰⁴ S. JOÃO MARIA VIANNEY, em B. NODET, *Le curé d’Ars. Sa pensée - Son cœur*, éd. Xavier Mappus, Foi Vivante, 1966, 98-99 (citado por BENTO XVI, *Carta para a proclamação de um Ano Sacerdotal por ocasião do 150º aniversário do “Dies natalis” do Cura d’Ars* (16 de junho de 2009): *l.c.*, 1009.

desinteressada pelo bem do rebanho (cf. *Jô* 10,11; 13,14)¹⁰⁵.

Esta realidade, a ser viver com humildade e coerência, pode estar sujeita a duas tentações opostas. A primeira é a de exercer o próprio ministério pondo e dispondo do rebanho (cf. *Lc* 22,24-27; *1Ped* 5,1-4), enquanto a segunda tentação é a de esvaziar, mediante uma incorreta concepção de comunidade, a própria configuração a Cristo Cabeça e Pastor.

A primeira tentação foi forte também para os próprios discípulos e recebeu de Jesus uma correção precisa e repetida. Quando esta dimensão é descuidada, não é difícil cair na tentação do “clericalismo”, com um desejo de subjugar os leigos que se torna fonte de antagonismos entre os ministros sagrados e o povo.

O sacerdote não deve encarar a sua própria função como que reduzida a de um simples dirigente. Ele é mediador – a ponte –, isto é, aquele que deve recordar sempre que o Senhor e Mestre «não veio para ser servido, mas para servir» (*Mc* 10,45); que se ajoelhou a lavar os pés aos seus discípulos (cf. *Jô* 13,5) antes de morrer na Cruz e antes de enviá-los por todo o mundo (cf. *Jô* 20,21). Assim, o presbítero, ocupado no cuidado do rebanho que pertence ao Senhor, procurará «proteger a grei, alimentando-a e conduzindo-a para Ele, o Bom Pastor que deseja a salvação de todos. Por conseguinte, alimentar o rebanho do Senhor é um ministério de amor vigilante, que exige a dedicação total, até esgotar as próprias forças e, se for necessário, até ao sacrifício da vida»¹⁰⁶.

Os sacerdotes darão autêntico testemunho do Senhor Ressuscitado, a quem foi dado «todo o poder no céu e na terra» (cf. *Mt* 28,18), se exercerem o próprio *poder* gastando-o

¹⁰⁵ Cf. S. AGOSTINHO, *In Iohannis Evangelium Tractatus*, 123, 5: CCL 36, 678; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 14.

¹⁰⁶ BENTO XVI, *Discurso aos membros do XI Conselho Ordinário da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos* (1 de junho de 2006): *Insegnamenti* II/1 (2006), 746-748.

no humilde e autorizado serviço em favor do rebanho¹⁰⁷ e no respeito das tarefas que Cristo e a Igreja confiam aos fiéis leigos¹⁰⁸ e aos fiéis consagrados pela profissão dos conselhos evangélicos¹⁰⁹.

Tentação do democratismo e do igualitarismo

26. Às vezes, acontece que, para evitar este primeiro desvio, se cai no segundo, tendente a eliminar todas as diferenças de funções entre os membros do Corpo de Cristo que é a Igreja, negando na prática a distinção entre o sacerdócio comum e o ministerial¹¹⁰.

Entre as diversas formas desta negação, que hoje se notam, encontra-se o chamado «democratismo», que leva a não reconhecer a autoridade e a graça capital de Cristo, presente nos ministros sagrados, e a desnaturar a Igreja como Corpo Místico de Cristo. A propósito, convém recordar que a Igreja reconhece todos os méritos e valores que a cultura democrática trouxe consigo para a sociedade civil. Além disso, a Igreja combate sempre com todos os meios à sua disposição para o reconhecimento da igual dignidade de todos os homens. Com base na Revelação, o Concílio Vaticano II falou abertamente da comum dignidade de todos os batizados na Igreja¹¹¹. Entretanto, é necessário afirmar que tanto esta igualdade

¹⁰⁷ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 21; C.I.C., can. 274.

¹⁰⁸ Cf. C.I.C., cann. 275, § 2; 529, § 1.

¹⁰⁹ Cf. *ibid.*, can. 574, § 1.

¹¹⁰ Cf. CONC. ECUM. TRIDENT., Sessio XXIII, *De Sacramento Ordinis*, cap. I e IV, cann. 3, 4, 6; DS, 1763-1776; CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 10; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre algumas questões relativas ao ministro da Eucaristia *Sacerdotium ministeriale* (6 de agosto de 1983), 1: *AAS* 75 (1983), 1001.

¹¹¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 9, 32; C.I.C., can. 208.

radical quanto a diversidade de condições e serviços têm como fundamento último a própria natureza da Igreja.

Efetivamente, a Igreja deve a sua existência e a sua estrutura ao desígnio salvífico de Deus. Ela contempla-se a si mesma como dom da benevolência do Pai que a libertou mediante a humilhação do seu Filho na cruz. Portanto, a Igreja quer ser – no Espírito Santo – totalmente conforme e fiel à vontade livre e libertadora do seu Senhor Jesus Cristo. Este mistério faz com que a Igreja seja, por sua própria natureza, uma realidade diversa das puras sociedades humanas.

Por conseguinte, não é admissível na Igreja certa mentalidade, que se manifesta por vezes em alguns organismos de participação eclesial, e que tende tanto a confundir as tarefas dos presbíteros e as dos fiéis leigos, quanto a não distinguir a autoridade própria do Bispo dos presbíteros como colaboradores dos Bispos, como a não dar a devida adesão ao Magistério universal, exercido pelo Romano Pontífice na sua função primacial, querida por Senhor. Em muitos aspectos, esta é uma tentativa de transferir automaticamente à Igreja a mentalidade e a práxis existente em algumas correntes culturais sócio-políticas do nosso tempo, sem levar suficientemente em conta que ela deve a sua existência e estrutura ao desígnio salvífico de Deus em Cristo.

A propósito, é necessário recordar que tanto o presbitério quanto o Conselho Presbiteral – instituição jurídica auspiciada pelo Decreto *Presbyterorum Ordinis*¹¹² – não são expressões do direito de associação dos clérigos e tão pouco podem ser entendidos segundo uma ótica sindical, com reivindicações e interesses de partido, alheios à comunhão eclesial¹¹³.

Distinção entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial

¹¹² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 7.

¹¹³ Cf. *ibid.*

27. A distinção entre o sacerdócio comum ou batismal e o ministerial, longe de comportar separação ou divisão entre os membros da comunidade cristã, harmoniza e unifica a vida da Igreja, porque «o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora se diferenciem essencialmente e não apenas em grau, ordenam-se mutuamente um ao outro»¹¹⁴. Com efeito, enquanto Corpo de Cristo, a Igreja é comunhão orgânica entre todos os membros, e nela cada um serve a vida do conjunto na medida em que vive plenamente o seu papel distinto e a sua vocação específica (*1Cor 12, 12ss*)¹¹⁵.

Portanto, a nenhum é lícito mudar o que Cristo quis para a sua Igreja. Ela está indissolivelmente ligada ao seu Fundador e Cabeça, o qual é o único a dar-lhe, mediante a potência do Espírito Santo, ministros para o serviço dos seus fiéis. Nenhuma comunidade, mesmo em situação de particular necessidade, pode substituir Cristo que chama, consagra e envia, por meio dos legítimos pastores, concedendo-se o próprio sacerdote, contrariando as disposições da Igreja: o sacerdócio é uma escolha de Jesus, e não da comunidade (cf. *Jo 15,16*). A resposta para resolver os casos de necessidade está na oração de Jesus: «pedi ao Senhor da messe que mande trabalhadores para a Sua seara!» (*Mt 9,38*). Se a esta oração feita com fé se unir a intensa vida de caridade da comunidade, então estaremos seguros de que o Senhor não deixará de dar pastores segundo o seu coração (cf. *Jr 3,15*)¹¹⁶.

28. Para salvar a ordem estabelecida pelo Senhor Jesus, é

¹¹⁴ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 10.

¹¹⁵ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS, *Guia pastoral para os sacerdotes diocesanos das Igrejas dependentes da Congregação para a Evangelização dos Povos*, 3: *Lc.*, 1586-1588.

¹¹⁶ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 11.

necessário evitar a chamada “clericalização” do laicado¹¹⁷, que tende a restringir o sacerdócio ministerial do presbítero, que é o único, depois do Bispo, ao qual, em virtude do ministério sacerdotal recebido mediante a ordenação, se pode atribuir dum modo próprio e unívoco o termo “pastor”. A qualificação de «pastoral», com efeito, refere-se à participação no ministério episcopal.

1.5 Comunhão sacerdotal

Comunhão com a Trindade e com Cristo

29. À luz de tudo quanto se disse sobre a identidade, a comunhão do sacerdote realiza-se antes de tudo com o Pai, origem última de todo o poder; com o Filho, em cuja missão redentora participa; e com o Espírito Santo, que lhe dá a força para viver e realizar a caridade pastoral que, como «princípio interior, a virtude que orienta e anima a vida espiritual do presbítero»¹¹⁸, o qualifica sacerdotalmente. Uma caridade pastoral que, longe de estar reduzida a um conjunto de técnicas e métodos direcionados à eficiência funcional do ministério, faz referência à natureza própria da missão da Igreja, destinada à salvação da humanidade.

Com efeito, «não se pode definir a natureza e a missão do sacerdócio ministerial, senão nesta múltipla e rica trama de relações, que brotam da Trindade Santíssima e se prolongam na comunhão da Igreja como sinal e instrumento, em Cristo, da união com Deus e da unidade de todo o gênero humano»¹¹⁹.

Comunhão com a Igreja

¹¹⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso* ao Episcopado da Suíça (15 de junho de 1984): *Insegnamenti* VII/1 (1984), 1784.

¹¹⁸ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 23.

¹¹⁹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 12; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 1.

30. Desta fundamental união-comunhão com Cristo e com a Trindade deriva, para o presbítero, a sua comunhão-relação com a Igreja nos seus aspectos de mistério e de comunidade eclesial¹²⁰.

Concretamente, a comunhão eclesial do presbítero realiza-se de diversos modos. Com efeito, mediante a ordenação sacramental, ele estabelece laços especiais com o Papa, com o Corpo episcopal, com o Bispo próprio, com os outros presbíteros, com os fiéis leigos.

Comunhão hierárquica

31. A comunhão como característica do sacerdócio funda-se na unicidade da Cabeça, Pastor e Esposo da Igreja, que é Cristo¹²¹.

Em tal comunhão ministerial, sobressaem alguns vínculos determinados em relação, antes de tudo, com o Papa, com o Colégio Episcopal e com o Bispo próprio. «Não existe ministério sacerdotal senão na comunhão com o Sumo Pontífice e com o Colégio Episcopal e de modo particular com o próprio Bispo diocesano, aos quais se deve guardar filial respeito e obediência prometidos no rito da ordenação»¹²². Trata-se, portanto, duma comunhão hierárquica, isto é, duma comunhão na qual a hierarquia se apresenta interiormente estruturada.

Em virtude da participação em grau subordinado aos Bispos – que são investidos de um poder «próprio, ordinário e imediato, embora o seu exercício seja superiormente regulado pela suprema autoridade da Igreja»¹²³ –, no único sacerdócio ministerial, tal comunhão implica também o vínculo espiritual

¹²⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 8.

¹²¹ Cf. S. AGOSTINO, *Sermo* 46, 30: *CCL* 41, 555-557.

¹²² JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 28.

¹²³ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 27.

e orgânico-estrutural dos presbíteros com toda a ordem dos Bispos e com o Bispo próprio, e com o Romano Pontífice. Isto é reforçado pelo fato de que toda a ordem dos Bispos no seu conjunto e cada um dos Bispos devem estar em comunhão hierárquica com a Cabeça do Colégio¹²⁴. Tal Colégio, com efeito, é constituído só pelos Bispos consagrados, que estão em comunhão hierárquica com a Cabeça e os seus membros.

Comunhão na celebração eucarística

32. A comunhão hierárquica está expressa de modo significativo na oração eucarística, quando o sacerdote, ao rezar pelo Papa, pelo Colégio Episcopal e pelo Bispo próprio, não exprime apenas um sentimento de devoção, mas testemunha a autenticidade da sua celebração¹²⁵.

A própria celebração eucarística, nas circunstâncias e condições previstas¹²⁶, quando é presidida pelo Bispo e com a participação dos fiéis, sobretudo na Igreja catedral, manifesta bem a unidade do sacerdócio de Cristo na pluralidade dos seus ministros, e a unidade do sacrifício e do Povo de Deus¹²⁷. Além disso, ela concorre para consolidar a fraternidade ministerial existente entre os presbíteros¹²⁸.

¹²⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 22; Decr. *Christus Dominus*, 4; C.I.C., can. 336.

¹²⁵ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Carta sobre a Igreja como comunhão *Communio in notio*, 14: *l.c.*, 847.

¹²⁶ Cf. C.I.C., can. 902; CONGREGAÇÃO PARA OS SACRAMENTOS E O CULTO DIVINO, Decr. part. *Promulgato Codice* (12 de setembro de 1983), II, I, 153; *Notitiae* 19 (1983), 542.

¹²⁷ Cf. S. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiae*, III, q. 82, a. 2 ad 2; *Sent.* IV, d. 13, q. 1, a 2, q 2; CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 41, 57.

¹²⁸ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS, Instrução *Eucharisticum Mysterium* (25 de maio de 1967), 47: *AAS* 59 (1967), 565-566.

Comunhão na atividade ministerial

33. Todo o presbítero tenha um profundo, humilde e filial vínculo de obediência e de caridade para com a pessoa do Santo Padre e adira ao seu ministério petrino de magistério, de santificação e de governo, com docilidade exemplar¹²⁹.

Também a união filial com o Bispo próprio é condição indispensável para a eficácia do próprio ministério sacerdotal. Para os pastores mais entendidos, é fácil constatar a necessidade de evitar toda a forma de subjetivismo no exercício do seu ministério, aderindo corresponsavelmente aos programas pastorais. Tal adesão, que comporta proceder de acordo com a mente do Bispo, para além de ser expressão de maturidade, contribui para a edificação daquela unidade na comunhão que é indispensável para a obra de evangelização¹³⁰.

No pleno respeito da subordinação hierárquica, o presbítero tornar-se-á promotor dum relacionamento franco, vivo e filial com o seu Bispo, assinalado por uma confiança sincera, por uma amizade cordial, oração pela sua pessoa e intenções, por um verdadeiro esforço de conformidade e convergência ideal e programática, no espírito duma inteligente capacidade de iniciativa e de coragem pastoral¹³¹.

Em vista do próprio crescimento espiritual e pastoral, e por amor ao seu rebanho, o sacerdote deveria acolher com gratidão, e, ainda mais, procurar com regularidade as

¹²⁹ Cf. C.I.C. can. 273.

¹³⁰ Cf. CONC. ECU. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 15; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 65; 79.

¹³¹ S. INÁCIO DE ANTIOQUIA, *Ad Ephesios*, XX, 1-2: «[...] Se o Senhor me revelar que, cada um por si e todos em conjunto [...] vós estais unidos de coração mediante uma inabalável submissão ao Bispo e ao presbitério, partindo o único pão que é remédio de imortalidade, antídoto para não morrer, mas sim viver para sempre em Jesus Cristo»: *Patres Apostolici*, ed. F.X. FUNK, II, 203-205.

orientações do Bispo ou de seus representantes para o desenvolvimento do seu ministério pastoral. É também um costume digno de admiração pedir o parecer de sacerdotes mais experimentados e de leigos qualificados relativamente aos métodos pastorais que sejam mais idôneos.

Comunhão no presbitério

34. Em virtude do sacramento da Ordem, «cada sacerdote está unido aos outros membros do presbitério por particulares vínculos de caridade apostólica, de ministério e de fraternidade»¹³². Com efeito, ele é inserido no *Ordo Presbyterorum*, constituindo aquela unidade que se pode definir como uma verdadeira família na qual os laços não vêm da carne nem do sangue, mas da graça da Ordem¹³³.

A agregação a um presbitério determinado¹³⁴ realiza-se sempre no âmbito de uma Igreja particular, de um Ordinariato ou de uma Prelazia pessoal – isto é, de uma “missão episcopal”, não somente por motivo da incardinação –, o que não cancela o fato de o presbítero, enquanto batizado, pertencer de modo imediato à Igreja universal: na Igreja ninguém é estrangeiro; toda a Igreja, e cada diocese, é família, a família de Deus¹³⁵.

¹³² JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 17; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8; C.I.C., can. 275, § 1.

¹³³ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 74; CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS, *Guia pastoral para os sacerdotes diocesanos das Igrejas dependentes da Congregação para a Evangelização dos Povos*, 6: Lc., 1593-1594.

¹³⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8; C.I.C., cann. 369; 498; 499.

¹³⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 6; BENTO XVI, *Angelus* (19 de junho de 2005): *Insegnamenti* I (2005), 255-256; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Ecclesia in Africa* (14 de setembro de 1995): *AAS* 88 (1996), 63.

Fraternidade sacerdotal e agregação ao presbitério são, portanto, elementos que caracterizam o sacerdote. Particularmente significativo, na ordenação presbiteral, é o rito da imposição das mãos por parte do Bispo, no qual tomam parte todos os presbíteros presentes, para indicar a participação no mesmo grau de ministério e para mostrar que o sacerdote não pode agir sozinho, mas sempre no interior do presbitério, tornando-se irmão de todos aqueles que o constituem¹³⁶.

«Os bispos e presbíteros recebem a missão e a faculdade [o “poder sagrado”] de agir na pessoa de Cristo Cabeça e os diáconos a força de servir o povo de Deus na “diaconia” da Liturgia, da Palavra e da caridade, em comunhão com o Bispo e com o seu presbitério»¹³⁷.

A incardinação, autêntico vínculo jurídico com valor espiritual

35. A incardinação «em alguma Igreja particular ou prelazia pessoal, ou em algum instituto de vida consagrada ou sociedade dotados desta faculdade»¹³⁸, constitui um autêntico vínculo jurídico¹³⁹ que tem também um valor espiritual, já que dela provém «a relação com o Bispo no único presbitério, a partilha da solicitude pastoral, a dedicação à cura evangélica do Povo de Deus nas condições históricas concretas e ambientais»¹⁴⁰.

Não se esqueça, a propósito, de que os sacerdotes seculares não incardinados na Diocese e os sacerdotes

¹³⁶ Cf. *Pontificale Romanum, De Ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum*, cap. II, 105; 130, *l.c.*, 54; 66-67; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8.

¹³⁷ *Catecismo da Igreja Católica*, 875.

¹³⁸ *C.I.C.*, can. 265.

¹³⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso na Catedral de Quito aos Bispos, aos Sacerdotes, aos Religiosos e aos Seminaristas* (29 de janeiro de 1985): *Insegnamenti VIII/1* (1985), 247-253.

¹⁴⁰ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 31.

membros de um Instituto religioso ou de uma Sociedade de vida apostólica, os quais residem na Diocese e exercem, para o seu bem, qualquer missão, embora estejam sujeitos aos seus legítimos Ordinários, pertencem a pleno ou a diverso título ao presbitério de tal diocese¹⁴¹, onde «têm voz quer ativa quer passiva para constituir o conselho presbiteral»¹⁴². Os sacerdotes religiosos, em particular, numa unidade de forças, partilham da solicitude pastoral oferecendo o contributo de carismas específicos e «estimulando com a sua presença a Igreja particular a viver mais intensamente a sua abertura universal»¹⁴³.

Os presbíteros incardinados numa Diocese, mas que aí estão para o serviço de qualquer movimento eclesial ou nova comunidade aprovados pela autoridade eclesiástica competente¹⁴⁴, ao qual pertencem, estejam conscientes de ser membros do presbitério da Diocese em que desempenham o seu ministério e de dever colaborar sinceramente com ele. Por sua vez, o Bispo de incardinação favoreça positivamente o direito à própria espiritualidade, que a lei reconhece a todos os fiéis¹⁴⁵, respeite o estilo de vida exigido pela agregação ao Movimento e esteja disposto, de acordo com as normas do direito, a permitir que o presbítero possa prestar o seu serviço noutras Igrejas, se isto faz parte do carisma do mesmo movimento¹⁴⁶, se empenhando sempre em reforçar a comunhão eclesial.

Presbitério, lugar de santificação

36. O presbitério é o lugar privilegiado para o sacerdote

¹⁴¹ Cf. *Ibid.*, 17; 74: *Lc.*, 683; 790.

¹⁴² *C.I.C.*, can. 498, § 1, 2º.

¹⁴³ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 31.

¹⁴⁴ Cf. *ibid.*, 31; 41; 68.

¹⁴⁵ Cf. *C.I.C.*, cann. 214-215.

¹⁴⁶ Cf. *C.I.C.*, can. 271.

poder encontrar os meios específicos de formação, de santificação e de evangelização e ser ajudado a superar as limitações e as fraquezas próprias da natureza humana que hoje particularmente se notam.

Portanto, ele fará todos os esforços para evitar viver o seu sacerdócio de um modo isolado e subjetivista e favorecerá a comunhão fraterna dando e recebendo – de sacerdote a sacerdote – o calor da amizade, da assistência cordial, do acolhimento, da correção fraterna¹⁴⁷, muito consciente de que a graça da Ordem «assume e eleva as relações humanas, psicológicas, afetivas, de amizade e espirituais [...] e se concretiza nas mais variadas formas de ajuda recíproca, não só espirituais, mas também materiais»¹⁴⁸.

Tudo isto é expresso, além do que na Missa crismal – manifestação da comunhão dos presbíteros com o seu bispo –, na liturgia da Missa *In Coena Domini* da Quinta-Feira Santa, a qual mostra como, da comunhão eucarística – nascida na última Ceia –, os sacerdotes recebem a capacidade de se amarem uns aos outros, como o Mestre os ama¹⁴⁹.

Fraterna amizade sacerdotal

37. O sentido profundo e eclesial do presbitério não só não impede, como ajuda as responsabilidades pessoais de todos os presbíteros na realização do ministério particular que o Bispo lhes confiou¹⁵⁰. A capacidade de cultivar e viver amadurecidas e profundas amizades sacerdotais aparece como fonte de serenidade e de alegria no exercício do ministério,

¹⁴⁷ Cf. BENTO XVI, *Mensagem para a Quaresma 2012* (3 de novembro de 2011): *AAS* 104 (2012), 199-204.

¹⁴⁸ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 74.

¹⁴⁹ JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (4 de agosto de 1993), 4: *Insegnamenti* XVI/2, 139-140.

¹⁵⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 12-14.

apoio decisivo nas dificuldades e ajuda preciosa no incremento da caridade pastoral, que o presbítero deve exercer dum modo particular precisamente para com os colegas em dificuldade, que têm necessidade de compreensão, ajuda e apoio¹⁵¹. A fraternidade sacerdotal, expressão da lei da caridade, longe de reduzir-se a um simples sentimento, se torna para os presbíteros uma memória existencial de Cristo e um testemunho apostólico de comunhão eclesial.

Vida comum

38. Uma manifestação desta comunhão é também a *vida comum*, desde sempre apoiada pela Igreja¹⁵², recentemente recomendada pelos documentos do Concílio Vaticano II¹⁵³ e do Magistério sucessivo¹⁵⁴, positivamente aplicada em não poucas dioceses. «A vida comum manifesta uma ajuda que Cristo confere à nossa existência, chamando-nos através da presença dos irmãos, a uma configuração cada vez mais profunda com a sua própria Pessoa. Viver com os outros significa aceitar a necessidade de uma conversão pessoal contínua e, sobretudo, descobrir a beleza de tal caminho, a alegria da humildade, da penitência, mas também da conversão, do perdão recíproco e do sustento mútuo. “*Ecce quam bonum et*

¹⁵¹ Cf. *ibid.*, 8.

¹⁵² Cf. S. AGOSTINHO, *Sermones* 355, 356, *De vita et moribus clericorum*. PL 39, 1568-1581.

¹⁵³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 28; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8; Decr. *Christus Dominus*, 30.

¹⁵⁴ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA OS BISPOS, Diretório *Ecclesiae Imago* (22 de fevereiro de 1973), 112: *l.c.*, 1343-1344; CONGREGAÇÃO PARA OS BISPOS, Diretório *Apostolorum Successores* para o ministério pastoral dos Bispos (22 de fevereiro de 2004), LEV, Cidade do Vaticano 2004, 211; *C.I.C.*, cann. 280; 245, § 2; 550, § 1; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 81.

quam iucundum habitare fratres in unum” (Sl 133,1)»¹⁵⁵.

Para enfrentar um dos problemas atuais mais importantes da vida sacerdotal, que é a solidão do padre, «nunca será demasiado recomendar aos sacerdotes a utilidade de certa vida comum entre eles, inteiramente orientada ao ministério propriamente espiritual; a prática de frequentes encontros, com fraternas trocas de idéias, de conselhos e de experiências; a promoção de associações que favoreçam a santidade sacerdotal»¹⁵⁶.

39. Entre as diversas formas de vida comum (casa, comunidade de mesa, etc.) deve considerar-se como mais excelente a participação comunitária na oração litúrgica¹⁵⁷. As diversas modalidades devem ser apoiadas, segundo as possibilidades e as conveniências práticas, sem necessariamente recalcar louváveis modelos próprios da vida religiosa. São particularmente dignas de louvor aquelas associações que favorecem a fraternidade sacerdotal, a santidade no exercício do ministério, a comunhão com o Bispo e com toda a Igreja¹⁵⁸.

Levando em conta a importância de que os sacerdotes vivam nas adjacências de onde mora o povo ao qual servem, e de se desejar que os párocos estejam dispostos a apoiar a vida comum na casa paroquial com os seus vigários¹⁵⁹, estimulando-os efetivamente como seus colaboradores e participantes da solicitude pastoral; por seu lado, os vigários, para construir a comunhão sacerdotal, devem reconhecer e respeitar a

¹⁵⁵ BENTO XVI, *Audiência privada aos sacerdotes da Fraternidade São Carlos por ocasião do XXI de fundação* (12 de fevereiro de 2011): “L’Osservatore Romano”, 13 de fevereiro de 2011, 8.

¹⁵⁶ PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 80.

¹⁵⁷ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 26; 99; *Institutio Generalis Liturgiae Horarum*, 25.

¹⁵⁸ Cf. C.I.C., can. 278, § 2; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 31; 68; 81.

¹⁵⁹ Cf. C.I.C., can. 550, § 2.

autoridade do pároco¹⁶⁰. Nos casos onde não houver mais que um sacerdote numa paróquia, aconselha-se vivamente a possibilidade de uma vida comum com outros sacerdotes de paróquias limítrofes¹⁶¹.

Em muitos lugares, a experiência desta vida comum foi assaz positiva por ter representado um verdadeiro auxílio para o sacerdote: cria-se um ambiente de família, pode-se convenientemente ter – com a devida permissão do Ordinário¹⁶² – uma capela com o Santíssimo Sacramento, pode-se rezar em comum, etc. Ademais, como é sabido pela experiência e ensinamento dos santos, «ninguém pode assumir a força regeneradora da vida comum sem a oração [...] sem uma existência sacramental vivida com fidelidade. Se não entrarmos no diálogo eterno que o Filho mantém com o Pai, no Espírito Santo, nenhuma vida comum autêntica é possível. É necessário estar com Jesus para poder estar com os outros»¹⁶³. São muitos os casos de sacerdotes que encontraram na adoção de oportunas formas de vida comunitária uma ajuda importante tanto para as suas exigências pessoais quanto para o exercício do seu ministério pastoral.

40. A vida comum é imagem daquela *apostólica vivendi forma* de Jesus com seus discípulos. Com o dom do sagrado celibato pelo Reino dos Céus, o Senhor nos tornou membros de sua família de um modo especial. Numa sociedade marcada fortemente pelo individualismo, o sacerdote precisa de um relacionamento pessoal mais profundo e de um espaço vital caracterizado pela amizade fraterna, em que possa viver como

¹⁶⁰ Cf. *ibid.*, can. 545, § 1.

¹⁶¹ Cf. *ibid.*, can. 533, § 1.

¹⁶² Cf. *ibid.*, cann. 1226; 1228.

¹⁶³ BENTO XVI, *Audiência privada aos sacerdotes da Fraternidade São Carlos por ocasião do XXI de fundação* (12 de fevereiro de 2011): “L’Osservatore Romano”, 13 de fevereiro de 2011, 8.

cristão e sacerdote: «momentos de oração e estudo em comum, de partilha das exigências da vida e trabalho sacerdotal são uma parte necessária da vossa vida»¹⁶⁴.

Assim, nesta atmosfera de auxílio recíproco, o sacerdote encontra o terreno adequado para perseverar na vocação de serviço à Igreja: «na companhia de Jesus e dos irmãos, cada sacerdote pode encontrar as energias necessárias para poder ocupar-se dos homens, para responder às necessidades espirituais e materiais que encontra, para ensinar com palavras sempre novas, ditadas pelo amor, as verdades eternas da fé, das quais também os nossos contemporâneos têm sede»¹⁶⁵.

Na oração sacerdotal da última Ceia, Jesus orou pela unidade dos seus discípulos: «Como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, para que também eles estejam em nós» (*Jo* 17,21). Cada comunhão na Igreja «deriva da unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo»¹⁶⁶. Os sacerdotes estejam convencidos de que a sua comunhão fraterna, especialmente na vida comum, constitui um testemunho, segundo aquilo que o Senhor Jesus encareceu na sua oração ao Pai: que os discípulos sejam um, para que o mundo «creia que tu me enviaste» (*Jo* 17,21) e saiba «que os amaste, como amaste a mim» (*Jo* 17,23). «Jesus pede que a comunidade sacerdotal seja reflexo e participação da comunhão trinitária: que sublime ideal»¹⁶⁷.

Comunhão com os fiéis leigos

¹⁶⁴ BENTO XVI, *Homilia por ocasião da celebração das Vésperas* (Fátima, 12 de maio de 2010): *Insegnamenti* VI/1 (2010), 685-688.

¹⁶⁵ BENTO XVI, *Audiência privada aos sacerdotes da Fraternidade São Carlos por ocasião do XXI de fundação* (12 de fevereiro de 2011): “L’Osservatore Romano”, 13 de fevereiro de 2011, 8.

¹⁶⁶ S. CIPRIANO, *De Oratione Domini*, 23: PL 4, 553; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 4.

¹⁶⁷ JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (4 de agosto de 1993), 4: *Insegnamenti* XVI/2, 139-140.

41. Homem de comunhão, o sacerdote não pode exprimir o seu amor ao Senhor e à Igreja sem traduzi-lo em amor real e incondicionado ao Povo cristão, objeto do seu trabalho pastoral¹⁶⁸.

Como Cristo, o presbítero deve tornar-se «quase a sua transparência no meio do rebanho» que lhe foi confiado¹⁶⁹, colocando-se em relação positiva com os fiéis leigos. Reconhecendo a sua dignidade de filhos de Deus, promove o seu papel na Igreja, e coloca ao seu serviço todo o seu ministério sacerdotal e a sua caridade pastoral¹⁷⁰.

Esta atitude de amor e de caridade está bem distante da assim chamada “laicização dos presbíteros”, que, ao contrário, leva a diluir nos sacerdotes aquilo que constitui sua própria identidade: os fiéis pedem aos seus pastores para mostrarem-se como tais, seja no aspecto exterior como na dimensão interior, a todo o momento, lugar e circunstância. A visita anual e a bênção pascal das famílias é uma preciosa ocasião para a missão evangelizadora do pastor das almas.

Uma peculiar manifestação desta dimensão na edificação da comunidade cristã consiste em superar qualquer atitude particularista; com efeito, os presbíteros não devem colocar-se ao serviço de uma ideologia particular, pois isto tiraria eficácia do seu ministério. O relacionamento do presbítero com os fiéis deve ser sempre essencialmente sacerdotal.

Mediante a consciência da profunda comunhão que o liga aos fiéis leigos e aos religiosos, o sacerdote fará todo o esforço para «suscitar e desenvolver a corresponsabilidade na comunhão e única missão de salvação, com a pronta e cordial

¹⁶⁸ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (7 de julho de 1993): *Insegnamenti* XVI/2, 34-44; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 15.

¹⁶⁹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 15.

¹⁷⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 9; C.I.C., cann. 275, § 2; 529, § 2.

valorização de todos os carismas e tarefas que o Espírito concede aos crentes para a edificação da Igreja»¹⁷¹.

Mais concretamente, o pároco, procurando sempre o bem comum na Igreja, apoiará as associações de fiéis e os movimentos ou as novas comunidades que têm finalidades religiosas¹⁷², acolhendo-os a todos, e ajudando-os a encontrar entre elas a unidade de intenções na oração e na ação apostólica.

Uma das tarefas que exigem mais atenção é a formação dos leigos. O presbítero não se pode contentar em que os fiéis tenham um conhecimento superficial da fé, mas deve procurar oferecer-lhes uma formação sólida, perseverando em seu esforço mediante aulas de teologia, cursos sobre a doutrina cristã, especialmente com o estudo do *Catecismo da Igreja Católica* e do seu *Compêndio*. Esta formação ajudará os leigos a desenvolverem plenamente o próprio papel de animação cristã da ordem temporal (política, cultural, econômica e social)¹⁷³. Além disso, em certos casos, podem-se confiar aos leigos, que tenham uma suficiente formação e o desejo sincero de servir a Igreja, algumas tarefas – de acordo com as leis da Igreja – que não pertencem exclusivamente ao ministério sacerdotal e que estes podem desenvolver com base na sua experiência profissional pessoal. Deste modo, o sacerdote estará mais livre para cuidar ainda mais de seus deveres primordiais, como a pregação, a celebração dos Sacramentos e a direção espiritual. Neste sentido, uma das tarefas importantes dos párocos é descobrir, entre os fiéis, pessoas com a capacidade, as virtudes e uma vida cristã coerente – por exemplo, no que diz respeito ao matrimônio –, que possam ajudar eficazmente nas diversas atividades pastorais: preparação das crianças para a primeira

¹⁷¹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis.*, 74.

¹⁷² Cf. *C.I.C.*, can. 529, § 2.

¹⁷³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 31.

comunhão e a primeira confissão, ou dos jovens para a crisma, a pastoral familiar, a catequese para aqueles que estão para casar-se, etc. Efetivamente, a preocupação pela formação destas pessoas – que são modelos para tantas outras – e o fato de ajudá-las em seu caminho de fé deverá ser uma das inquietudes principais dos presbíteros.

Enquanto reúne a família de Deus e realiza a Igreja-comunhão, o presbítero torna-se o pontífice, aquele que une o homem a Deus, tornando-se irmão dos homens pelo fato mesmo de querer ser seu pastor, pai e mestre¹⁷⁴. Para o homem de hoje, que procura o sentido da sua existência, ele é guia que leva ao encontro com Cristo, encontro que, embora de maneira não definitiva, se realiza, como anúncio e como realidade já presente na sua Igreja. Deste modo, o presbítero, colocado ao serviço do Povo de Deus, deve apresentar-se como perito em humanidade, homem de verdade e de comunhão, testemunha da solicitude do Único Pastor por todas e cada uma das suas ovelhas. A comunidade deve poder seguramente contar com a sua disponibilidade, o seu trabalho de evangelização e, sobretudo, com o seu amor fiel e incondicionado. Manifestação deste amor será principalmente a sua dedicação à pregação, à celebração dos sacramentos, em particular da Eucaristia e do sacramento da penitência, à direção espiritual como meio para ajudar no discernimento dos sinais da vontade de Deus¹⁷⁵. Portanto, ele deve exercer a sua missão espiritual com amabilidade e firmeza, com humildade e espírito de serviço¹⁷⁶, dobrando-se à compaixão, participando

¹⁷⁴ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodale *Pastores dabo vobis*, 74; PAULO VI, Carta enc. *Ecclesiam suam* (6 de agosto de 1964), III: *AAS* 56 (1964), 647.

¹⁷⁵ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *O sacerdote ministro da Misericórdia Divina. Subsídio para Confessores e Diretores Espirituais* (9 de março de 2011): opúsculo, LEV, Città del Vaticano 2011.

¹⁷⁶ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (7 de julho de 1993): *l.c.*, 34-44.

nos sofrimentos humanos que derivam das várias formas de pobreza, espiritual e material, velhas e novas. Que use de misericórdia em relação ao caminho difícil e incerto de conversão dos pecadores, para os quais terá sempre disponível o dom da verdade, e a paciente e encorajante benevolência do Bom Pastor, que não censura a ovelha perdida, mas carrega-a aos ombros e faz uma festa pelo seu regresso ao rebanho (cf. Lc 15, 4-7)¹⁷⁷.

Trata-se de afirmar a caridade de Cristo como origem e perfeita realização do homem novo (cf. *Ef* 2,15), ou seja, daquilo que o homem é em sua verdade completa. Esta caridade se traduz na vida do presbítero em uma autêntica paixão que configura expressamente o seu ministério em função da geração do povo cristão.

Comunhão com os membros dos Institutos de vida consagrada

42. Reservará uma particular atenção às relações com os irmãos e as irmãs empenhados na vida de consagração especial a Deus em todas as suas formas, mostrando-lhes um apreço sincero e um real espírito de colaboração apostólica, respeitando e promovendo os carismas específicos. Além disso, colaborará para que a vida consagrada apareça cada vez mais luminosa para vantagem da Igreja inteira e cada vez mais persuasiva e atraente para as gerações jovens.

Neste espírito de estima pela vida consagrada, o sacerdote terá particular cuidado com aquelas comunidades que, por diversos motivos, mais precisarem da sã doutrina, da assistência e do encorajamento na fidelidade e na busca pelas vocações.

Pastoral vocacional

¹⁷⁷ Cf. *C.I.C.*, can. 529, § 1.

43. Todo o sacerdote deve se ocupar com especial dedicação da pastoral vocacional, não deixando de incentivar a oração pelas vocações, de prodigar-se na catequese, de cuidar da formação dos acólitos, de apoiar iniciativas apropriadas mediante a relação pessoal que faça descobrir os talentos e saiba descobrir a vontade de Deus em ordem a uma escolha corajosa na sequência de Cristo¹⁷⁸. Neste trabalho, têm uma fundamental importância as famílias que se constituem como igrejas domésticas, nas quais os jovens aprendem desde crianças a rezar, crescer nas virtudes e ser generosos. Os presbíteros devem encorajar os esposos cristãos a configurar o próprio lar como uma verdadeira escola de vida cristã, a rezar junto com os filhos, a pedir a Deus que chame alguém para segui-lo mais estreitamente com o coração indiviso (cf. *1Cor* 7,32-34), a estar sempre alegres diante das vocações que possam surgir na própria família.

Esta pastoral deve estar fundamentada primeiramente sobre a grandeza do chamado – escolha divina em favor dos homens. Em primeiro lugar, convém apresentar aos jovens o precioso e belíssimo dom que consiste em seguir Cristo. Por isso, o ministro ordenado está revestido do importante papel de dar exemplo por sua fé e por sua vida: a consciência clara da própria identidade, a coerência de vida, a alegria transparente e o ardor missionário constituem outros tantos elementos imprescindíveis daquela pastoral das vocações que deve integrar-se na pastoral orgânica e ordinária. Portanto, a manifestação alegre de sua adesão ao mistério de Jesus e a sua atitude de oração, o cuidado e a devoção com a qual celebra a Santa Missa e os sacramentos, irradiam aquele exemplo que fascina os jovens.

Além disso, a longa experiência da vida da Igreja sempre

¹⁷⁸ Cf. CONC. ECUM VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 11; *C.I.C.*, can. 233, § 1.

ressaltou a necessidade de cuidar com paciência e constância, sem desencorajar-se, da formação dos jovens desde a infância. Deste modo, estes terão aquelas necessárias recursos espirituais para responder a uma eventual chamada de Deus. Por isso, é indispensável – e deveria fazer parte de qualquer pastoral vocacional – fomentar neles a vida de oração e intimidade com Deus, o recurso aos sacramentos, especialmente à Eucaristia e à confissão, à direção espiritual como ajuda para progredir na vida interior. Os sacerdotes, assim, suscitarão de modo adequado e generoso a proposta vocacional aos jovens que pareçam bem dispostos. Este empenho, embora deva ser constante, deveria ser intensificado especialmente em algumas circunstâncias, como, por exemplo, por ocasião dos exercícios espirituais ou da preparação dos crismandos, ou da atenção aos jovens que servem o altar.

Com o seminário, berço da sua vocação e palco da primeira experiência de vida de comunhão, o sacerdote manterá sempre relações de colaboração cordial e de afeto sincero.

É «exigência insuprimível da caridade pastoral»¹⁷⁹, do amor ao próprio sacerdócio, que – secundando a graça do Espírito Santo – cada presbítero se preocupe de suscitar ao menos uma vocação sacerdotal que lhe possa continuar o ministério a serviço do Senhor e em favor dos homens.

Empenho político e social

44. O sacerdote, servidor da Igreja que em virtude da sua universalidade e catolicidade não pode ligar-se a nenhuma contingência histórica, estará acima de qualquer parte política. Ele não pode tomar parte ativa em partidos políticos ou na condução de associações sindicais, a menos que, na opinião da

¹⁷⁹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 74.

autoridade eclesiástica competente, o exijam a defesa dos direitos da Igreja e a promoção do bem comum¹⁸⁰. Com efeito, embora estas coisas sejam boas em si mesmas, são, todavia, alheias ao estado clerical, enquanto podem constituir um perigo grave de rotura da comunidade eclesial¹⁸¹.

Como Jesus (cf. *Jo* 6,15ss), o presbítero «deve renunciar a empenhar-se em formas de política ativa, especialmente quando ela é partidária, como quase sempre inevitavelmente acontece, para permanecer o homem de todos num plano de fraternidade espiritual»¹⁸². Por isso, todo o fiel deve sempre poder abeirar-se do sacerdote sem se sentir excluído por nenhum motivo.

O presbítero recordará que «não compete aos Pastores da Igreja intervir diretamente na ação política e na organização social. Esta tarefa faz parte, com efeito, da vocação dos fiéis leigos, os quais por iniciativa própria trabalham juntamente com os seus concidadãos»¹⁸³. Ele não deixará de dedicar-se, seguindo os critérios do Magistério, «ao esforço de formar retamente a sua consciência»¹⁸⁴. Portanto, o sacerdote tem uma particular responsabilidade de explicar, promover e, se necessário, defender – sempre seguindo as orientações do direito e do Magistério da Igreja – as verdades religiosas e

¹⁸⁰ Cf. *C.I.C.*, can. 287, § 2; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Decr. *Quidam Episcopi* (8 de março de 1982), *AAS* 74 (1982), 642-645.

¹⁸¹ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS, *Guia pastoral para os sacerdotes diocesanos das Igrejas dependentes da Congregação para a Evangelização dos Povos*, 9: *l.c.*, 1604-1607; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Decr. *Quidam Episcopi* (8 de março de 1982), *l.c.*, 642-645.

¹⁸² JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (28 de julho de 1993), 3: *Insegnamenti XVI/2*, 109-110; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. past. *Gaudium et spes*, 43; SÍNODO DOS BISPOS, Documento sobre o sacerdócio ministerial *Ultimis temporibus* (30 de novembro de 1971), II, I, 2: *l.c.*, 912-913; *C.I.C.*, cann. 285, § 3; 287, § 1.

¹⁸³ *Catecismo da Igreja Católica*, 2442; *C.I.C.*, can. 227.

¹⁸⁴ SÍNODO DOS BISPOS, Documento sobre o sacerdócio ministerial *Ultimis temporibus* (30 de novembro de 1971), II, I, 2: *l.c.*, 913.

morais, também diante da opinião pública e, mesmo até, caso possua a necessária preparação específica, no amplo campo dos *mass media*. Em uma cultura sempre mais secularizada, na qual a religião é frequentemente transcurada e considerada como irrelevante ou ilegítima no debate social, ou mesmo totalmente confinada apenas à intimidade das consciências, o sacerdote é chamado a sustentar o significado público e comunitário da fé cristã, transmitindo-a de modo claro e convincente, em todas as ocasiões, oportuna ou inoportunamente (cf. *2Tm* 4,2), e levando em consideração o patrimônio de ensinamentos que constitui a Doutrina Social da Igreja. O *Compêndio de doutrina social da Igreja* é um instrumento eficaz que poderá ajudá-lo a apresentar este ensinamento social e mostrar a sua riqueza no contexto cultural hodierno.

A redução da sua missão a tarefas temporais, puramente sociais ou políticas ou de qualquer modo alheias à sua identidade, não é uma conquista, mas uma perda gravíssima para a fecundidade evangélica da Igreja inteira.

II. ESPIRITUALIDADE SACERDOTAL

A espiritualidade do sacerdote consiste principalmente na profunda relação de amizade com Cristo, porque ele é chamando a «ir até Ele» (cf. *Mt* 3,13). Neste sentido, na vida do sacerdote, Jesus terá sempre a primazia sobre tudo. Cada sacerdote age num contexto histórico particular, com os seus vários desafios e exigências. Exatamente por isto, a garantia de fecundidade do ministério radica numa profunda vida interior. Se o sacerdote não conta com o primado da graça, não poderá responder aos desafios dos tempos, e cada plano pastoral, por mais elaborado que possa ser, estaria destinado à falência.

2.1. Contexto histórico atual

Saber interpretar os sinais dos tempos

45. A vida e o ministério dos sacerdotes se desenvolvem sempre no contexto histórico, de vez em quando carregado de novos problemas e de recursos inéditos, em que a Igreja, peregrina neste mundo, vai vivendo.

O sacerdócio não nasce da história, mas da vontade imutável do Senhor. Todavia, ele vai-se confrontando com as circunstâncias históricas e – embora permanecendo sempre idêntico – configura-se, nas opções concretas, também por meio duma avaliação evangélica dos “sinais dos tempos”. Por isso, os presbíteros têm o dever de interpretar tais “sinais” à luz da fé e de submetê-los a um discernimento prudente. Em todo o caso não poderão ignorá-los, sobretudo se quiserem orientar dum modo eficaz e pertinente a própria vida, de modo que o seu serviço e o seu testemunho sejam cada vez mais fecundos para o reino de Deus. Na atual fase da vida da Igreja, em um contexto social assinalado por um forte secularismo, depois de ser reproposta a todos uma “medida alta” da vida cristã, a

santidade¹⁸⁵, os presbíteros são chamados a viver em profundidade o seu ministério como testemunhas de esperança e transcendência, tendo em conta as cada vez mais profundas, numerosas e delicadas exigências de ordem não só pastoral, mas também social e cultural, às quais devem fazer frente¹⁸⁶.

Portanto, eles estão hoje empenhados nos diversos campos de apostolado que requerem generosidade e dedicação completa, preparação intelectual e, sobretudo, uma vida espiritual amadurecida e profunda, enraizada na caridade pastoral, que é a sua via específica para a santidade e que constitui também um autêntico serviço aos fiéis no ministério pastoral. Deste modo, se forem esforçados em viver plenamente a própria vocação – permanecendo unidos a Cristo e deixando-se compenetrar pelo Seu Espírito –, não obstante seus próprios limites, poderão realizar seu ministério, ajudados pela graça, na qual colocarão a sua confiança. É a ela que devem recorrer, «conscientes de que, assim, se pode tender à perfeição, com a esperança de progredir sempre mais na santidade»¹⁸⁷.

A exigência da conversão para a evangelização

46. Daqui se conclui que o sacerdote está envolvido, de maneira muito especial, no empenho da Igreja inteira na nova evangelização. Partindo da fé em Jesus Cristo, Redentor do homem, tem a certeza de que n'Ele existe uma «imperscrutável riqueza» (*Ef* 3, 8) que nenhuma cultura, nenhuma época pode exaurir e da qual os homens sempre podem beber para se

¹⁸⁵ Cf. JOÃO PAULO II, Carta ap. *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001): *AAS* 93 (2001), 266-309; BENTO XVI, *Audiência geral* (13 de abril de 2011): “L'Osservatore Romano”, 14 de abril de 2011, 8.

¹⁸⁶ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 5.

¹⁸⁷ JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (26 de maio de 1993): *Insegnamenti* XVI/1 (1993), 1328-1340.

enriquecerem¹⁸⁸.

É esta, portanto, a hora duma renovação da nossa fé em Jesus Cristo, que é o mesmo «ontem, hoje e sempre» (*Hb* 13, 8). Por conseguinte, «a chamada à nova evangelização é, antes de mais nada, uma chamada à conversão»¹⁸⁹. Ao mesmo tempo, é uma chamada à esperança, «que se apoia nas promessas de Deus, na fidelidade à sua Palavra, e que tem como certeza inabalável a ressurreição de Cristo, a sua vitória definitiva sobre o pecado e sobre a morte, primeiro anúncio e raiz de toda a evangelização, fundamento de toda a promoção humana, princípio de toda a autêntica cultura cristã»¹⁹⁰.

Em tal contexto, o sacerdote deve, antes de qualquer coisa, reavivar a sua fé, a sua esperança e o seu amor sincero ao Senhor, de maneira a podê-lo apresentar à contemplação dos fiéis e de todos os homens como verdadeiramente é: uma Pessoa viva, fascinante, que nos ama mais do que ninguém, porque deu a Sua vida por nós; «não há maior amor do que dar a vida pelos seus amigos» (*Jô* 15, 13).

Ao mesmo tempo, o sacerdote deveria agir movido por um espírito acolhedor e alegre, fruto de sua união com Deus pela oração e pelo sacrifício, que é um elemento essencial da sua missão evangelizadora de fazer-se tudo para todos (cf. *1Cor* 9,19-23), para ganhá-los para Cristo. Ao mesmo tempo, consciente da misericórdia imerecida de Deus na própria vida e na vida dos seus irmãos, deve cultivar a virtude da humildade e da misericórdia para com todo o povo de Deus, especialmente em relação àquelas pessoas que se sentem alheias à Igreja. O sacerdote, consciente de que toda a pessoa, de diferentes

¹⁸⁸ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso inaugural da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano* (Santo Domingo, 12-28 de outubro de 1992), 24: *AAS* 85 (1993), 826.

¹⁸⁹ *Ibid.*, 1.

¹⁹⁰ *Ibid.*, 25.

modos, vive à procura dum amor capaz de levá-la para além dos estreitos limites da sua fraqueza, do seu egoísmo e, sobretudo, da sua morte, proclamará que Jesus Cristo é a resposta a todas estas ânsias.

Na nova evangelização, o sacerdote é chamado a ser o *arauto da esperança*¹⁹¹, que se deriva também da consciência de que ele mesmo, antes de tudo, foi tocado pelo Senhor: ele vive em si a alegria da salvação que Jesus lhe ofereceu. Trata-se de uma esperança não apenas intelectual, mas também do coração, porque o presbítero foi tocado pelo amor de Cristo: «não fostes vós que me escolhestes, mas fui eu que vos escolhi» (Jo 15,16).

O desafio das seitas e dos novos cultos

47. O proliferar das seitas e dos novos cultos, bem como a sua difusão mesmo entre os fiéis católicos, constitui um particular desafio ao ministério pastoral. Na base dum tal fenómeno existem motivações complexas. Em todo o caso, o ministério dos presbíteros deve responder com prontidão e dum modo incisivo à procura do sagrado e, de modo particular, da autêntica espiritualidade emergente hoje. Consequentemente, é necessário que o sacerdote seja homem de Deus e mestre na oração. Ao mesmo tempo, impõe-se a necessidade de fazer com que a comunidade confiada aos seus cuidados pastorais seja realmente acolhedora, de maneira que ninguém que a ela pertença se sinta anônimo ou objeto de indiferença. Trata-se de uma responsabilidade que recai certamente sobre cada fiel, mas, de maneira muito particular sobre o presbítero, que é o homem da comunhão. Se ele souber acolher com estima e respeito todo aquele que o contactar apreciando sua personalidade, então criará um estilo

¹⁹¹ Cf. *ibid.*

de autêntica caridade que se tornará contagioso e se estenderá gradualmente a toda a comunidade.

Para vencer o desafio das seitas e dos novos cultos, é particularmente importante – além do desejo pela salvação eterna dos fiéis, que bate no coração de cada sacerdote – uma catequese amadurecida e completa, a qual requer, hoje, um esforço especial por parte do ministro de Deus, a fim de que todos os seus fiéis conheçam realmente o significado da vocação cristã e da fé católica. Neste sentido, «a medida mais simples, óbvia e urgente a ser tomada, que também poderia se mostrar como a mais eficaz, consiste em extrair o melhor das riquezas do patrimônio espiritual cristão»¹⁹².

De modo particular, os fiéis devem ser educados a conhecer bem a relação existente entre a sua vocação específica em Cristo e a pertença à Igreja, que devem aprender a amar filial e tenazmente. Tudo isto se realizará se o sacerdote, na sua vida e no seu ministério, evitar tudo o que poderia provocar tibieza, frieza ou aceitação parcial da doutrina e das normas da Igreja. Sem dúvida, para aqueles que procuram respostas entre as múltiplas propostas religiosas, «o fascínio do cristianismo se fará sentir antes de tudo no testemunho dos membros da Igreja, na sua fidelidade, calma, paciência e afeto, e no seu concreto amor ao próximo, todos frutos de sua fé, nutridos pela autêntica oração pessoal»¹⁹³.

Luzes e sombras da atividade ministerial

48. É um motivo de grande conforto sublinhar que hoje os presbíteros de todas as idades e na sua maioria desenvolvem com alegre empenho, muitas vezes fruto de silencioso

¹⁹² PONTIFÍCIO CONSELHO PARA O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, Documento *Jesus Cristo, portador da água viva. Uma reflexão cristã sobre a "New Age"*, § 6.2 (3 de fevereiro de 2003): EV 22, 54-137.

¹⁹³ *Ibid.*

heroísmo, o sagrado ministério, trabalhando até ao limite das próprias forças, sem ver, por vezes, os frutos do seu trabalho.

Por este seu empenho, eles constituem atualmente um anúncio vivo daquela graça divina que, conferida no momento da ordenação, continua a dar força renovada para o trabalho ministerial.

Junto com estas luzes, que iluminam a vida do sacerdote, não faltam sombras que tendem a enfraquecer a beleza e a tornar menos eficaz o exercício do ministério: «no mundo de hoje, sendo tantos os deveres a cumprir e tão grande a diversidade de problemas em que se angustiam os homens, frequentíssimamente com urgência de solução, correm os mesmos homens o perigo de se dispersarem por muitas coisas. Também os presbíteros, implicados e dispersos por muitíssimas obrigações do seu ministério, podem perguntar, não sem ansiedade, como lhes será possível harmonizar a sua vida interior com a sua ação exterior»¹⁹⁴.

O ministério pastoral é uma empresa fascinante, mas árdua, sempre exposta à incompreensão e à marginalização e, sobretudo, hoje, ao cansaço, à desconfiança, ao isolamento e, por vezes, à solidão.

Para vencer os desafios que a mentalidade secularista continuamente lhe coloca, o sacerdote terá o cuidado de reservar o primado absoluto à vida espiritual, ao estar sempre com Cristo e ao viver com generosidade a caridade pastoral, intensificando a comunhão com todos, em primeiro lugar, com os outros presbíteros. Como recordava Bento XVI aos sacerdotes, «a relação com Cristo, o diálogo pessoal com Cristo é uma prioridade pastoral fundamental, é condição para o nosso trabalho para os outros! E a oração não é algo marginal: a “profissão” do sacerdote é precisamente rezar, também como representante do povo que não sabe rezar ou não

¹⁹⁴ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 14.

encontra tempo para fazê-lo»¹⁹⁵.

2.2. Estar com Cristo na oração

Primado da vida espiritual

49. O sacerdote foi, por assim dizer, *concebido* na longa oração durante a qual o Senhor Jesus pediu ao Pai pelos seus apóstolos e, por todos aqueles que no decurso dos séculos iriam participar da sua missão (cf. *Lc* 6,12; *Jo* 17,15-20)¹⁹⁶. A mesma oração de Jesus no Getsemani (cf. *Mt* 26,36-44), toda orientada para o sacrifício sacerdotal do Gólgota, manifesta dum modo paradigmático «como o nosso sacerdócio deva ser profundamente vinculado à oração: enraizado na oração»¹⁹⁷.

Nascidos destas orações e chamados a renovar de modo sacramental e incruento um Sacrifício que é inseparável delas, os presbíteros manterão vivo o seu ministério mediante uma vida espiritual, à qual darão absoluta preeminência, evitando esquecê-la por causa das diversas atividades.

Precisamente para poder realizar frutuosa e plenamente o ministério pastoral, o sacerdote tem necessidade de entrar numa particular e profunda sintonia com Cristo bom Pastor, o qual permanece sempre o único protagonista principal de toda a ação pastoral: «[Cristo] permanece sempre o princípio e a fonte de unidade da vida dos presbíteros. Eles alcançarão a unidade da sua vida, unindo-se a Cristo no conhecimento da vontade do Pai e no dom de si mesmos pelo rebanho que lhes foi confiado. Assim, fazendo as vezes do Bom Pastor, encontrarão no próprio exercício da caridade pastoral o

¹⁹⁵ BENTO XVI, *Vigília por ocasião da conclusão do Ano Sacerdotal* (10 de junho de 2010): *Lc.*, 397-406.

¹⁹⁶ Cf. BENTO XVI, *Homilia na Santa Missa Crismal* (9 de abril de 2009): *Insegnamenti* V/1 (2009), 578-583.

¹⁹⁷ JOÃO PAULO II, *Carta aos sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa* (13 de abril de 1987): *AAS* 79 (1987), 1285-1295.

vínculo da perfeição sacerdotal, que conduz à unidade de vida e ação»¹⁹⁸.

Meios para a vida espiritual

50. Com efeito, entre as graves contradições da cultura relativista, se evidencia uma autêntica desintegração da personalidade, causada pelo obscurecimento da verdade sobre o homem. O risco do dualismo na vida sacerdotal está sempre à espreita.

Tal vida espiritual deve ser encarnada na existência de cada presbítero mediante a liturgia, a oração pessoal, o estilo de vida e a prática das virtudes cristãs que contribuem para a fecundidade da ação ministerial. A própria conformação a Cristo exige que o sacerdote cultive um clima de amizade e de encontro pessoal com o Senhor Jesus, fazendo experiência de um encontro pessoal com Ele, e de colocar-se a serviço da Igreja, seu Corpo, à qual o sacerdote demonstrará amar pelo cumprimento fiel e incansável dos deveres próprios do seu ministério pastoral¹⁹⁹.

É necessário, portanto, que na vida de oração não falte nunca a celebração eucarística cotidiana²⁰⁰, com adequada preparação e sucessiva ação de graças; a confissão frequente²⁰¹ e a direção espiritual já praticada no seminário²⁰² e frequentemente antes; a celebração íntegra e fervorosa da

¹⁹⁸ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 14.

¹⁹⁹ Cf. *C.I.C.*, can. 276, § 2, 1º.

²⁰⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 5; 18; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 23; 26; 38; 46; 48; *C.I.C.*, cann. 246, § 1; 276, § 2, 2º.

²⁰¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 5; 18; *C.I.C.*, cann. 246, § 4; 276, § 2, 5º; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26; 48.

²⁰² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; *C.I.C.*, can. 239; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 40; 50; 81.

liturgia das horas²⁰³, à qual está quotidianamente obrigado²⁰⁴; o exame de consciência²⁰⁵; a oração mental propriamente dita²⁰⁶; a *lectio divina*²⁰⁷, os momentos prolongados de silêncio e de colóquio, sobretudo nos Exercícios e retiros Espirituais periódicos²⁰⁸; as preciosas expressões da devoção mariana, como o Rosário²⁰⁹; a *Via Sacra* e os outros pios exercícios²¹⁰; a frutuosa leitura hagiográfica²¹¹; etc. Sem dúvida, o bom uso do tempo, por amor a Deus e à Igreja, permitirá ao sacerdote manter mais facilmente uma sólida vida de oração. De fato, aconselha-se que o presbítero, com o auxílio do seu diretor espiritual, procure ater-se com constância a este plano de vida, que lhe permite crescer interiormente num contexto em que as múltiplas exigências da vida poderiam induzi-lo, muitas vezes, ao ativismo e a descuidar a dimensão espiritual.

Cada ano, como sinal do constante desejo de fidelidade, durante a Santa Missa crismal da Quinta-Feira Santa, os

²⁰³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; *C.I.C.*, cann. 246, § 2; 276, § 2, 3º; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26; 72; CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Respostas *Celebratio integra* acerca de algumas questões acerca da obrigatoriedade da recitação da Liturgia das Horas (15 de novembro de 2000), em *Notitiae* 37 (2001), 190-194.

²⁰⁴ Cf. *C.I.C.* can., 1174, § 1.

²⁰⁵ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26; 37-38; 47; 51; 53; 72.

²⁰⁶ Cf. *C.I.C.*, can. 276, § 2, 5º.

²⁰⁷ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 4; 13; 18; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26; 47; 53; 70; 72.

²⁰⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; *C.I.C.*, can. 276, § 2, 4º; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 80.

²⁰⁹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis* 18; *C.I.C.*, cann. 246, § 3; 276, § 2, 5º. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 36; 38; 45; 82.

²¹⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26; 37-38; 47; 51; 53; 72.

²¹¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18.

presbíteros renovem perante o Bispo e juntamente com ele as promessas feitas no momento da ordenação²¹².

O cuidado da vida espiritual, que afasta o inimigo da tibieza, deve ser considerado pelo sacerdote como um dever que infunde alegria e ainda como um direito dos fiéis, que procuram nele, consciente ou inconscientemente, o *homem de Deus*, o conselheiro, o mediador de paz, o amigo fiel e prudente, o guia seguro em quem as pessoas confiam nos momentos duros da vida para encontrar conforto e segurança²¹³.

Em seu Magistério, Bento XVI apresenta um texto altamente significativo sobre a luta contra a tibieza espiritual que devem travar também aqueles que estão mais próximos ao Senhor, em razão do seu ministério: «Ninguém está tão próximo do seu senhor como o servo que tem acesso à dimensão mais privada da sua vida. Neste sentido, “servir” significa proximidade, exige familiaridade. Esta familiaridade inclui também um perigo: o de que o sagrado por nós continuamente encontrado se torne para nós um hábito. Desaparece assim o temor reverencial. Condiçionados por todos os costumes, não deixamos de compreender o fato grande, novo, surpreendente, que Ele mesmo está presente, nos fala, se doe a nós. Contra este acostumar-se à realidade extraordinária, contra a indiferença do coração, devemos lutar sem tréguas, reconhecendo sempre de novo a nossa insuficiência e a graça que existe no fato de que Ele se entregue assim nas nossas mãos»²¹⁴.

²¹² Cf. JOÃO PAULO II, *Carta aos sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa de 1979* (8 de abril de 1979), 1: *l.c.*, 394; Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 80.

²¹³ Cf. POSSIDIO, *Vita Sancti Aurelii Augustini*, 31: PL 32, 63-66.

²¹⁴ BENTO XVI, *Homília na Santa Missa Crismal* (20 de março de 2008): *Insegnamenti* IV/1 (2008), 442-446.

Imitar a Cristo que reza

51. Por causa de numerosos empenhos provenientes em larga medida da atividade pastoral, a vida do presbítero está exposta, hoje mais do que nunca, a uma série de solicitações que poderiam conduzi-la para um crescente *ativismo*, submetendo-a a um ritmo, por vezes, frenético e irresistível.

Contra tal tentação, é necessário não esquecer que a primeira intenção de Jesus foi a de convocar à sua volta os Apóstolos para que «estivessem com ele» (*Mc* 3,14).

O próprio Filho de Deus quis deixar-nos o testemunho da sua oração. Com efeito, muito frequentemente, os Evangelhos apresentam-nos Cristo em oração: na revelação da sua missão por parte do Pai (cf. *Lc* 3,21-22) antes de chamar os Apóstolos (cf. *Lc* 6,12), ao dar graças a Deus na multiplicação dos pães (cf. *Mt* 14, 19;15, 36; *Mc* 6,41; 8,7; *Lc* 9,16; *Jø* 6,11), na transfiguração no monte (cf. *Lc* 9,28-29), quando cura o surdo mudo (cf. *Mc* 7,34) e ressuscita Lázaro (cf. *Jø* 11,41ss), antes da confissão de Pedro (cf. *Lc* 9,18), quando ensina os discípulos a rezar (cf. *Lc* 11,1) e quando eles regressam depois de ter cumprido a sua missão (cf. *Mt* 11,25ss; *Lc* 10,21ss), ao abençoar as crianças (cf. *Mt* 19,13) e ao rezar por Pedro (cf. *Lc* 22,32), etc.

Toda a sua atividade quotidiana derivava da oração. Assim, ele retirava-se para o deserto ou para o monte para rezar (cf. *Mc* 1,35; 6,46; *Lc* 5,16; *Mt* 4,1; 14,23), levantava-se de manhã muito cedo (cf. *Mc* 1,35) e passava a noite inteira em oração a Deus (cf. *Mt* 14,23.25; *Mc* 6,46.48; *Lc* 6,12).

Até ao fim da sua vida, na última Ceia (cf. *Jø* 17,1-26), na agonia (cf. *Mt* 26,36-44 par.) e na cruz (cf. *Lc* 23,34.46; *Mt* 27,46; *Mc* 15,34), o divino Mestre demonstrou que a oração animava o seu ministério messiânico e o seu êxodo pascal. Ressuscitado de entre os mortos, vive para sempre e intercede

por nós (cf. *Hb* 7,25)²¹⁵.

Por isso, a prioridade fundamental do sacerdote é a sua relação pessoal com Cristo através de abundantes momentos de silêncio e de oração, nos quais cultiva e aprofunda o próprio relacionamento com a pessoa viva do Senhor Jesus. Seguindo o exemplo de São José, o silêncio do sacerdote «não manifesta um vazio interior, mas, ao contrário, a plenitude de fé que ele traz no coração, e que orienta todos os seus pensamentos e todas as suas ações»²¹⁶. Um silêncio que, como o do santo Patriarca, «conserva a Palavra de Deus, conhecida através das Sagradas Escrituras, comparando-a continuamente com os acontecimentos da vida de Jesus; um silêncio impregnado de oração constante, de oração de bênção do Senhor, de adoração da sua santa vontade e de confiança sem reservas na sua providência»²¹⁷.

Na comunhão da Sagrada Família de Nazaré, o silêncio de José se harmonizava com o recolhimento de Maria, «realização mais perfeita» da obediência da fé²¹⁸, a qual «conservava e meditava no seu coração todas as “maravilhas” feitas pelo Onnipotente»²¹⁹.

Deste modo, os fiéis verão no sacerdote um homem apaixonado por Cristo, que leva consigo o fogo do Seu amor; um homem que se sabe chamado pelo Senhor e está cheio de amor pelos seus.

Imitar a Igreja que reza

²¹⁵ Cf. *Institutio Generalis Liturgiae Horarum*, 3-4; *Catecismo da Igreja Católica*, 2598-2606.

²¹⁶ BENTO XVI, *Angelus* (18 de dezembro de 2005): *Insegnamenti* I (2005), 1003.

²¹⁷ *Ibid.*

²¹⁸ *Catecismo da Igreja Católica*, 144.

²¹⁹ *Ibid.*, 2599; cf. *Lc* 2, 19.51.

52. Para permanecer fiel ao empenho de “estar com Jesus”, é necessário que o presbítero saiba imitar a Igreja que reza.

Proclamando a Palavra de Deus, que ele mesmo recebeu com alegria, o sacerdote recorde-se da exortação que o Bispo lhe dirigiu no dia da sua ordenação: «Por isso, fazendo da Palavra o objeto da tua contínua reflexão, crê sempre no que lês, ensina o que crês, realiza na vida o que ensinas. Deste modo, enquanto com a doutrina darás alimento ao Povo de Deus e com o bom testemunho da vida lhe servirás de conforto e sustento, tornar-te-ás construtor do templo de Deus, que é a Igreja». De forma semelhante, em relação à celebração dos sacramentos e, em particular, da Eucaristia: «Sê, portanto, consciente do que fazes, imita o que realizas e dado que celebras o mistério da morte e da ressurreição do Senhor, leva a morte de Cristo no teu corpo e caminha na sua novidade de vida». E, enfim, em relação à guia pastoral do Povo de Deus para conduzi-lo até ao Pai: «Por isso não deixes nunca de ter o olhar fixo em Cristo, bom Pastor, que veio, não para ser servido, mas para servir e para procurar e salvar os que estavam perdidos»²²⁰.

Oração como comunhão

53. Fortificado pela especial ligação ao Senhor, o presbítero saberá enfrentar os momentos em que poderia sentir-se só no meio dos homens; renovando energeticamente o seu estar com Cristo na Eucaristia, lugar real da presença do seu Senhor.

Como Jesus, que enquanto estava só estava continuamente com o Pai (cf. *Lc* 3,21; *Mc* 1,35), assim também o presbítero deve ser o homem que, na solidão, encontra a comunhão com

²²⁰ *Pontificale Romanum, De ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum*, II, 151, *Lc.*, 87-88.

Deus²²¹, de modo a poder dizer com S. Ambrósio: «Nunca estou menos só do que quando pareço estar só»²²².

Ao lado do Senhor, o presbítero encontrará a força e os instrumentos para re-aproximar os homens de Deus, para acender a sua fé, para suscitar empenho e partilha.

2.3. Caridade pastoral

Manifestação da caridade de Cristo

54. A caridade pastoral, intimamente conexa à Eucaristia, constitui o princípio interior e dinâmico capaz de unificar as múltiplas e diversas atividades pastorais do presbítero e conduzir os homens à vida da Graça.

A atividade ministerial deve ser uma manifestação da caridade de Cristo, da qual o presbítero saberá exprimir atitudes e comportamentos, até a doação total de si em benefício do rebanho que lhe foi confiado²²³. Deve ser particularmente próxima aos sofredores, aos pequenos, às crianças, às pessoas em dificuldade, aos marginalizados e aos pobres, levando a todos o amor e a misericórdia do Bom Pastor.

Assimilar a caridade pastoral de Cristo de maneira a torná-la forma da própria vida, é uma meta que exige do sacerdote uma intensa vida eucarística, bem como empenhos e sacrifícios contínuos, já que ela não se improvisa, não conhece pausas

²²¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18; SÍNODO DOS BISPOS, Documento sobre o sacerdócio ministerial *Ultimis temporibus* (30 de novembro de 1971), II, I, 3: *l.c.*, 913-915; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 46-47; *Audiência geral* (2 de junho de 1993), 3: *Insegnamenti XVI/1*, 1389.

²²² «*Numquam enim minus solus sum, quam cum solus esse videor*»: *Epist.* 33 (Maur. 49), 1: *CSEL* 82, 229.

²²³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 14; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 23.

nem pode ser conseguida duma vez para sempre. O ministro de Cristo deve sentir-se obrigado a viver e a testemunhar esta realidade sempre e em toda a parte, mesmo quando, por causa da idade, fosse aliviado dos encargos pastorais.

Funcionalismo

55. A caridade pastoral corre, sobretudo hoje, o perigo de ser esvaziada do seu significado pelo assim chamado *funcionalismo*. Com efeito, não é raro notar, mesmo em alguns sacerdotes, o influxo duma mentalidade que tende erroneamente a reduzir o sacerdócio ministerial só aos aspectos funcionais. Ser padre consistiria em realizar alguns serviços e em garantir algumas prestações de trabalho. Tal concepção, redutora da identidade e do ministério do sacerdote, corre o risco de lançá-lo num vazio, que muitas vezes é preenchido por formas de vida que não estão de acordo com o próprio ministério.

O sacerdote que sabe ser ministro de Cristo e da Igreja, que age como apaixonado por Cristo com todas as forças da sua vida ao serviço de Deus e dos homens, encontra na oração, no estudo e na leitura espiritual a força necessária para vencer também este perigo²²⁴.

2.4. A obediência

Fundamento da obediência

56. A obediência é uma virtude de importância primária e está estreitamente unida à caridade. Como ensina o Servo de Deus Paulo VI, na «caridade pastoral» se pode superar «a relação de obediência jurídica, para que essa obediência seja mais voluntária, mais leal e mais segura»²²⁵. O próprio sacrifício

²²⁴ Cf. *C.I.C.*, can. 279, § 1.

²²⁵ PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 93.

de Jesus na Cruz adquiriu valor e significado salvífico por causa da sua obediência e da sua fidelidade à vontade do Pai. Ele «foi obediente até a morte e morte de cruz» (*Ff* 2,8). A carta aos Hebreus sublinha também que Jesus «aprendeu por experiência a obediência pelas coisas que sofreu» (*Hb* 5,8). Pode, por isso, dizer-se que a obediência ao Pai está no próprio coração do Sacerdócio de Cristo.

Como para Cristo, assim também para o presbítero, a obediência exprime a total e alegre disponibilidade de se cumprir a vontade de Deus. Por isso, o sacerdote reconhece que esta Vontade é manifestada também pelas indicações dos legítimos superiores. Esta disponibilidade deve ser entendida como uma verdadeira realização da liberdade pessoal, consequência duma escolha amadurecida constantemente diante de Deus na oração. A virtude da obediência, requerida intrinsecamente pelo sacramento e pela estrutura hierárquica da Igreja, é claramente prometida pelo clérigo, primeiro no rito da ordenação diaconal e, depois, no da ordenação presbiteral. Mediante ela, o presbítero fortalece a sua vontade de comunhão, entrando, assim, na dinâmica da obediência de Cristo, feito Servo obediente até à morte de Cruz (cf. *Ff* 2,7-8)²²⁶.

Na cultura contemporânea, é sublinhada a importância da subjetividade e da autonomia da pessoa individual, como intrínseca à sua dignidade. Esta realidade, em si mesma positiva, se for absolutizada e reivindicada fora do seu justo contexto, se torna negativa²²⁷. Isso pode se manifestar também no âmbito eclesial e na própria vida do sacerdote, no momento em que as atividades que realiza a favor da comunidade forem

²²⁶ Cf. *Ibid.*, 15: *Lc.*, 662-663; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 27.

²²⁷ Cf. JOÃO PAULO II, Carta enc. *Veritatis splendor* (6 de agosto de 1993), 31; 32; 106: *AAS* 85 (1993), 1158-1159; 1159-1160; 1216.

reduzidas a um fato puramente subjetivo.

Na realidade, o presbítero está, pela natureza do seu ministério, ao serviço de Cristo e da Igreja. Portanto, estará disponível a acolher quanto lhe é justamente indicado pelos Superiores e dum modo particular, se não estiver legitimamente impedido, deverá aceitar e cumprir fielmente o encargo que lhe foi confiado pelo seu Ordinário²²⁸.

O Decreto *Presbyterorum Ordinis* descreve os fundamentos da obediência dos sacerdotes a partir da obra divina à qual estão chamados, mostrando depois o contexto desta obediência:

- o mistério da Igreja: «o ministério sacerdotal, porém, sendo ministério da própria Igreja, só em comunhão hierárquica com todo o corpo se pode desempenhar»²²⁹.

- a fraternidade cristã: «a caridade pastoral instiga os presbíteros [para que], agindo nesta comunhão, entreguem a sua vontade por obediência ao serviço de Deus e dos seus irmãos, recebendo com espírito de fé e executando o que lhes é preceituado ou recomendado pelo Sumo Pontífice, pelo próprio Bispo e outros Superiores, entregando-se e “super-entregando-se”, de todo o coração, a qualquer cargo, ainda que humilde e pobre, que lhes seja confiado. Desta forma, conservam a necessária unidade e estreitam-na com os seus irmãos no ministério, sobretudo com aqueles que o Senhor pôs como chefes visíveis da sua Igreja, e trabalham para a edificação do corpo de Cristo, que cresce “por toda a espécie de junturas que o alimentam”»²³⁰.

Obediência hierárquica

57. O presbítero deve uma «especial obrigação de respeito

²²⁸ Cf. *C.I.C.*, can. 274, § 2.

²²⁹ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 15.

²³⁰ *Ibid.*

e obediência» ao Sumo Pontífice e ao Ordinário próprio²³¹. Pelo fato de pertencer a um determinado presbitério, o presbítero está agregado ao serviço duma Igreja particular, cujo princípio e fundamento de unidade é o Bispo²³², que tem sobre ela todo o poder ordinário, próprio e imediato, necessário para o exercício do seu múnus pastoral²³³. A subordinação hierárquica, requerida pelo sacramento da Ordem, encontra a sua atuação eclesiológico-estrutural na referência ao Bispo próprio e ao Romano Pontífice, o qual detém o primado (*principatus*) do poder ordinário sobre todas as Igrejas particulares²³⁴.

A obrigação de adesão ao Magistério em matéria de fé e de moral está intrinsecamente ligada a todas as funções que o sacerdote deve desenvolver na Igreja²³⁵. O procedimento contrário neste campo deve considerar-se grave, dado que produz o escândalo e a desorientação dos fiéis. O apelo à desobediência, especialmente ao Magistério definitivo da Igreja, não é uma via para a renovação da Igreja²³⁶. A sua inesgotável vivacidade pode derivar apenas do seguimento do Mestre, obediente até a cruz, com cuja missão se colabora «com o transbordar da alegria da fé, a radicalidade da obediência, a dinâmica da esperança e a força do amor»²³⁷.

²³¹ Cf. *C.I.C.*, can. 273.

²³² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 23.

²³³ Cf. *ibid.*, 27; *C.I.C.*, can. 381, § 1.

²³⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Christus Dominus*, 2; Const. dogm. *Lumen gentium*, 22; *C.I.C.*, can. 333, § 1.

²³⁵ Cf. sobre a *Professio fidei*, *C.I.C.*, can. 833 e CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Fórmula a ser usada para a profissão de fé e o juramento de fidelidade ao assumir um ofício a ser exercido em nome da Igreja com Nota doutrinal ilustrativa da fórmula conclusiva da *Professio fidei* (29 de junho de 1998): *AAS* 90 (1998), 542-551.

²³⁶ Cf. BENTO XVI, *Homília na Santa Missa Crismal* (5 de abril de 2012): “L'Osservatore Romano”, 6 de abril de 2012, 7.

²³⁷ *Ibid.*

Ninguém mais do que o presbítero está consciente de que a Igreja tem necessidade de normas, as quais servem para proteger adequadamente os dons do Espírito Santo confiados à Igreja, porque, com efeito, uma vez que a sua estrutura hierárquica e orgânica é visível, o exercício das funções confiadas por Deus, especialmente a de guia e a da celebração dos sacramentos, deve ser adequadamente organizado²³⁸.

Enquanto ministro de Cristo e da sua Igreja, o presbítero assume generosamente o empenho de observar fielmente todas e cada uma das normas, evitando aquelas formas de adesão parcial, segundo critérios subjetivos, que criam divisão e se repercutem, com notável dano pastoral, também sobre os fiéis leigos e sobre a opinião pública. Pois, «as leis canônicas, por sua mesma natureza, exigem a observância» e requerem «que quanto é mandado pela cabeça seja observado nos membros»²³⁹.

Obedecendo a autoridade constituída, o sacerdote, entre outras coisas, favorece a mútua caridade no interior do presbitério e a unidade, que tem o seu fundamento na verdade.

Autoridade exercida com caridade

58. Para que a observância da obediência se dê e para ela poder alimentar a comunhão eclesial, todos os que estão constituídos em autoridade – os Ordinários, os Superiores religiosos, os Diretores de Sociedades de vida apostólica –, para além de oferecer o necessário e constante exemplo pessoal, devem exercer com caridade o seu carisma

²³⁸ Cf. JOÃO PAULO II, Const. ap. *Sacrae disciplinae leges* (25 de janeiro de 1983): *AAS* 75 (1983), Pars II, XIII; *Discurso* aos participantes do *Symposium internationale «Ius in vita et in missione Ecclesiae»* (23 de abril de 1993): “L'Osservatore Romano”, 25 de abril de 1993, 4.

²³⁹ Cf. JOÃO PAULO II, Const. ap. *Sacrae disciplinae leges* (25 de janeiro de 1983): *l.c.*, Pars II, XIII.

institucional, quer prevendo, quer pedindo, nos modos e ocasiões convenientes, a adesão a todas as disposições *no âmbito magisterial e disciplinar*²⁴⁰.

Tal adesão é fonte de liberdade, enquanto não impede, mas estimula a espontaneidade amadurecida do presbítero, que saberá assumir uma atitude pastoral serena e equilibrada, em relação ao que está estabelecido, criando a harmonia na qual o gênio pessoal se funde numa unidade superior.

Respeito às normas litúrgicas

59. Entre os vários aspectos do problema, mormente percebidos hoje, merece especial atenção o do convicto amor e respeito às normas litúrgicas.

A liturgia é o exercício do sacerdócio de Cristo²⁴¹, «o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, a fonte da qual provém toda a sua virtude»²⁴². Ela constitui um âmbito em que o sacerdote deve ter particular consciência de ser ministro, isto é, servo, e de dever obedecer fielmente à Igreja. «Regular a sagrada liturgia compete unicamente à autoridade da Igreja, que reside na Sé Apostólica e no Bispo, segundo as normas do direito»²⁴³. Portanto, em tal matéria, ele não acrescentará, tirará ou mudará seja o que for por iniciativa própria²⁴⁴.

Dum modo particular, isto vale para a celebração dos sacramentos, que são por excelência atos de Cristo e da Igreja, e que o sacerdote administra na pessoa de Cristo Cabeça e em nome da Igreja para o bem dos fiéis²⁴⁵. Estes têm um

²⁴⁰ Cf. *C.I.C.*, cann. 392; 619.

²⁴¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 7.

²⁴² *Ibid.*, 10.

²⁴³ *C.I.C.*, can. 838.

²⁴⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 22.

²⁴⁵ Cf. *C.I.C.*, can. 846, § 1.

verdadeiro direito de participar nas celebrações litúrgicas assim como as quer a Igreja e não segundo os gostos pessoais de cada ministro e nem sequer segundo os particularismos rituais não aprovados, expressões de grupos particulares que tendem a fechar-se à universalidade do Povo de Deus.

Unidade de planos pastorais

60. É necessário que os sacerdotes, no exercício do seu ministério, não só participem responsabilmente na definição aos planos pastorais que o Bispo – com a colaboração do Conselho Presbiteral²⁴⁶ – determina, mas também harmonizem com eles as realizações práticas na própria comunidade.

A sábia criatividade e o espírito de iniciativa, próprios da maturidade dos presbíteros, não só não serão anulados, como poderão ser adequadamente valorizados, com grande vantagem para a fecundidade pastoral. Seguir por caminhos separados neste campo pode significar não só rotura da comunhão necessária, mas também enfraquecimento da própria obra de evangelização.

Importância e obrigatoriedade do hábito eclesiástico

61. Numa sociedade secularizada e de tendência materialista, em que também os sinais externos das realidades sagradas e sobrenaturais tendem a desaparecer, sente-se particularmente a necessidade de que o presbítero – homem de Deus, dispensador dos seus mistérios – seja reconhecível pela comunidade, também pelo hábito que traz, como sinal inequívoco da sua dedicação e da sua identidade de detentor de

²⁴⁶ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular *Omnes Christifideles* (25 de janeiro de 1973), 9: *EV* 5, 1207-1208.

um ministério público²⁴⁷. O presbítero deve ser reconhecido antes de tudo pelo seu comportamento, mas também pelo vestir de maneira a ser imediatamente perceptível por cada fiel, melhor ainda por cada homem²⁴⁸, a sua identidade e pertença a Deus e à Igreja.

O hábito talar é sinal exterior de uma realidade interior: «efetivamente, o presbítero já não pertence a si mesmo, mas, pelo selo sacramental por ele recebido (cf. *Catecismo da Igreja Católica*, nn. 1563 e 1582), é “propriedade” de Deus. Este seu “ser de Outro” deve tornar-se reconhecível por parte de todos, através de um testemunho límpido. [...] No modo de pensar, falar, julgar os acontecimentos do mundo, servir e amar, e de se relacionar com as pessoas, também no hábito, o presbítero deve haurir força profética da sua pertença sacramental»²⁴⁹.

Por este motivo, o clérigo, bem como o diácono transitório, deve²⁵⁰:

a) trazer o hábito talar ou «um hábito eclesiástico decoroso, segundo as normas emanadas pela Conferência Episcopal e segundo os legítimos costumes locais»²⁵¹; isto significa que tal hábito, quando não é o talar, deve ser diverso da maneira de vestir dos leigos e conforme a dignidade e

²⁴⁷ JOÃO PAULO II, *Carta ao Cardeal Vigário de Roma* (8 de setembro de 1982): *Insegnamenti* V/2 (1982), 847-849.

²⁴⁸ Cf. PAULO VI, *Alocuções ao clero* (17 de fevereiro de 1969; 17 de fevereiro de 1972; 10 de fevereiro de 1978): *AAS* 61 (1969), 190; 64 (1972), 223; 70 (1978), 191; JOÃO PAULO II, *Carta aos Sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa de 1979* (8 de abril de 1979), 7: *L.c.*, 403-405; *Alocuções ao clero* (9 de novembro de 1978; 19 de abril de 1979): *Insegnamenti* I (1978), 116; II (1979), 929.

²⁴⁹ BENTO XVI, *Discurso aos participantes do Congresso Teológico promovido pela Congregação para o Clero* (12 de março de 2010): *L.c.*, 241.

²⁵⁰ Cf. PONTIFÍCIO CONSELHO PARA OS TEXTOS LEGISLATIVOS, *Esclarecimento acerca do valor vinculante do art. 66 do Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros* (22 de outubro de 1994): “Communicationes” 27 (1995), 192-194.

²⁵¹ *C.I.C.*, can. 284.

sacralidade do ministério. O feitiço e a cor devem ser estabelecidos pela Conferência dos Bispos.

b) Pela sua incoerência com o espírito de tal disciplina, as praxes contrárias não possuem a racionalidade necessária para que se possam tornar costumes legítimos²⁵² e devem ser removidas pela autoridade eclesiástica competente²⁵³.

Salvas situações excepcionais, o não uso do hábito eclesiástico por parte do clérigo pode manifestar uma consciência débil da sua identidade de pastor inteiramente dedicado ao serviço da Igreja²⁵⁴.

Além disso, a veste talar – também pela forma, cor e dignidade – é especialmente oportuna, porque distingue claramente os sacerdotes dos leigos e dá a entender melhor o caráter sagrado do seu ministério, recordando ao próprio presbítero que, sempre e em qualquer momento, é sacerdote, ordenado para servir, para ensinar, para guiar e para santificar as almas, principalmente pela celebração dos sacramentos e pela pregação da Palavra de Deus. Vestir o hábito clerical serve, ademais, para a salvaguarda da pobreza e da castidade.

2.5. Pregação da Palavra

Fidelidade à Palavra

62. Cristo confiou aos Apóstolos e à Igreja a missão de pregar a Boa Nova a todos os homens.

Transmitir a fé é preparar um povo para o Senhor, revelar,

²⁵² Cf. *Ibid.*, can. 24, § 2.

²⁵³ Cf. PAULO VI, *Motu proprio Ecclesiae Sanctae*, I, 25, § 2: *AAS* 58 (1966), 770; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA OS BISPOS, Carta circular a todos os representantes pontifícios *Per venire incontro* (27 de janeiro de 1976): *EV* 5, 1162-1163; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, Carta circular *The document* (6 de janeiro de 1980): “L’Osservatore Romano” suppl., 12 de abril de 1980.

²⁵⁴ Cf. PAULO VI, *Audiência geral* (17 de setembro de 1969); *Alocução ao clero* (1 de março de 1973): *Insegnamenti* VII (1969), 1065; XI (1973), 176.

anunciar e aprofundar a vocação cristã; isto é, a chamada que Deus dirige a cada homem manifestando-lhe o mistério da salvação e, contemporaneamente, o lugar que ele deve ocupar em relação a tal ministério, como filho de adoção no Filho²⁵⁵. Este duplo aspecto é evidenciado sinteticamente no Símbolo da Fé, uma das expressões mais autorizadas daquela fé com que a Igreja sempre respondeu ao apelo de Deus²⁵⁶.

Colocam-se, então, duas exigências ao ministério presbiteral. Há, em primeiro lugar, o caráter missionário da transmissão da fé. O ministério da palavra não pode ser abstrato ou distante da vida das pessoas; ao contrário, ele deve referir-se diretamente ao sentido da vida do homem, de cada homem, e, portanto, deverá entrar nas questões mais vivas que se colocam à consciência humana.

Por outro lado, há uma exigência de autenticidade e de conformidade com a fé da Igreja, guardiã da verdade acerca de Deus e do homem. Isto deve ser feito com sentido de extrema responsabilidade, consciente de que se trata de uma questão da máxima importância, enquanto está em jogo a vida do homem e o sentido da sua existência.

Em ordem a um frutuoso ministério da Palavra, tendo presente tal contexto, o presbítero deve dar o primado ao testemunho de vida, que faz descobrir a potência do amor de Deus e torna persuasiva a sua palavra. Além disso, não descuidará da pregação explícita do mistério de Cristo aos crentes, aos não cristãos e aos não crentes; da catequese, que é a exposição ordenada e orgânica da doutrina da Igreja; e da aplicação da verdade revelada à solução dos casos concretos²⁵⁷.

²⁵⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Dei Verbum*, 5; *Catecismo da Igreja Católica*, 1-2, 142.

²⁵⁶ Cf. *ibid.*, 150-152, 185-187.

²⁵⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (21 de abril de 1993), 6: *Insegnamenti XVI/1* (1993), 936-947.

A consciência da absoluta necessidade de «permanecer» fiéis e ancorados à Palavra de Deus e à Tradição para ser verdadeiramente discípulos de Cristo e conhecer a verdade (cf. *Jô* 8,31-32) acompanhou sempre a história da espiritualidade sacerdotal e foi sublinhada com autoridade também pelo Concílio Ecumênico Vaticano II²⁵⁸. Por isso, é de grande utilidade «antiga prática da *lectio divina*, ou “leitura espiritual” da Sagrada Escritura. Ela consiste em permanecer prolongadamente sobre um texto bíblico, lendo-o e relendo-o, quase “ruminando-o”, como dizem os Padres, e espremendo, por assim dizer, todo o seu “sumo”, para que alimente como linfa a vida concreta»²⁵⁹.

Sobretudo, na sociedade contemporânea, marcada em muitos Países pelo materialismo teórico e prático, pelo subjetivismo e pelo relativismo cultural, é necessário que o Evangelho seja apresentado como «a potência de Deus para salvar aqueles que crêem» (*Rm* 1,16). Os presbíteros, recordando que «a fé depende da pregação e a pregação, por sua vez, se atua pela Palavra de Cristo» (*Rm* 10,17), empenharão todas as suas energias para corresponder a esta missão, que é primária no seu ministério. Com efeito, eles são não só as testemunhas, mas também os anunciadores e transmissores da fé²⁶⁰.

Tal ministério – realizado na comunhão hierárquica – habilita-os a exprimir com autoridade a fé católica e a dar testemunho da fé em nome da Igreja. Com efeito, o Povo de Deus «é reunido antes de mais mediante a palavra de Deus vivo, que todos têm o direito de procurar nos lábios dos

²⁵⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Dei Verbum*, 25.

²⁵⁹ BENTO XVI, *Angelus* (6 de novembro de 2005): *Insegnamenti* I/1 (2005), 759-762.

²⁶⁰ Cf. *C.I.C.*, cann. 757; 762; 776.

sacerdotes»²⁶¹.

Para ser autêntica, a Palavra deve ser transmitida sem duplicidade e sem nenhuma falsificação, mas manifestando com franqueza a verdade diante de Deus (cf. *2Cor* 4,2). O presbítero, com uma maturidade responsável, evitará disfarçar, reduzir, distorcer ou diluir o conteúdo da mensagem divina. Com efeito, a sua missão «não é de ensinar uma sabedoria própria, mas sim de ensinar a palavra de Deus e de convidar insistentemente a todos à conversão e à santidade»²⁶². «Consequentemente, as suas palavras, as suas opções e atitudes devem ser cada vez mais uma transparência, um anúncio e um testemunho do Evangelho; “só ‘permanecendo’ na Palavra, é que o presbítero se tornará perfeito discípulo do Senhor, conhecerá a verdade e será realmente livre”»²⁶³.

Portanto, a pregação não se pode reduzir à comunicação de pensamentos próprios, à manifestação da experiência pessoal, a simples explicações de caráter psicológico²⁶⁴, sociológico ou filantrópico; nem sequer ser excessivamente condescendente ao fascínio da retórica, muitas vezes tão habitual na comunicação às multidões. Trata-se de anunciar uma Palavra de que não é permitido dispor, dado que foi confiada à Igreja para defender, compreender e transmitir fielmente²⁶⁵. Em todo caso, é necessário que o sacerdote prepare adequadamente a sua pregação, mediante a oração, o estudo sério e atualizado, e o esforço de aplicá-la concretamente às condições dos destinatários. De modo

²⁶¹ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 4.

²⁶² *Ibid.*; cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26.

²⁶³ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Verbum Domini* (30 de setembro de 2010), 80: *AAS* 102 (2010), 751-752.

²⁶⁴ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (12 de maio de 1993): *Insegnamenti* XVI/1 (1993), 1194-1204.

²⁶⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Dei Verbum*, 10; JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (12 de maio de 1993): *l.c.*, 1194-1204.

particular, como recordou Bento XVI, «considera-se que é oportuno oferecer prudentemente, a partir do Lecionário trienal, homilias temáticas aos fiéis que tratem, ao longo do ano litúrgico, os grandes temas da fé cristã, haurindo de quanto está autorizadamente proposto pelo Magistério nos quatro “pilares” do *Catecismo da Igreja Católica* e no recente *Compêndio*: a profissão da fé, a celebração do mistério cristão, a vida em Cristo, a oração cristã»²⁶⁶. Assim, as homilias, a catequese, etc., poderão servir de verdadeiro auxílio aos fiéis, para a melhora de sua vida de relação com Deus e com os outros.

Palavra e vida

63. A consciência da própria missão de anunciador do Evangelho, como instrumento de Cristo e do Espírito Santo, deverá pastoralmente concretizar-se de modo que o presbítero cada vez mais possa vivificar, à luz da Palavra de Deus, as diversas situações e os diversos ambientes nos quais ele desenvolve o seu ministério.

Para ser eficaz e credível, é importante que o presbítero – na perspectiva da fé e do seu ministério – conheça, com um sentido crítico construtivo, as ideologias, a linguagem, os laços culturais, as tipologias difundidas pelos meios de comunicação e que, em grande parte, condicionam as mentalidades.

Estimulado pelo Apóstolo, que exclamava: «ai de mim se não pregar o Evangelho!» (*1Cor* 9,16), saberá utilizar todos os meios de transmissão que as ciências e a tecnologia moderna lhe oferecem.

Certamente, nem tudo depende de tais meios ou das capacidades humanas, já que a graça divina pode conseguir o seu efeito independentemente da obra dos homens. Mas, no

²⁶⁶ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 46.

plano de Deus, a pregação da Palavra é, normalmente, o canal privilegiado para a transmissão da fé e para a missão evangelizadora.

Para tantos, que hoje estão fora ou longe do anúncio de Cristo, o presbítero sentirá como particularmente urgente e atual este questionamento dramático: «Como poderão acreditar sem ter ouvido falar? E como poderão ouvir falar sem alguém que lhes anuncie?» (Rm 10,14).

Para responder a tais questionamentos, ele deve sentir-se empenhado pessoalmente em cultivar a Sagrada Escritura com o estudo duma sã exegese, sobretudo patrística, e com a meditação, feita segundo os diversos métodos comprovados pela tradição da Igreja, de maneira a obter dela uma compreensão animada pelo amor²⁶⁷. É particularmente importante ensinar a cultivar esta relação pessoal com a Palavra de Deus já nos anos de seminário, em que os aspirantes ao sacerdócio são chamados a estudar as Escrituras para se tornarem mais «conscientes do mistério da revelação divina e alimentar uma atitude de resposta orante ao Senhor que fala. Por sua vez, uma vida autêntica de oração não poderá deixar de fazer crescer, na alma do candidato, o desejo de conhecer cada vez mais a Deus que Se revelou na sua Palavra como amor infinito»²⁶⁸.

64. Por esse motivo, o presbítero tem o dever de reservar particular atenção à preparação, quer remota quer próxima, da homilia litúrgica, do seu conteúdo, fazendo referência aos textos litúrgicos, sobretudo ao Evangelho, ao equilíbrio entre parte de exposição e de aplicação, à pedagogia e à técnica de apresentar, até à boa dicção, que respeite a dignidade do ato e

²⁶⁷ Cf. S. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiae*, I, q. 43, a. 5.

²⁶⁸ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Verbum Domini* (30 de setembro de 2010), 82.

dos destinatários²⁶⁹. Em particular, «devem-se evitar tanto homilias genéricas e abstratas que ocultam a simplicidade da Palavra de Deus, como inúteis divagações que ameaçam atrair a atenção mais para o pregador do que para o coração da mensagem evangélica. Deve resultar claramente aos fiéis que aquilo que o pregador tem a peito é mostrar Cristo, que deve estar no centro de cada homilia»²⁷⁰.

Palavra e catequese

65. Hoje, quando em muitos ambientes se difunde um analfabetismo religioso, nos quais os elementos fundamentais da fé são sempre menos evidentes, a catequese se revela como parte fundamental da missão evangelizadora da Igreja, sendo instrumento privilegiado do ensino e da maturação da fé²⁷¹.

O presbítero, enquanto colaborador e por mandato do Bispo, tem a responsabilidade de animar, coordenar e dirigir a atividade catequética da comunidade que lhe está confiada. É importante que ele saiba integrar tal atividade num projeto orgânico de evangelização, garantindo, antes de tudo, a comunhão da catequese da própria comunidade com a pessoa do Bispo, com a Igreja particular e com a Igreja universal²⁷².

Dum modo particular, ele deverá saber suscitar a justa e oportuna responsabilidade e a colaboração em relação à catequese, quer dos membros dos Institutos de Vida consagrada e das Sociedades de vida apostólica, quer dos fiéis leigos²⁷³, adequadamente preparados, mostrando-lhes reconhecimento e estima pelo trabalho catequético.

²⁶⁹ Cf. *C.I.C.*, can. 769.

²⁷⁰ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Verbum Domini* (30 de setembro de 2010), 59.

²⁷¹ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. *Catechesi tradendae* (16 de outubro de 1979), 18: *AAS* 71 (1979), 1291-1292.

²⁷² Cf. *C.I.C.*, can. 768.

²⁷³ Cf. *C.I.C.*, cann. 528, §1 e 776.

Deve pôr especial cuidado na cura da formação inicial e permanente dos catequistas. Na medida do possível, o sacerdote deverá ser o catequista dos catequistas, formando com eles uma verdadeira comunidade de discípulos do Senhor, que sirva como ponto de referência para os catequizandos. Assim, lhes ensinará que o serviço ao ministério do ensino deve ser medido pela Palavra de Jesus Cristo e não por teorias e opiniões privadas: é «a fé da Igreja da qual somos servidores»²⁷⁴.

Mestre²⁷⁵ e educador da fé²⁷⁶, o presbítero fará com que a catequese seja parte privilegiada da educação cristã na família, no ensino religioso, na formação dos movimentos apostólicos, etc., e que ela se dirija a todas as categorias de fiéis: crianças e jovens, adolescentes, adultos e idosos. Além disso, na transmissão do ensino catequético fará uso de todas as ajudas, subsídios didáticos e instrumentos de comunicação que possam ser eficazes, a fim de que os fiéis, de maneira adaptada à sua índole, capacidade, idade e às condições práticas de vida, sejam capazes de apreender com maior plenitude a doutrina cristã e de traduzi-la na prática da maneira mais conveniente²⁷⁷.

Para tal fim, o presbítero terá como principal ponto de referência o *Catecismo da Igreja Católica* e o seu *Compêndio*. Estes textos, com efeito, constituem norma segura e autêntica do ensino da Igreja²⁷⁸ e, por isso, se deve encorajar a sua leitura e o seu estudo. Devem ser sempre o ponto de apoio seguro e insubstituível para o ensino dos «conteúdos fundamentais da fé, que têm no *Catecismo da Igreja Católica* a sua síntese

²⁷⁴ BENTO XVI, *Homilia na Santa Missa Crismal* (5 de abril de 2012): *Lc.*, 7.

²⁷⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 9.

²⁷⁶ Cf. *ibid.*, 6.

²⁷⁷ Cf. *C.I.C.*, can. 779.

²⁷⁸ Cf. JOÃO PAULO II, Const. ap. *Fidei Depositum* (11 de outubro de 1992): *AAS* 86 (1992), 113-118.

sistemática e orgânica»²⁷⁹. Como recordou o Santo Padre Bento XVI, no *Catecismo*, «sobressai a riqueza de doutrina que a Igreja acolheu, guardou e ofereceu durante os seus dois mil anos de história. Desde a Sagrada Escritura aos Padres da Igreja, desde os Mestres de teologia aos Santos que atravessaram os séculos, o *Catecismo* oferece uma memória permanente dos inúmeros modos em que a Igreja meditou sobre a fé e progrediu na doutrina para dar certeza aos crentes na sua vida de fé»²⁸⁰.

2.6. O sacramento da Eucaristia

O Mistério eucarístico

66. Se o serviço da Palavra é elemento fundamental do ministério presbiteral, o coração e o centro vital desse é, sem dúvida, constituído pela Eucaristia, que é, sobretudo, a presença real, no tempo, do único e eterno sacrifício de Cristo²⁸¹.

Memorial sacramental da morte e ressurreição de Cristo, representação real e eficaz do único Sacrifício redentor, fonte e cume da vida cristã e de toda a evangelização²⁸², a Eucaristia é princípio, meio e fim do ministério sacerdotal, uma vez que «todos os ministérios eclesiais e as obras de apostolado estão estritamente unidos à Eucaristia e a ela estão ordenados»²⁸³. Consagrado para perpetuar o Santo Sacrifício, o presbítero manifesta, assim, de maneira mais evidente, a sua

²⁷⁹ BENTO XVI, Carta ap. sob a forma de Motu proprio *Porta fidei* (11 de outubro de 2011), 11: *AAS* 103 (2011), 730.

²⁸⁰ *Ibid.*

²⁸¹ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (12 de maio de 1993), 3: *Lc.*, 1195-1196.

²⁸² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 5; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 78; 84-88.

²⁸³ *Ibid.*

identidade²⁸⁴.

Existe, com efeito, uma conexão íntima entre a centralidade da Eucaristia, a caridade pastoral e a unidade de vida do presbítero²⁸⁵, o qual encontra nela as indicações decisivas para o itinerário de santidade a que é especificamente chamado.

Se o presbítero empresta a Cristo, Sumo e Eterno Sacerdote, a inteligência, a vontade, a voz e as mãos para, mediante o seu ministério, poder oferecer ao Pai o sacrifício sacramental da redenção, deverá fazer próprias as disposições do Mestre e viver, como Ele, sendo *dom* para os seus irmãos. Deverá, por isso, aprender a unir-se intimamente à oferta, colocando sobre o altar do sacrifício toda a sua vida como sinal manifestativo do amor gratuito e preveniente de Deus.

Celebrar bem a Eucaristia

67. O sacerdote é chamado a celebrar o Santo Sacrifício eucarístico, a meditar constantemente sobre o seu significado e a transformar a sua vida numa Eucaristia, o que se manifesta no amor ao sacrifício cotidiano, sobretudo no cumprimento dos próprios deveres de estado. O amor à cruz conduz o sacerdote a tornar-se uma oferta agradável ao Pai por meio de Cristo (cf. *Rm* 12,1). Amar a cruz, numa sociedade hedonista, é

²⁸⁴ «Sacerdos habet duos actus: unum principalem, supra corpus Christi verum; et alium secundarium, supra corpus Christi mysticum. Secundus autem actus dependet a primo, sed non convertitur» (S. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiae, Suppl.*, q. 36, a. 2, ad 1).

²⁸⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 5; 13; S. JUSTINO, *Apologia* I, 67: PG 6, 429-432; S. AGOSTINHO, *In Iohannis Evangelium Tractatus*, 26, 13-15: CCL 36, 266-268; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 80; CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Redemptionis Sacramentum* sobre algumas coisas que se devem observar e evitar acerca da Santíssima Eucaristia (23 de abril de 2004), 110: *AAS* 96 (2004), 581.

um escândalo, porém, desde uma perspectiva de fé, esta é fonte de vida interior. O sacerdote deve pregar o valor redentor da cruz com o seu estilo de vida.

É necessário chamar a atenção para o valor insubstituível que tem para o sacerdote a celebração cotidiana da Santa Missa – “fonte e ápice”²⁸⁶ da vida sacerdotal –, mesmo sem a presença de fiéis²⁸⁷. A este respeito, ensina Bento XVI, juntamente com os padres do Sínodo, recomendo aos sacerdotes “a celebração diária da Santa Missa, mesmo quando não houver participação de fiéis”. Tal recomendação é ditada, antes de mais nada, pelo valor objetivamente infinito de cada celebração eucarística; e é motivada ainda pela sua singular eficácia espiritual, porque, se vivida com atenção e fé, a Santa Missa é formadora no sentido mais profundo do termo, enquanto promove a configuração a Cristo e reforça o sacerdote na sua vocação»²⁸⁸.

Ele deve vivê-la como o momento central do dia e do ministério cotidiano, fruto dum desejo sincero e ocasião de encontro profundo e eficaz com Cristo. Na Eucaristia, o sacerdote aprende a doar-se cada dia, não apenas nos momentos de grande dificuldade, mas também nas pequenas contrariedades diárias. Esta aprendizagem se reflete no amor com o qual se prepara para a celebração do Santo Sacrifício, para vivê-lo com piedade, sem pressa, cuidando das normas litúrgicas e das rubricas, a fim de que os fiéis assimilem, deste modo, uma verdadeira catequese²⁸⁹.

Numa civilização cada vez mais sensível à comunicação mediante os sinais e as imagens, o sacerdote concederá

²⁸⁶ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 11; cf. também, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18.

²⁸⁷ Cf. *C.I.C.*, can. 904.

²⁸⁸ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 80.

²⁸⁹ Cf. *ibid.*, 64.

adequada atenção a tudo o que possa exaltar o decoro e a sacralidade da celebração eucarística. É importante que, em tal celebração, se dê justo ressaltado à qualidade e à limpeza do lugar, bem como à arquitetura do altar e do tabernáculo²⁹⁰, à nobreza dos vasos sagrados, dos paramentos²⁹¹, do canto²⁹², da música²⁹³, ao silêncio sagrado²⁹⁴, o uso do incenso nas celebrações mais solenes, etc., repetindo aquele gesto amável de Maria para com o Senhor, quando «tomando uma libra de bálsamo de nardo puro, de grande preço, ungiu os pés de Jesus e enxugou-os com seus cabelos, e toda a casa encheu-se do perfume do bálsamo» (Jo 12,3). Todos estes são elementos que podem contribuir para uma melhor participação no Sacrifício eucarístico. Com efeito, a escassa atenção aos aspectos simbólicos da liturgia e, mais ainda, o desleixo e a pressa, a superficialidade e a desordem, esvaziam o seu significado, enfraquecendo a sua função de incremento da fé²⁹⁵. Quem celebra mal manifesta a fraqueza da sua fé e não educa os outros na fé. Ao contrário, celebrar bem constitui uma primeira e importante catequese sobre o santo Sacrifício.

De modo especial, na celebração eucarística, as normas litúrgicas devem ser observadas com generosa fidelidade. Estas

²⁹⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 128; JOÃO PAULO II, Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003), 49-50; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 80.

²⁹¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 122-124; CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Redemptionis Sacramentum* (25 de março de 2004), 121-128: *l.c.*, 583-585.

²⁹² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 112, 114, 116; JOÃO PAULO II, Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003), 49; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 42.

²⁹³ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 120.

²⁹⁴ Cf. *ibid.*, 30; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 55.

²⁹⁵ Cf. *C.I.C.*, can. 899, § 3.

«constituem uma expressão concreta da autêntica eclesialidade da Eucaristia; tal é o seu sentido mais profundo. A liturgia nunca é propriedade privada de alguém, nem do celebrante, nem da comunidade onde são celebrados os santos mistérios. [...] Atualmente, também deveria ser redescoberta e valorizada a obediência às normas litúrgicas como reflexo e testemunho da Igreja, una e universal, que se torna presente em cada celebração da Eucaristia. O sacerdote que celebra fielmente a Missa segundo as normas litúrgicas, e a comunidade, que às mesmas adere, demonstram de modo silencioso, mas expressivo, o seu amor à Igreja»²⁹⁶.

Por isso, o sacerdote, embora coloque ao serviço da celebração todos os seus talentos para torná-la viva e participada pelos fiéis, deve ater-se ao rito estabelecido nos livros litúrgicos aprovados pela autoridade competente, sem acrescentar, tirar ou mudar nada²⁹⁷.

Assim, a sua celebração se torna realmente uma celebração da Igreja e com a Igreja: não faz “algo seu”, mas está, com a Igreja, em colóquio com Deus. Isto favorece também uma adequada participação ativa dos fiéis na sagrada liturgia: «A *ars celebrandi* é a melhor condição para a *actuosa participatio*. Aquela resulta da fiel obediência às normas litúrgicas na sua integridade, pois é precisamente este modo de celebrar que, há dois mil anos, garante a vida de fé de todos os crentes, chamados a viver a celebração enquanto povo de Deus, sacerdócio real, nação santa (cf. *1Pd* 2,4-5.9)»²⁹⁸.

²⁹⁶ JOÃO PAULO II, Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003), 52. Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Redemptionis Sacramentum* (25 de março de 2004): *l.c.*, 549-601.

²⁹⁷ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 22; C.I.C., can. 846, § 1; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 40.

²⁹⁸ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 38.

Os Ordinários, os Superiores religiosos, os Diretores das sociedades de vida apostólica e os outros Prelados, têm o dever grave, para além de dar o exemplo, de vigiar, a fim de que as normas litúrgicas concernentes à celebração da Eucaristia sejam fielmente observadas por todos os seus fiéis, sempre e em todos os lugares.

Os sacerdotes que celebram ou que concelebram são obrigados a usar as vestes sagradas prescritas pelas rubricas²⁹⁹.

Adoração eucarística

68. A centralidade da Eucaristia deverá mostrar-se não só mediante a celebração digna e vivida do Sacrifício, mas também mediante a adoração frequente do Sacramento, de maneira que o presbítero se apresente como modelo do rebanho também na atenção devota e na meditação assídua feita na presença do Senhor no sacrário. É desejável que os presbíteros encarregados da direção de comunidades dediquem largos espaços de tempo à adoração comunitária – por exemplo, todas as quintas-feiras, os dias de oração pelas vocações, etc. – e reservem ao Santíssimo Sacramento do altar, mesmo fora da missa, atenções e honras superiores a qualquer outro rito e gesto. «A fé e o amor à Eucaristia não podem permitir que a presença de Cristo no Tabernáculo permaneça solitária»³⁰⁰. Impulsionados pelo exemplo de fé dos pastores,

²⁹⁹ Cf. C.I.C., can. 929; *Institutio Generalis Missalis Romani* (2002), 81; 298; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Liturgicae instaurationes* (5 de setembro de 1970), 8: AAS 62 (1970), 701; Instrução *Redemptionis Sacramentum* (25 de março de 2004), 121-128: *l.c.*, 583-585.

³⁰⁰ JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (9 de junho de 1993), 6; *Insegnamenti XVI/1* (1993), 1469-1461; cf. Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 48: *l.c.*, 744; *Catecismo da Igreja Católica*, 1418; JOÃO PAULO II, Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003), 25; CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Instrução *Redemptionis Sacramentum* (25 de

os fiéis procurarão ocasiões ao longo da semana para dirigir-se à Igreja e adorar nosso Senhor, presente no Sacrário.

Momento privilegiado da adoração eucarística pode ser a celebração da Liturgia das Horas, a qual constitui, durante o dia, o verdadeiro prolongamento do sacrifício de louvor e de ação de graças que têm na Eucaristia o centro e a fonte sacramental. A Liturgia das Horas, na qual o sacerdote, unido a Cristo, é a voz da Igreja para o mundo inteiro, também será celebrada comunitariamente, quando for possível, e nas formas convenientes, de maneira a ser «intérprete e veículo da voz universal que canta a glória de Deus e pede a salvação do homem»³⁰¹.

Os Capítulos canonicais devem reservar a tal celebração uma solenidade exemplar.

Todavia, tanto a celebração comunitária como a individual, devem ser vividas com amor e desejo de reparação, sem cair num puro «dever» a ser cumprido mecanicamente, como simples e apressada leitura sem a necessária atenção ao sentido do texto.

Intenções das Missas

69. «A Eucaristia é, pois, um sacrifício, porque *representa* (torna presente) o sacrifício da cruz, porque é dele *o memorial* e porque *aplica* o seu fruto»³⁰². Cada celebração eucarística atualiza o sacrifício único, perfeito e definitivo de Cristo, que salvou o mundo sobre a Cruz de uma vez por todas. A Eucaristia é, antes de tudo, celebrada para a glória de Deus e em ação de graças pela salvação da humanidade. Segundo uma antiquíssima tradição, os fiéis pedem ao sacerdote para celebrar

março de 2004), 134: *L.c.*, 587; BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Sacramentum caritatis* (22 de fevereiro de 2007), 67-68.

³⁰¹ JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (2 de junho de 1993), 5: *L.c.*, 1390-1391; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 99-100.

³⁰² *Catecismo da Igreja Católica*, 1366.

a Santa Missa, a fim de que seja «oferecida também em reparação dos pecados dos vivos e dos defuntos e para obter de Deus benefícios espirituais ou temporais»³⁰³. «Muito se recomenda aos sacerdotes que celebrem Missa por intenção dos fiéis»³⁰⁴.

A fim de participar de algum modo do sacrifício do Senhor, não apenas com o dom de si mesmos, mas também de uma parte daquilo que possuem, os fiéis associam uma oferta, costumeiramente pecuniária, à intenção pela qual desejam que uma Santa Missa seja aplicada. Não se trata, de nenhum modo, duma *remuneração*, pois o Sacrifício Eucarístico é absolutamente gratuito. «Impulsionados pelo seu sentido religioso e eclesial, os fiéis querem unir, para uma mais ativa participação na celebração eucarística, um seu concurso pessoal, contribuindo assim às necessidades da Igreja e particularmente ao sustento dos seus ministros»³⁰⁵. A oferta pela celebração de Santas Missas deve ser considerada como «uma forma excelente» de esmola³⁰⁶.

Tal uso, é «não apenas aprovado, mas também encorajado pela Igreja, que o considera como uma espécie de sinal de união do batizado com Cristo, e do fiel com o sacerdote, o qual propriamente em seu favor desempenha o seu ministério»³⁰⁷. Os sacerdotes devem, portanto, encorajar esta prática com uma catequese apta, explicando o seu sentido espiritual e a sua fecundidade aos fiéis. Eles mesmos terão o cuidado de celebrar a Eucaristia com a viva consciência de que,

³⁰³ *Ibid.*, 1414; cf. *C.I.C.*, can. 901.

³⁰⁴ Cf. *C.I.C.*, can. 945, § 2.

³⁰⁵ PAULO VI, Motu proprio *Firma in Traditione* (13 de junho de 1974): *AAS* 66 (1974), 308.

³⁰⁶ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Decreto *Mos ingiter* (22 de fevereiro de 1991), art. 7: *AAS* 83 (1991), 446.

³⁰⁷ PAULO VI, Motu proprio *Firma in Traditione* (13 de junho de 1974): *l.c.*, 308.

em Cristo e com Cristo, são intercessores diante de Deus, não somente para aplicar de modo geral o Sacrifício da Cruz à salvação da humanidade, mas também para apresentar à benevolência divina a intenção particular que lhe foi confiada. Constitui para eles um dos modos mais excelentes de participar ativamente na celebração do memorial do Senhor.

Os sacerdotes devem também estar convencidos de que, «desde o momento em que a matéria toca diretamente o augusto sacramento, qualquer aparência de lucro ou de simonia causaria escândalo»³⁰⁸. Por isso, a Igreja emanou regras precisas a respeito³⁰⁹ e pune com uma justa pena «quem fizer ilegítimamente negócio com estipêndios de Missas»³¹⁰. Cada sacerdote que aceita o compromisso de celebrar uma Santa Missa segundo as intenções do oferente, deve fazê-lo, por uma obrigação de justiça, aplicando tantas Missas quantas são as intenções³¹¹.

Não é lícito ao sacerdote pedir uma soma maior do que aquela determinada por um decreto da autoridade legítima ou, se este não existir, correspondente ao costume vigente na diocese. É-lhe permitido aceitar uma oferta menor do que aquela estabelecida ou mesmo maior, se for oferecida espontaneamente³¹².

«Todos os sacerdotes devem anotar cuidadosamente as Missas que tenham recebido para serem celebradas e aquelas que já o foram»³¹³. O pároco, como também o reitor de uma Igreja, devem anotá-las em um registro especial³¹⁴.

³⁰⁸ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Decreto *Mos ingiter* (22 de fevereiro de 1991): *l.c.*, 443-446.

³⁰⁹ Cf. *C.I.C.*, cann. 945-958.

³¹⁰ *Ibid.*, can. 1385.

³¹¹ Cf. *ibid.*, cann. 948-949; 199, 5º.

³¹² Cf. *C.I.C.*, can. 952.

³¹³ *Ibid.*, can. 955, 4.

³¹⁴ Cf. *ibid.*, can. 958, § 1.

Pode-se aceitar apenas as ofertas de Missas que possam ser celebradas dentro de um ano³¹⁵. «Os sacerdotes que recebem estipêndios por intenções particulares de santas missas em grande número [...], em vez de rechaçá-lo, frustrando a pia vontade dos doadores e afastando-os de seu bom propósito, devem transmiti-los a outros sacerdotes (cf. *C.I.C.* can. 955) ou bem ao próprio Ordinário (cf. *C.I.C.* can. 956)»³¹⁶.

«No caso em que os doadores, prévia e explicitamente advertidos, consentam livremente que seus estipêndios sejam acumulados com outros em um único estipêndio, se pode satisfazer com uma só santa missa, celebrada segundo uma única intenção “coletiva”. Neste caso, é necessário que seja publicamente indicado o dia, o lugar e o horário no qual tal Santa Missa será celebrada, não mais de duas vezes por semana»³¹⁷. Tal exceção à vigente lei canônica, se fosse excessivamente ampliada, constituiria um reprovável abuso³¹⁸.

Se o sacerdote celebra mais vezes no mesmo dia, reserva para si a oferta de uma só Missa e entrega a outra para os fins determinados pelo Ordinário³¹⁹.

Cada pároco «está obrigado todos os domingos e dias festivos de preceito na sua diocese a aplicar a Missa pelo povo que lhe foi confiado»³²⁰.

2.7. O Sacramento da Penitência

Ministro da Reconciliação

70. O Espírito Santo para a remissão dos pecados é um

³¹⁵ Cf. *ibid.*, can. 953.

³¹⁶ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Decreto *Mos ingiter* (22 de fevereiro de 1991), art. 5, § 1: *l.c.*, 443-446.

³¹⁷ *Ibid.*, art. 2, §§ 1-2, 443-446.

³¹⁸ Cf. *ibid.*, art. 2, § 3, 443-446.

³¹⁹ Cf. *C.I.C.*, can. 951.

³²⁰ *Ibid.*, can. 534, § 1.

dom do Ressuscitado aos Apóstolos: «Recebei o Espírito Santo; a quem perdoardes os pecados ser-lhe-ão perdoados e a quem os retiverdes ser-lhe-ão retidos» (Jo 20,21-23). Cristo confiou a obra de sacramental reconciliação do homem com Deus exclusivamente aos seus Apóstolos e àqueles que lhes sucedem na mesma missão. Os sacerdotes são, portanto, por vontade de Cristo, os únicos ministros do sacramento da reconciliação³²¹. Como Cristo, são enviados a chamar os pecadores à conversão e a reconduzi-los ao Pai, mediante o julgamento de misericórdia.

A Reconciliação sacramental restabelece a amizade com Deus Pai e com todos os seus filhos na sua família que é a Igreja, a qual, portanto, rejuvenesce sendo edificada em todas as suas dimensões: universal, diocesana, paroquial³²².

Não obstante a triste constatação da perda do sentido do pecado, que caracteriza largamente as culturas do nosso tempo, o sacerdote deve praticar, com alegria e dedicação, o ministério da formação das consciências, do perdão e da paz.

Logo, é necessário que ele saiba identificar-se, em certo sentido, com este sacramento e, assumindo a atitude de Cristo, saiba abeirar-se misericordiosamente, como bom samaritano, da humanidade ferida, mostrando a novidade cristã da dimensão medicinal da Penitência, que existe em ordem à cura e ao perdão³²³.

Dedicação ao ministério da Reconciliação

³²¹ Cf. CONC. ECUM. TRIDENT., sess. VI, *De Iustificatione*, c. 14; sess. XIV, *De Poenitentia*, c. 1, 2, 5-7, can. 10; sess. XXIII, *De Ordine*, c. 1; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 2, 5; *C.I.C.*, can. 965.

³²² Cf. *Catecismo da Igreja Católica*, 1443-1445.

³²³ Cf. *C.I.C.*, cann. 966, § 1; 978, § 1; 981; JOÃO PAULO II, *Discurso à Penitenciaría Apostólica* (27 de março de 1993): *Insegnamenti XVI/1* (1993), 761-766.

71. Em virtude do seu *múnus*³²⁴, e por causa da ordenação sacramental, o presbítero deverá dedicar tempo, mesmo com dias e horas estabelecidos, e energias a ouvir as confissões dos fiéis³²⁵, os quais, como a experiência demonstra, de boa vontade vão receber este Sacramento onde houver sacerdotes disponíveis. Além disso, nunca se descuide da possibilidade de facilitar a cada fiel o recurso ao sacramento da Penitência e Reconciliação, mesmo durante a celebração da Santa Missa³²⁶. Isto vale para toda a parte, mas, sobretudo, para as Igrejas das zonas mais frequentadas e para os Santuários, onde é possível uma colaboração fraterna e responsável com os sacerdotes religiosos e com os idosos³²⁷.

Não podemos esquecer que «a disponibilidade fiel e generosa dos sacerdotes à escuta das confissões, segundo o exemplo dos grandes santos da história, de São João Maria Vianney a São João Bosco, de São Josemaría Escrivá a São Pio de Pietrelcina, de São José Cafasso a São Leopoldo Mandić, indica-nos a todos o modo como o confessorário pode ser

³²⁴ Cf. *C.I.C.*, can. 986.

³²⁵ Cf. JOÃO PAULO II, Carta ap. sob a forma de *Motu proprio Misericórdia Dei* (7 de abril de 2002), 1-2: *l.c.*, 455.

³²⁶ «Os Ordinários do lugar, bem como os párocos e os reitores de igrejas e santuários, devem verificar periodicamente se existem efetivamente as maiores facilidades possíveis para as confissões dos fiéis. De modo particular, recomenda-se a presença visível dos confessores nos lugares de culto durante os horários previstos, a acomodação destes horários à situação real dos penitentes, e uma especial disponibilidade para confessar antes das Missas e mesmo para ir de encontro à necessidade dos fiéis durante a celebração da Eucaristia, se houver outros sacerdotes disponíveis». JOÃO PAULO II, Carta ap. *Misericórdia Dei* (7 de abril de 2002), 2.

³²⁷ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *Carta circular aos Reitores dos Santuários* (15 de agosto de 2011): “L’Osservatore Romano”, 12 de agosto de 2011, 7.

um “lugar” real de santificação»³²⁸.

Cada sacerdote deve ater-se à norma eclesial que defende e promove o valor da confissão individual e íntegra acusação dos pecados em colóquio direto com o confessor³²⁹. «A confissão individual e íntegra e a absolvição constituem o único modo ordinário pelo qual o fiel, consciente de pecado grave, se reconcilia com Deus e com a Igreja» e, por isso, «todo aquele que, em razão do ofício, tem cura de almas, está obrigado a providenciar para que sejam ouvidas as confissões dos fiéis que lhe estão confiados»³³⁰. Efetivamente, as absolvições sacramentais dadas de forma coletiva, sem que sejam observadas as normas estabelecidas, devem ser consideradas como graves abusos³³¹.

Acerca da sede para as confissões, as normas são estabelecidas pela Conferência Episcopal, «com a reserva, porém, de que existam, sempre em lugar patente, confessionários, munidos de uma grade fixa entre o penitente e o confessor, e que possam utilizar livremente os fiéis que assim o desejem»³³². O confessor encontrará maneira de iluminar a

³²⁸ BENTO XVI, *Discurso aos participantes do Curso promovido pela Penitenciaria Apostólica* (25 de março de 2011): “L’Osservatore Romano”, 26 de março de 2011, 7.

³²⁹ Cf. *C.I.C.*, can. 960; JOÃO PAULO II, Carta enc. *Redemptor hominis*, 20: *AAS* 64 (1979), 257-324; Carta ap. *Misericordia Dei* (7 de abril de 2002), 3.

³³⁰ JOÃO PAULO II II, Carta ap. *Misericordia Dei* (7 de abril de 2002), 1.

³³¹ Reserva-se o uso da confissão e da absolvição comunitária somente aos casos extraordinários e nas condições requeridas, contempladas pelas disposições vigentes: cf. *C.I.C.*, cann. 961-963; PAULO VI, *Alocução* (20 de março de 1978): *AAS* 70 (1978), 328-332; JOÃO PAULO II, *Alocução* (30 de janeiro de 1981): *AAS* 73 (1981), 201-204; Exort. ap. pós-sinodal *Reconciliatio et paenitentia* (2 de dezembro de 1984), 33: *AAS* 77 (1985), 270; Carta ap. *Misericordia Dei* (7 de abril de 2002), 4-5.

³³² *C.I.C.*, can. 964, §2. Ademais, o ministro do sacramento, por causa justa e excluído o caso de necessidade, pode legitimamente decidir, mesmo que o penitente peça o contrário, que a confissão sacramental seja recebida num confessionário provido de grade fixa (Cf. PONTÍFICIO CONSELHO PARA OS

consciência do penitente com uma palavra, que, embora breve, seja apropriada à situação concreta, de maneira a contribuir para uma renovada orientação pessoal à conversão com uma incidência profunda no caminho espiritual, também mediante a imposição duma penitência conveniente³³³. Deste modo, a confissão poderá ser vivida também como momento de direção espiritual.

Em todo o caso, o sacerdote saberá manter a celebração da Reconciliação no nível sacramental, estimulando a dor pelos pecados, a confiança na graça, etc., e, ao mesmo tempo, superando o perigo de reduzi-la a uma atividade puramente psicológica ou simplesmente formalística.

Isto se manifestará, entre outras coisas, em viver fielmente a disciplina vigente acerca do lugar e da sede para as confissões, que não devem ser recebidas «fora dos confessionários, a não ser por causa justa»³³⁴.

Necessidade de confessar-se

72. Como todo o bom fiel, também o presbítero tem necessidade de confessar os próprios pecados e as próprias fraquezas. Ele é o primeiro a saber que a prática deste sacramento o fortalece na fé e na caridade para com Deus e para com os irmãos.

Para se encontrar nas melhores condições de mostrar com eficácia a beleza da Penitência, é essencial que o ministro do sacramento ofereça um testemunho pessoal, precedendo os outros fiéis em fazer a experiência do perdão. Isto constitui também a primeira condição para a revalorização pastoral do

TEXTOS LEGISLATIVOS, *Responsio ad propositum dubium: de loco excipiendi sacramentales confessiones*: AAS 90 [1998], 711).

³³³ Cf. C.I.C., cann. 978, § 1; 981.

³³⁴ *Ibid.*, can. 964; cf. JOÃO PAULO II, Carta ap. *Misericordia Dei* (7 de abril de 2002), 9.

sacramento da Reconciliação: na confissão frequente, o presbítero aprende a compreender os outros, e – seguindo o exemplo dos Santos – é estimulado a «colocá-lo no centro das [...] preocupações pastorais»³³⁵. Deste modo, é uma boa coisa para os fiéis saber e dar-se conta de que os seus sacerdotes se confessam com regularidade³³⁶. «Toda a existência sacerdotal sofre uma queda inexorável, se lhe falta, por negligência ou por qualquer outro motivo, o recurso, periódico e inspirado por uma autêntica fé e devoção, ao Sacramento da Penitência. Em um Padre que não se confessasse mais ou se confessasse mal, o seu ser padre e o seu trabalho de padre ressentir-se-iam muito brevemente, e dar-se-ia conta disso a Comunidade, de que ele é pastor»³³⁷.

Direção espiritual para si e para os outros

73. Paralelamente ao Sacramento da Reconciliação, o presbítero não deixará de exercer o ministério da direção espiritual³³⁸. A descoberta e a difusão desta prática, em momentos diversos da administração da Penitência, é um grande benefício para a Igreja no tempo presente³³⁹. A disponibilidade generosa e ativa os presbíteros para praticá-la

³³⁵ BENTO XVI, *Carta de proclamação do Ano Sacerdotal por ocasião do 150º aniversário do “Dies natalis” de João Maria Vianney* (16 de junho de 2009): *l.c.*, 569-579.

³³⁶ Cf. *C.I.C.*, can. 276, § 2, 5º; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18.

³³⁷ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Reconciliatio et poenitentia* (2 de dezembro de 1984), 31: *l.c.*, 257-266; Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 26: *l.c.*, 697-700.

³³⁸ Cf. BENTO XVI, *Mensagem ao Cardeal James Francis Stafford, Penitenciário-Mor e aos participantes do XX Curso para o Foro Interno promovido pela Penitenciária Apostólica* (12 de março de 2009): *l.c.*, 374-377; CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *O sacerdote ministro da Misericórdia Divina. Subsídio para Confessores e Diretores espirituais* (9 de março de 2011), 64-134: *l.c.*, 28-53.

³³⁹ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Reconciliatio et poenitentia* (2 de dezembro de 1984), 32.

constitui também uma ocasião importante para determinar e sustentar as vocações ao sacerdócio e às várias formas de vida consagrada.

Para contribuir para o melhoramento da sua espiritualidade, é necessário que os presbíteros recebam eles mesmos a direção espiritual, porque «com a ajuda do acompanhamento ou conselho espiritual [...] é mais fácil discernir a ação do Espírito Santo na vida de cada indivíduo»³⁴⁰. Colocando nas mãos dum sábio colega – instrumento do Espírito Santo – a formação da sua alma, a partir dos primeiros anos de ministério, crescerão na consciência da importância de não caminhar sozinho pelos caminhos da vida espiritual e do empenho pastoral. Recorrendo a este meio eficaz de formação, tão experimentado na Igreja, os presbíteros terão plena liberdade na escolha da pessoa que lhes possa dirigir.

2.8. Liturgia das Horas

74. Um modo fundamental para que o sacerdote esteja diante do Senhor é a Liturgia das Horas: nela rezamos como homens necessitados do diálogo com Deus, dando a voz e colocando-nos no lugar de todos aqueles que não sabem, não querem ou não encontram tempo para rezar.

O Concílio Ecumênico Vaticano II recorda que os fiéis «que rezam assim, cumprem, por um lado, a obrigação própria da Igreja, e, por outro, participam na imensa honra da Esposa de Cristo, porque estão em nome da Igreja diante do trono de Deus, a louvar o Senhor»³⁴¹. Esta oração é, «a voz da Esposa que fala com o Esposo ou, melhor, a oração que Cristo, unido

³⁴⁰ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, *O sacerdote ministro da Misericórdia Divina. Subsídio para Confessores e Diretores espirituais* (9 de março de 2011), 98: *l.c.*, 39; cf. *ibid.* 110-111.

³⁴¹ CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 85.

ao seu Corpo, eleva ao Pai»³⁴². Neste sentido, o sacerdote prolonga e atualiza a oração de Cristo Sacerdote.

75. A obrigação cotidiana de recitar o Breviário (a Liturgia das Horas) é também um dos compromissos solenes assumidos na ordenação diaconal de modo público, que não pode ser omitido sem uma causa grave. É uma obrigação de amor, que deve ser cuidada em toda circunstância, inclusive nos tempos de férias. O sacerdote «têm a obrigação de rezar diariamente todas as Horas»³⁴³, isto é, as Laudes e as Vésperas, bem como o Ofício de Leituras, ao menos uma das partes da Hora média, e as Completas.

76. Para que os sacerdotes aprofundem o significado da Liturgia das Horas, se «exige, não somente harmonizar a voz com o coração que ora, mas também procurar “adquirir maior instrução litúrgica e bíblica, especialmente quanto aos salmos”»³⁴⁴. Assim, é necessário interiorizar a Palavra divina, estar atentos ao que o Senhor “me” diz nesta Palavra, escutar o comentário dos Padres da Igreja ou também do Concílio Ecumênico Vaticano II, aprofundar na vida dos Santos e também no discurso dos Papas, na segunda Leitura do Ofício das Leituras, e rezar com esta grande invocação que são os Salmos, com os quais somos inseridos na oração da Igreja. «Na medida em que interiorizamos esta estrutura, compreendemos esta estrutura, assimilamos as palavras da Liturgia, podemos entrar nesta consonância interior e assim não só falar com Deus como pessoas individualmente, mas entrar no “nós” da Igreja que reza. Desta forma, transformamos também o nosso

³⁴² *Ibid.*, 84.

³⁴³ BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Verbum Domini* (30 de setembro de 2010), 62; cf. *Institutio Generalis Liturgiae Horarum*, 29; C.I.C., cann. 276, §3; 1174, §1.

³⁴⁴ *Catecismo da Igreja Católica*, 1176, citando CONC. ECUM. VAT. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 90.

“eu” entrando no “nós” da Igreja, enriquecendo, alargando este “eu”, rezando com a Igreja, com as palavras da Igreja, estando realmente em diálogo com Deus»³⁴⁵. Mais do que recitar o Breviário, trata-se de favorecer uma atitude de escuta, de fazer também a «experiência do silêncio»³⁴⁶. De fato, a Palavra pode ser pronunciada e escutada apenas no silêncio. Mas, ao mesmo tempo, o sacerdote sabe que o nosso tempo não favorece o recolhimento. Tantas vezes, têm-se a impressão de que exista quase um medo de desprender-se, mesmo que por um momento, dos instrumentos de comunicação de massa³⁴⁷. Por isso, o sacerdote deve redescobrir o sentido do recolhimento e da quietude interior, «obter a plena ressonância da voz do Espírito Santo nos corações e unir mais estreitamente a oração pessoal à palavra de Deus e à oração oficial da Igreja»³⁴⁸; desta forma, deve sempre mais interiorizar a própria natureza de intercessor³⁴⁹. Com a Eucaristia, para a qual é “ordenado”, o sacerdote se torna intercessor qualificado para tratar com Deus com grande simplicidade de coração (*simpliciter*) as questões dos seus irmãos homens. O Papa João Paulo II o recordava em seu discurso pelo 30º aniversário da *Presbyterorum Ordinis*: «A identidade sacerdotal é uma questão de fidelidade a Cristo e ao povo de Deus, ao qual somos mandados. A consciência sacerdotal não se limita a algo de pessoal. É uma realidade continuamente examinada e sentida pelos homens, porque o sacerdote é “tomado” dentre os homens e estabelecido para intervir nas suas relações com Deus. [...] Assim como o sacerdote é um mediador entre Deus e os homens, muitas pessoas se dirigem a ele pedindo as suas

³⁴⁵ BENTO XVI, *Encontro do Santo Padre com os Sacerdotes da Diocese de Albano*, Castel Gandolfo (31 de agosto de 2006): *Insegnamenti* II/2 (2006), 163-179.

³⁴⁶ JOÃO PAULO II, Carta ap. *Spiritus et Sponsa*, 13: *AAS* 96 (2004), 425.

³⁴⁷ Cf. BENTO XVI, Exort. ap. pós-sinodal *Verbum Domini*, 66.

³⁴⁸ *Institutio Generalis Liturgiae Horarum*, 202.

³⁴⁹ Cf. *Catecismo da Igreja Católica*, 2634-2636.

orações. A oração, num certo sentido, “cria” o sacerdote, especialmente como pastor. Ao mesmo tempo, cada sacerdote “cria-se a si mesmo” graças à oração. Penso na maravilhosa oração do Breviário, *Officium Divinum*, na qual toda a Igreja, pela boca dos seus ministros, reza com Cristo»³⁵⁰.

2.9. Guia da comunidade

Sacerdote para a comunidade

77. O sacerdote é chamado a confrontar-se com as exigências típicas de um outro aspecto do seu ministério, para além daqueles já referidos. Trata-se do cuidado da comunidade que lhe foi confiada e que se exprime, sobretudo, no testemunho da caridade.

Pastor da comunidade – à imagem de Cristo, Bom Pastor, que oferece a sua vida por toda a Igreja –, o sacerdote existe e vive para ela; por ela reza, estuda, trabalha e se sacrifica; por ela está disposto a dar a vida, amando-a como Cristo, dirigindo para ela todo o seu amor e a sua estima³⁵¹, prodigando-se com todas as forças e sem limites de tempo por torná-la, à imagem da Igreja esposa de Cristo, cada vez mais bela e digna da complacência do Pai e do amor do Espírito Santo.

Esta dimensão sponsal da vida do presbítero como pastor fará com que ele guie a sua comunidade servindo com dedicação todos e cada um dos seus membros, esclarecendo as suas consciências com a luz da verdade revelada, defendendo a autenticidade evangélica da vida cristã com autoridade, corrigindo os erros, perdoadando, sanando as feridas, consolando

³⁵⁰ Cf. JOÃO PAULO II, *Discurso aos participantes do Simpósio Internacional por ocasião do XXX aniversário da promulgação do Decreto conciliar Presbyterorum Ordinis*, 27 de outubro de 1995, 5.

³⁵¹ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 22-23; cf. Carta ap. *Mulieris dignitatem* (15 de agosto de 1988), 26: *AAS* 80 (1988), 1715-1716.

as aflições, promovendo a fraternidade³⁵².

Este conjunto de atenções, para além de garantir o testemunho de caridade cada vez mais transparente e eficaz, manifestará também a profunda comunhão que deve estabelecer-se entre o presbítero e a sua comunidade, como prolongamento e atualização da comunhão com Deus, com Cristo e com a Igreja³⁵³. À imitação de Jesus, o sacerdote não é chamado para ser servido, mas para servir (cf. *Mt* 20,28). Constantemente deve estar atento contra a tentação de, em vista de uma vantagem pessoal, abusar do grande respeito e deferência que os fiéis demonstram para com o sacerdócio e a Igreja.

Sentir com a Igreja

78. Para ser bom guia do seu Povo, o presbítero estará também atento a conhecer os sinais dos tempos: desde os que dizem mais respeito à Igreja universal e ao seu caminho na história dos homens, aos mais próximos da situação concreta da sua comunidade.

Este discernimento requer a constante e correta atualização no estudo das Ciências sacras e dos diversos problemas teológicos e pastorais, e o exercício duma sábia reflexão sobre os dados sociais, culturais e científicos que caracterizam o nosso tempo.

³⁵² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 6; *C.I.C.*, can. 529, § 1.

³⁵³ S. JOÃO CRISÓSTOMO, *De sacerdotio*, III, 6: *PG* 48, 643-644: «O nascimento espiritual das almas é privilégio dos sacerdotes: eles fazem-nas nascer para a vida da graça por meio do batismo; por meio deles nós nos revestimos de Cristo, somos sepultados com o Filho de Deus e tornamo-nos membros daquela bem-aventurada cabeça (cf. *Rm* 6,1; *Gl* 3,27). Portanto, nós devemos respeitá-los não só mais do que aos príncipes e aos reis, mas venerá-los mais do que aos nossos pais. Pois, estes os geraram pelo sangue e vontade da carne (cf. *Jó* 1,13); ao passo que aqueles nos fizeram nascer filhos de Deus; eles são os instrumentos da nossa feliz regeneração, da nossa liberdade e da nossa adoção na ordem da graça».

Na prática do seu ministério, os presbíteros saberão traduzir esta exigência numa constante e sincera atitude em *sentir com a Igreja*, de modo a trabalhar sempre em comunhão com o Papa, com os Bispos, com os outros irmãos no sacerdócio, com os diáconos, com os outros fiéis consagrados pela profissão dos conselhos evangélicos e com todos os fiéis.

Os presbíteros devem mostrar amor fervente para com a Igreja, que é a mãe da nossa existência cristã, e viver a alegria da pertença eclesial como um testemunho precioso para todo o povo de Deus. Além disso, no exercício da sua atividade, não deixarão de pedir a cooperação dos fiéis consagrados e dos fiéis leigos, de acordo com as formas legítimas e tendo em conta as capacidades de cada um.

2.10. O celibato sacerdotal

Firme vontade da Igreja

79. Convencida das profundas motivações teológicas e pastorais que sustentam a relação entre celibato e sacerdócio e iluminada pelo testemunho que, não obstante casos dolorosos e negativos, ainda hoje confirma a sua validade espiritual e evangélica em tantas existências sacerdotais, a Igreja reafirmou no Concílio Vaticano II e repetidamente no sucessivo Magistério Pontifício a «firme vontade de manter a lei que exige o celibato livremente escolhido e perpétuo para os candidatos à ordenação sacerdotal no rito latino»³⁵⁴.

O celibato, com efeito, é um dom jubiloso que a Igreja recebeu e quer guardar, convencida de que ele é um bem para ela e para o mundo.

Motivação teológico-espiritual do celibato

³⁵⁴ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16; PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 14: *l.c.*, 662; *C.I.C.*, can. 277, § 1.

80. Como todo valor evangélico, também o celibato consagrado deve ser vivido como dom da misericórdia, como novidade que liberta, como particular testemunho de radicalismo na sequência de Cristo e sinal da realidade escatológica: «o celibato é uma antecipação, tornada possível pela graça do Senhor, que nos “atrai” para Si rumo ao mundo da ressurreição; convida-nos sempre de novo a transcender-nos a nós mesmos, este presente, rumo ao verdadeiro presente do futuro, que hoje se torna presente»³⁵⁵.

«Nem todos são capazes de compreender o sentido desta palavra, mas somente aqueles a quem foi dado. Porque há eunucos que o são desde o ventre de suas mães, há eunucos tornados tais pelas mãos dos homens e há eunucos que a si mesmos se fizeram eunucos por amor do Reino dos céus. Quem puder compreender, compreenda (*Mt* 19,10-12)»³⁵⁶. O celibato se revela como uma correspondência de amor por parte de uma pessoa que, deixando «pai e mãe, segue Jesus Bom Pastor, numa comunhão apostólica ao serviço do Povo de Deus»³⁵⁷.

Para viver o dom recebido com amor e generosidade, é particularmente importante que o sacerdote compreenda, desde o tempo da formação seminarística, a dimensão teológica e a motivação espiritual da disciplina eclesial sobre o celibato³⁵⁸. Este, como dom e carisma particular de Deus, requer a observância da castidade, portanto da

³⁵⁵ BENTO XVI, *Vigília por ocasião da Conclusão do Ano Sacerdotal* (10 de junho de 2010): *L.c.*, 397-406.

³⁵⁶ Cf. JOÃO PAULO II, Carta enc. *Veritatis splendor* (6 de agosto de 1993), 22: *L.c.*, 1150-1151.

³⁵⁷ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29.

³⁵⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Optatum totius*, 10; *C.I.C.*, can. 247, § 1; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalís Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 48; *Orientações educativas para a formação ao celibato sacerdotal* (11 de abril de 1974), 16: *EV* 5 (1974-1976), 200-201.

continência perfeita e perpétua por amor do Reino dos céus, para que os ministros sagrados possam aderir mais facilmente a Cristo com coração indiviso e dedicar-se mais livremente ao serviço de Deus e dos homens³⁵⁹: «o celibato, elevando integralmente o homem, contribui efetivamente para a sua perfeição»³⁶⁰. A disciplina eclesiástica manifesta, antes da vontade do sujeito, expressa pela sua disponibilidade, a vontade da Igreja, e encontra a sua razão última no laço estreito que o celibato tem com a ordenação sagrada, que configura o sacerdote a Jesus Cristo Cabeça e Esposo da Igreja³⁶¹.

A carta aos Efésios (cf. 5,25) coloca em relação estreita a oblação sacerdotal de Cristo (cf. 5,25) com a santificação da Igreja (cf. 5,26), amada com amor esponsal. Inserido sacramentalmente neste sacerdócio de amor exclusivo de Cristo pela Igreja, sua Esposa fiel, o presbítero exprime com o seu empenho celibatário esse amor que se torna também fonte fecunda de eficácia pastoral.

Portanto, o celibato não é um influxo que do exterior recai sobre o ministério sacerdotal, nem pode ser considerado simplesmente uma instituição imposta por lei, até porque, quem recebe o sacramento da Ordem, a isso se empenha com plena consciência e liberdade³⁶², depois duma preparação de muitos anos, de profunda reflexão e de oração assídua. Juntamente com a firme convicção de que Cristo lhe concede

³⁵⁹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16; JOÃO PAULO II, *Carta aos sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa de 1979* (8 de abril de 1979), 8: *L.c.*, 405-409; Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29; *C.I.C.*, can. 277, § 1.

³⁶⁰ PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 55.

³⁶¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16; PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 14.

³⁶² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16; *C.I.C.*, cann. 1036; 1037.

este dom para o bem da Igreja e para o serviço dos outros, o sacerdote assume-o para toda a vida, reforçando esta sua vontade na promessa já feita durante o rito da ordenação diaconal³⁶³.

Por estas razões, a lei eclesiástica, por um lado, confirma o carisma do celibato mostrando que ele está em íntima conexão com o ministério sagrado na sua dupla dimensão de relação com Cristo e com a Igreja, e, por outro, tutela a liberdade daquele que o assume³⁶⁴. Por isso, o presbítero, consagrado a Cristo com um novo e excelso título³⁶⁵, deve estar bem consciente de que recebeu um dom de Deus que, sancionado por um preciso vínculo jurídico, gera a obrigação moral da observância. Tal vínculo, livremente assumido, tem caráter teologal e moral, antes que jurídico, e é sinal daquela realidade espousal que se atua na ordenação sacramental.

Mediante o dom do celibato, o presbítero adquire também aquela paternidade espiritual, mas real, que se alarga de modo universal e, em particular, se concretiza na relação com a comunidade que lhe é confiada³⁶⁶. «Esses são filhos do seu espírito, homens confiados pelo Bom Pastor à sua solicitude. E são muito mais numerosos do que quantos possa abranger uma família humana. [...] O coração do Sacerdote, a fim de estar disponível para tal serviço, para tal solicitude e amor, tem de ser livre. O celibato é sinal de liberdade para servir. De acordo com este sinal, o sacerdócio hierárquico, ou “ministerial” – segundo a tradição da nossa Igreja – está assim mais estritamente “ordenado” ao serviço do sacerdócio

³⁶³ Cf. *Pontificale Romanum, De ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum*, III, 228, *l.c.*, 134; JOÃO PAULO II, *Carta aos sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa de 1979* (8 de abril de 1979), 9: *l.c.*, 409-411.

³⁶⁴ Cf. SÍNODO DOS BISPOS, Documento sobre o sacerdócio ministerial *Ultimis temporibus* (30 de novembro de 1971), II, I, 4: *l.c.*, 916-917.

³⁶⁵ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16.

³⁶⁶ Cf. *ibid.*

comum dos fiéis»³⁶⁷.

Exemplo de Jesus

81. O celibato é, portanto, dom de si «em» e «com» Cristo à sua Igreja e exprime o serviço do sacerdote à Igreja «em» e «com» o Senhor³⁶⁸.

O exemplo é o do próprio Senhor, o qual, indo contra aquela que se pode considerar a cultura dominante do seu tempo, escolheu livremente viver celibatário. Na sua sequela, os discípulos deixaram «tudo» para realizar a missão que lhes foi confiada (*Lc* 18,28-30).

Por esse motivo, a Igreja, desde os tempos apostólicos, quis conservar o dom da continência perpétua dos clérigos e se orientou a escolher os candidatos às Ordens sagradas entre os celibatários (cf. *2Ts* 2,15; *1Cor* 7,5; 9,5; *1Tm* 3,2.12; 5, 9; *Tt* 1,6.8)³⁶⁹.

O celibato é um dom que se recebe da misericórdia divina³⁷⁰, como escolha de liberdade e acolhimento agradecido

³⁶⁷ JOÃO PAULO II, *Carta aos Sacerdotes por ocasião da Quinta-feira Santa* (8 de abril de 1979), 8; *Insegnamenti* II/1 (1979), 841-862.

³⁶⁸ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29.

³⁶⁹ Para a interpretação destes textos, cf. CONC. DE ELVIRA (a. 305), cann. 27; 33; BRUNS HERM., *Canones Apostolorum et Conciliorum saec. IV-VI* II, 5-6; CONC. DE NEOCESAREA (a. 314), can. 1; *Pont. Commissio ad redigendum CIC Orientalis*, IX, I/2, 74-82; CONC. ECUM. NICENO I (a. 325), can. 3; *Conc. Oecum. Decr.*, 6; CONC. DE CARTAGO (a. 390): *Concilia Africae a. 345-525*, CCL 149, 13. 133ss; SÍNODO ROMANO (a. 386): *Conc. Oecum. Decr.*, 58-63; CONC. TRULANO II (a. 691), cann. 3, 6, 12, 13, 26, 30, 48; *Pont. Commissio ad redigendum CIC Orientalis*, IX, I/1, 125-186; SIRÍCIO, decretal *Directa* (a. 386): *PL* 13, 1131-1147; I-NOCÊNCIO I, *Carta Dominus inter* (a. 405): BRUNS cit. 274-277; S. LEÃO MAGNO, *Carta a Rusticus* (a. 456): *PL* 54, 1191; EUSÉBRIO DE CESARÉIA, *Demonstratio Evangelica*, 1, 9: *PG*, 22, 82; EPIFÂNIO DE SALAMINA, *Panarion*: *PG* 41, 868. 1024; *Expositio Fidei*, *PG* 42, 823 ss.

³⁷⁰ Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Orientações educativas para a formação ao celibato sacerdotal* (11 de abril de 1974), 16: *l.c.*, 200-201.

de uma vocação especial de amor a Deus e aos homens. Por isso, não deve ser compreendido e vivido como se fosse simplesmente um efeito colateral do presbiterato.

Dificuldades e objeções

82. No atual clima cultural, condicionado, muitas vezes, por uma visão do homem destituída de valores e, sobretudo, incapaz de dar um sentido pleno, positivo e libertador à sexualidade humana, coloca-se frequentemente a pergunta sobre a importância e o significado do celibato sacerdotal ou ao menos sobre a oportunidade de afirmar o seu vínculo estrito e a sua profunda sintonia com o sacerdócio ministerial.

«Num certo sentido, esta crítica permanente contra o celibato pode surpreender, num tempo em que está cada vez mais na moda não casar. Mas este não-casar é uma coisa total, fundamentalmente diversa do celibato, porque o não-casar se baseia na vontade de viver só para si mesmo, de não aceitar qualquer vínculo definitivo, de ter a vida em todos os momentos em plena autonomia, decidir em qualquer momento como fazer, o que tirar da vida; e portanto um “não” ao vínculo, um “não” à definitividade, um ter a vida só para si mesmos. Enquanto o celibato é precisamente o contrário: é um “sim” definitivo, é um deixar-se guiar pela mão de Deus, entregar-se nas mãos do Senhor, no seu “eu”, e portanto é um ato de fidelidade e de confiança, um ato que supõe também a fidelidade do matrimônio; é precisamente o contrário deste “não”, desta autonomia que não se quer comprometer, que não quer entrar num vínculo»³⁷¹.

O presbítero não anuncia a si mesmo, «mas, dentro e através da própria humanidade, cada sacerdote deve estar bem

³⁷¹ BENTO XVI, *Vigília por ocasião da Conclusão do Ano sacerdotal* (10 de junho de 2010): *l.c.*, 397-406.

consciente de levar Outro, o próprio Deus, ao mundo. Deus é a única riqueza que, de modo definitivo, os homens desejam encontrar num sacerdote»³⁷². O modelo sacerdotal é o de ser testemunha do Absoluto: o fato de que, hoje, em muitos ambientes, o celibato seja pouco compreendido ou pouco apreciado não deve conduzir a hipotizações de cenários diferentes, mas requer redescobrir de um modo novo este dom do amor de Deus pelos homens. Com efeito, o celibato sacerdotal é também admirado e amado por muitas pessoas, também não cristãs.

Não se pode esquecer de que o celibato é vivificado pela prática da virtude da castidade, de que pode ser vivido somente mediante o cultivo da pureza, com maturidade sobrenatural e humana³⁷³, enquanto essencial à finalidade de desenvolver o talento da vocação. Não é possível amar Cristo e os outros com um coração impuro. A virtude da pureza torna capaz de viver a indicação do Apóstolo: «Glorificai a Deus em vosso corpo!» (1Cor 6,20). Quando falta esta virtude, todas as outras dimensões ficam prejudicadas. Se é verdade que no contexto atual existem diversas dificuldades para viver a santa pureza, é tanto mais verdade que o Senhor derrame com abundância a sua graça e ofereça os meios necessários para praticar esta virtude com alegria e júbilo.

É claro que, para garantir e defender este dom, num clima de sereno equilíbrio e de progresso espiritual, devem ser postas em prática todas as medidas que afastem o sacerdote das

³⁷² BENTO XVI, *Discurso aos participantes da Plenária da Congregação para o Clero* (16 de março de 2009): *l.c.*, 393.

³⁷³ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29; 50; CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Istrução In continuità sobre os critérios de discernimento vocacional acerca das pessoas com tendências homossexuais e da sua admissão ao Seminário e às Ordens Sacras* (4 de novembro de 2005): *AAS* 97 (2005), 1007-1013; *Orientações educativas para a formação ao celibato sacerdotal* (11 de abril de 1974): *EV* 5 (1974-1976), 188-256.

dificuldades possíveis³⁷⁴.

É necessário, portanto, que os presbíteros se comportem com a devida prudência nas relações com as pessoas cuja familiaridade pode colocar em perigo a fidelidade ao dom ou então suscitar o escândalo dos fiéis³⁷⁵. Nos casos particulares, deve atender-se ao parecer do Bispo, que tem obrigação de estabelecer normas precisas sobre o assunto³⁷⁶. Como é lógico, o sacerdote deve abster-se de toda conduta ambígua e não esquecer o prioritário dever que tem de testemunhar o amor redentor de Cristo. Infelizmente, no que concerne a esta matéria, algumas situações que lamentavelmente aconteceram produziram um grande dano à Igreja e à sua credibilidade, embora tenham acontecido muito mais situações do gênero no mundo. O atual contexto requer, também por parte dos presbíteros, sensibilidade e prudência ainda maiores no que diz respeito às relações com as crianças e as pessoas em situação

³⁷⁴ Cf. S. JOÃO CRISÓSTOMO, *De Sacerdotio*, VI, 2: PG 48, 679: «A alma do sacerdote deve ser mais pura que os raios do sol, para que o Espírito Santo não o abandone e para poder dizer: “Já não sou eu que vivo, é Cristo que vive em mim” (Gl 2,20). Se os anacoretas do deserto, longe das cidades e dos lugares públicos e de todo o barulho próprio daqueles lugares, gozando plenamente o porto e a bonança, não se atrevem a confiar na segurança daquela sua vida, mas acrescentam outras infinitas atenções, acautelando-se de todos os perigos e preocupando-se de fazer ou dizer todas as coisas com grande diligência, para poder-se apresentar perante Deus com confiança e pureza intacta, tanto quanto é possível às faculdades humanas; que força e que violência te parecem ser necessárias ao sacerdote para subtrair a sua alma a toda a mancha e conservar intacta a sua beleza espiritual? Ele precisa certamente de pureza maior que a dos monges. E, todavia, precisamente ele, que mais necessidade tem dela, está exposto a maiores ocasiões inevitáveis, nas quais pode ser contaminado, se com assídua sobriedade e vigilância não tornar a sua alma inacessível àquelas insídias».

³⁷⁵ Cf. C.I.C., can. 277, § 2.

³⁷⁶ Cf. *ibid.*, can. 277, § 3.

de risco³⁷⁷. Em particular, se devem evitar situações que pudessem dar espaço a murmurações (por exemplo, permitir que crianças entrem sozinhas na casa paroquial ou levar menores de idade dentro do carro). No que diz respeito à confissão, seria oportuno que, habitualmente, os menores se confessem no confessionário durante o tempo no qual a Igreja está aberta ao público ou que, se por qualquer razão fosse necessário agir de outro modo, sejam respeitadas as correspondentes normas de prudência.

Além disso, os sacerdotes não deixem de seguir aquelas regras ascéticas garantidas pela experiência da Igreja e que são ainda mais exigidas nas circunstâncias atuais. Evitem prudentemente frequentar lugares, assistir a espetáculos, fazer leituras ou frequentar *sites* na internet que constituam uma insídia à observância da castidade celibatária³⁷⁸ ou até ocasião e causa de graves pecados contra a moral cristã. No uso dos meios de comunicação social, como agentes ou como usufrutuários, observem a discrição necessária e evitem tudo o que pode prejudicar a vocação.

Para guardar com amor o dom recebido, em um clima de exasperado permissivismo sexual, os sacerdotes recorram a todos aqueles meios naturais e sobrenaturais, dos quais a tradição da Igreja é rica. Por um lado, a fraternidade sacerdotal, o cuidado de ter bons relacionamentos com as pessoas, a ascese e o domínio de si mesmo, a mortificação; é também útil incentivar uma cultura da beleza nos vários campos da vida, que auxilie na luta diante de tudo aquilo que é degradante e nocivo, nutrir certa paixão pelo próprio ministério apostólico,

³⁷⁷ Cf. JOÃO PAULO II, *Litterae apostolicae Motu proprio datae Sacramentorum sanctitatis tutela quibus Normae de gravioribus delictis Congregationi pro Doctrina Fidei reservatis promulgantur* (30 de abril de 2001): AAS 93 (2001), 737-739 (modificadas por Bento XVI em 21 de maio de 2010: AAS 102 [2010] 419-430).

³⁷⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 16.

aceitar serenamente certo tipo de solidão, uma sábia e profícua gestão do tempo livre para que não se torne um tempo vazio. Por outro lado, são essenciais a comunhão com Cristo, uma forte piedade eucarística, a confissão frequente, a direção espiritual, os exercícios e os retiros espirituais, um espírito de aceitação das cruzes da vida cotidiana, a confiança e o amor à Igreja, a filial devoção à Bem-aventurada Virgem Maria e a consideração dos exemplos dos sacerdotes santos de todos os tempos³⁷⁹.

Dificuldades e objeções acompanharam sempre, ao longo dos séculos, a escolha da Igreja Latina e de algumas Igrejas Orientais de conferir o sacerdócio ministerial só àqueles homens que receberam de Deus o dom da castidade no celibato. A disciplina das outras Igrejas Orientais, que admitem o sacerdócio dos casados, não se contrapõe à da Igreja latina. Com efeito, as mesmas Igrejas Orientais exigem o celibato aos Bispos. Além disso, não permitem o matrimônio dos sacerdotes e nem permitem núpcias sucessivas aos que ficaram viúvos. Trata-se sempre e só da ordenação de homens já casados.

As objeções que alguns, ainda hoje, apresentam contra o celibato sacerdotal se fundam frequentemente sobre argumentos baseados em pretextos como, por exemplo, a acusação de que o celibato é reflexo de um espiritualismo desencarnado ou de que se comporta com desconfiança ou desprezo para com a sexualidade; outras vezes, tomam como desculpa a consideração de casos tristes e dolorosos, mesmo sendo sempre particulares, aos quais se tende a generalizar. Pelo contrário, esquece-se o testemunho dado pela imensa maioria dos sacerdotes, que vivem o seu celibato com liberdade interior, com fortes motivações evangélicas, em

³⁷⁹ Cf. PAULO VI, Carta enc. *Sacerdotalis caelibatus* (24 de junho de 1967), 79-81; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 29.

fecundidade espiritual, num horizonte de convencida e contente fidelidade à própria vocação e missão, para não falar de tantos leigos que assumem felizmente um fecundo celibato apostólico.

2.11. Espírito sacerdotal de pobreza

Pobreza como disponibilidade

83. A pobreza de Jesus tem uma finalidade salvífica. Cristo, sendo rico, fez-se pobre por nós, para que nos tornássemos ricos pela sua pobreza (2Cor 8,9).

A carta aos Filipenses mostra a relação entre despojamento de si e o espírito de serviço que deve animar o ministério pastoral. São Paulo diz, com efeito, que Jesus não considerou «um bem precioso o ser igual a Deus, mas humilhou-se a si mesmo assumindo a forma de servo» (Fl 2,6-7) Na verdade, dificilmente o sacerdote se tornará verdadeiramente servo e ministro dos seus fiéis, se estiver excessivamente preocupado com as suas comodidades e com um excessivo bem estar.

Por meio da condição de pobre, Cristo manifesta que tudo recebeu do Pai desde a eternidade e tudo lhe restitui até à oferta total da sua vida.

O exemplo de Cristo deve levar o presbítero a conformar-se com Ele, na liberdade interior, em relação a todos os bens e riquezas do mundo³⁸⁰. O Senhor ensina-nos que o verdadeiro bem é Deus e que a verdadeira riqueza é ganhar a vida eterna: «Que aproveita, com efeito, ao homem ganhar o mundo inteiro, se depois perde a sua alma?. E que coisa poderia o homem dar em troca da sua alma?» (Mc 8,36-37). Cada sacerdote é chamado a viver a virtude da pobreza, que consiste essencialmente em entregar o coração a Cristo, que é o

³⁸⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 17; 20-21.

verdadeiro tesouro, e não às riquezas materiais.

O sacerdote, cuja parte de herança é o Senhor (cf. *Nm* 18,20)³⁸¹, sabe que a sua missão, como a da Igreja, se realiza no seio do mundo e que os bens criados são necessários para o desenvolvimento pessoal do homem. Porém, ele usará tais bens com espírito de responsabilidade, moderação, reta intenção e distância, próprio de quem tem o seu tesouro nos céus e sabe que tudo deve ser usado para a edificação do reino de Deus (*Lc* 10,7; *Mt* 10,9.10; *1Cor* 9,14; *Gl* 6,6)³⁸². Portanto, abster-se-á daquelas atividades lucrativas, que não estão de harmonia com o seu ministério³⁸³. Ademais, que o presbítero evite dar motivos, até a mais leve insinuação, relativos ao fato de que possa conceber o próprio ministério como uma oportunidade para obter benefícios, favorecer os seus ou buscar posições privilegiadas. Ele, ao contrário, deve estar em meio aos homens para servir os outros sem medida, seguindo o exemplo de Cristo, o Bom Pastor (cf. *Jo* 10,10). Recordando, além disso, que o dom que recebeu é gratuito, esteja disposto a dar gratuitamente (*Mt* 10,8; *At* 8,18-25)³⁸⁴ e a empregar para o bem da Igreja e para obras de caridade o que recebe por ocasião do exercício do seu múnus, depois de ter providenciado à sua honesta sustentação e ao cumprimento dos deveres do próprio estado³⁸⁵.

O presbítero, embora não tenha assumido a pobreza com uma promessa pública, é obrigado a levar uma vida simples e a

³⁸¹ Cf. BENTO XVI, *Discurso à Cúria Romana* (22 de dezembro de 2006): *AAS*, 98 (2006).

³⁸² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 17; JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (21 de julho de 1993), 3; *Insegnamenti XVI/2* (1993), 89-90.

³⁸³ Cf. *C.I.C.*, cann. 286; 1392.

³⁸⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 17.

³⁸⁵ Cf. *ibid.*; *C.I.C.*, cann. 282; 222, § 2; 529, § 1.

abster-se de tudo o que pode ter sabor de vaidade³⁸⁶, abraçando assim a pobreza voluntária, para seguir mais de perto a Cristo³⁸⁷. Em tudo (habitação, meios de transporte, férias, etc.), o presbítero elimine todo o tipo de requinte e de luxo³⁸⁸. Neste sentido, o sacerdote deve lutar diariamente para não cair no consumismo e numa vida mole, que hoje invade a sociedade em muitas partes do mundo. Um sério exame de consciência o ajudará a verificar como é o seu teor de vida, a sua disponibilidade de cuidar dos fiéis e a cumprir os seus próprios deveres; a perguntar-se se os meios dos quais se serve respondem a uma verdadeira necessidade, ou se, ao contrário, ele está buscando sua própria comodidade e fugindo do sacrifício. É propriamente na coerência entre aquilo que diz e que faz, especialmente no que diz respeito à pobreza, que se condiciona a credibilidade e a eficácia apostólica do sacerdote.

Amigo dos mais pobres, reservará para eles as mais delicadas atenções da sua caridade pastoral, com uma opção preferencial por todas as pobreza, velhas e novas, tragicamente presentes no mundo, recordando sempre que a primeira miséria de que deve ser libertado o homem é o pecado, raiz última de todo o mal.

2.12. Devoção a Maria

Imitar as virtudes da Mãe

84. Existe uma «relação essencial entre a Mãe de Jesus e o sacerdócio dos ministros do Filho», derivante daquela que existe entre a maternidade divina e o sacerdócio de Cristo³⁸⁹.

Nesta relação, se enraíza a espiritualidade mariana de todo

³⁸⁶ Cf. *C.I.C.*, can. 282, § 1.

³⁸⁷ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 17.

³⁸⁸ Cf. *ibid.*, 17.

³⁸⁹ Cf. JOÃO PAULO II, *Audiência geral* (30 de junho de 1993): *Insegnamenti* XVI/1 (1993), 1689-1699.

o presbítero. A espiritualidade sacerdotal não pode dizer-se completa se não toma seriamente em consideração o testamento de Cristo crucificado, que quis entregar a mãe ao discípulo predileto e, mediante ele, a todos os sacerdotes chamados a continuar a sua obra de redenção.

Como a João aos pés da Cruz, assim a cada presbítero é confiada, de modo especial, Maria como mãe (cf. *Jo* 19,26-27).

Os sacerdotes, que estão entre os discípulos prediletos de Jesus crucificado e ressuscitado, devem acolher Maria como sua mãe na própria vida, fazendo dela objeto de contínua atenção e oração. A sempre Virgem torna-se, então, a mãe que os conduz a Cristo, que os faz amar autenticamente a Igreja, que intercede por eles e os guia para o Reino dos céus.

85. Todo o presbítero sabe que Maria, porque mãe, é também a mais eminente formadora do seu sacerdócio, uma vez que é Ela que sabe modelar o seu coração sacerdotal, protegê-lo dos perigos, dos cansaços, dos desencorajamentos e de vigiar, com materna solicitude, para que ele possa crescer em sabedoria, idade e graça, diante de Deus e dos homens (cf. *Lc* 2,40).

Mas, não se pode ser filho devoto se não se sabem imitar as virtudes da mãe. Portanto, o presbítero deve olhar para Maria, a fim de ser um ministro humilde, obediente, casto e para testemunhar a caridade na doação total ao Senhor e à Igreja³⁹⁰.

A Eucaristia e Maria

86. Em cada celebração eucarística, escutamos novamente aquele «Eis o teu filho!» dito pelo Filho à sua Mãe, enquanto Ele mesmo nos repete: «Eis a tua Mãe!» (*Jo* 19,26-27). Viver a Eucaristia implica também em receber continuamente este

³⁹⁰ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 18.

dom: «Maria é mulher “eucarística” na totalidade da sua vida. A Igreja, vendo em Maria o seu modelo, é chamada a imitá-La também na sua relação com este mistério santíssimo. [...] Maria está presente, com a Igreja e como Mãe da Igreja, em cada uma das celebrações eucarísticas. Se Igreja e Eucaristia são um binômio indivisível, o mesmo é preciso afirmar do binômio Maria e Eucaristia»³⁹¹. Deste modo, o encontro com Jesus no Sacrifício do Altar comporta, inevitavelmente, o encontro com Maria, sua Mãe. Na realidade, «pela sua identificação e conformação sacramental com Jesus, Filho de Deus e Filho de Maria, cada sacerdote pode e deve sentir-se verdadeiramente filho predileto desta Mãe excelsa e humilíssima»³⁹².

Obra prima do Sacrifício sacerdotal de Cristo, a Sempre Virgem Mãe de Deus representa a Igreja no modo mais puro, «sem mancha nem ruga», toda «santa e imaculada» (*Ef* 5,27). Esta contemplação da bem-aventurada Virgem – à qual também se junta São José, mestre de vida interior –, coloca diante do presbítero o ideal para o qual tender no ministério junto à sua comunidade, a fim de que esta seja «Igreja toda gloriosa» (*ibid.*) mediante o dom sacerdotal da sua própria vida.

³⁹¹ João Paulo II, Carta enc. *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003): *lc.*, 53; 57.

³⁹² BENTO XVI, *Audiência geral* (12 de agosto de 2009): *Insegnamenti* V/2 (2009), 94.

III. FORMAÇÃO PERMANENTE

O sacerdote precisa aprofundar a sua formação constantemente. Ainda que tenha realmente recebido, no dia da sua ordenação, o permanente selo que o configurou *in aeternum* a Cristo Cabeça e Pastor, ele é chamado a uma melhora contínua, a fim de ser mais eficaz em seu ministério. Neste sentido, é fundamental que os sacerdotes estejam conscientes do fato de que a sua formação não terminou com os anos de seminário. Pelo contrário, desde o dia da sua ordenação, o sacerdote deve sentir a necessidade de aperfeiçoar-se continuamente para ser sempre mais de Cristo Senhor.

3.1. Princípios

Necessidade da formação permanente, hoje

87. Como lembrava Bento XVI, «o tema da identidade presbiteral [...] é determinante para o exercício do sacerdócio ministerial no presente e no futuro»³⁹³. Estas palavras do Santo Padre constituem o ponto de referência sob o qual a formação permanente do clero deve ser abordada: ajuda a aprofundar no significado de ser sacerdote. «O sacerdote tem como referência fundamental a relação com Jesus Cristo Cabeça e Pastor»³⁹⁴ e, neste sentido, a formação permanente deveria ser um meio para aumentar esta relação “exclusiva” que, necessariamente, repercute em todo o ser e agir do presbítero. A formação permanente é exigência que nasce e se desenvolve a partir da recepção do sacramento da Ordem, com o qual o sacerdote é não só «consagrado» pelo Pai, e «enviado» pelo Filho, como também é «animado» pelo Espírito Santo. Portanto, ela é

³⁹³ BENTO XVI, *Discurso aos participantes do Congresso Teológico promovido pela Congregação para o Clero* (12 de março de 2010): *l.c.*, 323-326.

³⁹⁴ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 16.

destinada a assimilar progressivamente, e em termos cada vez mais amplos e profundos, toda a vida e ação do presbítero, na fidelidade ao dom recebido: «Por este motivo, recordo-te que reavives o dom que recebeste mediante a imposição das minhas mãos» (2Tm 1,6).

Trata-se duma necessidade intrínseca ao próprio dom divino³⁹⁵, que deve ser cotidianamente vivificado para que o presbítero possa responder adequadamente à sua vocação. Com efeito, enquanto homem historicamente situado, ele tem necessidade de aperfeiçoar-se em todos os aspectos da sua existência humana e espiritual, para poder alcançar aquela conformação com Cristo, que é o princípio unificante de tudo.

As transformações rápidas e difundidas e um tecido social frequentemente secularizado, típicos do mundo contemporâneo, são fatores que tornam absolutamente iniludível o dever do presbítero estar adequadamente preparado para não perder a sua identidade e para responder às necessidades da nova evangelização. A este dever grave, corresponde um direito expresso por parte dos fiéis sobre os quais recaem positivamente os efeitos da boa formação e da santidade dos sacerdotes³⁹⁶.

88. A vida espiritual do sacerdote e o seu ministério pastoral estão unidos ao contínuo trabalho de perfeição pessoal – correspondência à obra de santificação do Espírito Santo – que possibilita aprofundar e reunir em síntese harmoniosa, quer a formação espiritual, quer a humana, intelectual e pastoral. Esse trabalho, que se deve iniciar no tempo de seminário, deve ser promovido pelos Bispos em vários níveis: nacional, regional e, sobretudo, diocesano.

Constitui um motivo de encorajamento constatar que são

³⁹⁵ Cf. *ibid.*, 70.

³⁹⁶ Cf. *ibid.*

já muitas as Dioceses e as Conferências Episcopais que atualmente promovem iniciativas promissoras na realização de uma verdadeira formação permanente dos seus sacerdotes. Deseja-se que todas as Dioceses possam responder a esta necessidade. Todavia, onde isso ainda não for possível, é desejável que elas se ponham de acordo com outras, ou entrem em contato com instituições ou pessoas particularmente preparadas para a realização desta tão delicada tarefa³⁹⁷.

Instrumento de santificação

89. A formação permanente apresenta-se como um meio necessário ao presbítero para conseguir o fim da sua vocação, que é o serviço de Deus e do seu Povo.

Na prática, ela consiste em ajudar todos os sacerdotes a responder generosamente ao empenho requerido pela dignidade e responsabilidade que Deus lhe conferiu por meio do sacramento da Ordem; em guardar, defender e desenvolver a sua específica identidade e vocação; em santificarem-se a si mesmos e aos outros, mediante o exercício do sagrado ministério. Isso significa que o presbítero deve evitar toda a espécie de dualismo entre a espiritualidade e a ministerialidade, origem profunda de algumas crises. É claro que, para conseguir estas finalidades de ordem sobrenatural, devem ser descobertos e analisados os critérios gerais sobre os quais se deve estruturar a formação permanente dos presbíteros.

Tais critérios ou princípios gerais de organização devem ser pensados a partir da finalidade que nos propomos ou, melhor dizendo, devem ser procurados nela.

Deve ser dada pela Igreja

90. A formação permanente é um direito-dever do

³⁹⁷ Cf. *ibid.*, 79.

presbítero e dá-la é um direito-dever da Igreja, tanto que este último está estabelecido na lei universal³⁹⁸. Com efeito, como a vocação ao sagrado ministério se recebe na Igreja, assim, só à Igreja compete ministrar a formação específica de acordo com a responsabilidade própria de tal ministério. Portanto, sendo a formação permanente uma atividade ligada ao exercício do sacerdócio ministerial, pertence à responsabilidade do Papa e dos Bispos. A Igreja tem, por isso, o dever e o direito de continuar a formar os seus ministros, ajudando-os a progredir na resposta generosa ao dom que Deus lhes concedeu.

Por sua vez, o ministro recebeu também, como exigência do dom conexo com a ordenação, o direito de ter a ajuda necessária por parte da Igreja para realizar eficaz e santamente o seu serviço.

Deve ser permanente

91. A atividade de formação baseia-se numa exigência dinâmica, intrínseca ao carisma ministerial, que é em si mesmo permanente e irreversível. Por conseguinte, ela nunca se pode considerar terminada, nem por parte da Igreja que a dá, nem por parte do ministro que a recebe. É necessário, portanto, pensá-la e desenvolvê-la de maneira que todos os presbíteros possam recebê-la sempre, tendo em conta as possibilidades e características resultantes das variações da idade, da condição de vida e das tarefas atribuídas³⁹⁹.

Deve ser completa

92. Tal formação deve compreender e harmonizar todas as dimensões da formação sacerdotal, isto é, deve tender a ajudar cada presbítero: a conseguir o desenvolvimento da sua

³⁹⁸ Cf. *C.I.C.*, can. 279.

³⁹⁹ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 76.

personalidade humana, amadurecida no espírito de serviço aos outros, seja qual for o encargo recebido; a estar intelectualmente preparado nas ciências teológicas, em harmonia com o Magistério da Igreja⁴⁰⁰, e também nas ciências humanas, enquanto conexas com o seu ministério, de modo a realizar com maior eficácia a sua função de testemunha da fé; a possuir uma vida espiritual sólida, alimentada pela intimidade com Jesus Cristo e pelo amor à Igreja; a realizar o seu ministério pastoral com empenho e dedicação.

Na prática, tal formação deve ser completa: humana, espiritual, intelectual, pastoral, sistemática e personalizada.

Formação humana

93. A formação humana é particularmente importante, pois «sem uma oportuna formação humana, toda a formação sacerdotal ficaria privada do seu necessário fundamento»⁴⁰¹; constitui objetivamente a plataforma e o fundamento sobre o qual é possível edificar o edifício da formação intelectual, espiritual e pastoral. O presbítero não deve esquecer que «escolhido entre os homens, [...] permanece um deles e é chamado a servi-los, doando-lhes a vida de Deus»⁴⁰². Por isso, como irmão entre os seus irmãos, para santificar-se e para ser bem-sucedido em sua missão sacerdotal, ele deverá se apresentar com uma bagagem de virtudes humanas que o

⁴⁰⁰ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, Inst. *Donum veritatis* sobre a vocação eclesial do teólogo (24 de maio de 1990), 21-41: *AAS* 82 (1990), 1559-1569; COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Theses Rationes magisterii cum theologia* sobre a mútua relação entre magistério eclesiástico e teologia (6 de junho de 1976), tesi n. 8: “Gregorianum” 57 (1976), 549-556.

⁴⁰¹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 43; cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Optatam totius*, 11.

⁴⁰² BENTO XVI, *Videomensagem aos participantes do Retiro Sacerdotal Internacional* (27 de setembro - 3 de outubro de 2009): *Insegnamenti* V/2 (2009), 300-303.

tornem digno da estima dos outros. É necessário recordar que, «para o sacerdote, que terá de acompanhar os outros ao longo do caminho da vida e até às portas da morte, é importante que ele mesmo tenha posto em justo equilíbrio coração e intelecto, razão e sentimento, corpo e alma, e que seja humanamente “íntegro”»⁴⁰³.

Em especial, com o olhar fixo em Cristo, o sacerdote deverá também praticar a bondade de coração, a paciência, a amabilidade, a força de ânimo, o amor à justiça, o equilíbrio, a fidelidade à palavra dada, a coerência com os compromissos livremente assumidos, etc⁴⁰⁴. A formação permanente neste campo favorece o crescimento nas virtudes humanas, ajudando os presbíteros a viverem cada momento em «unidade de vida [...] na prática do ministério»⁴⁰⁵, desde a cordialidade no trato até às ordinárias regras de boas maneiras ou a capacidade de comportar-se adequadamente em cada situação.

Existe um nexo entre a vida humana e a vida espiritual que depende da unidade de alma e corpo, própria da natureza humana, razão pela qual, aonde restam graves *déficits* humanos, a “estrutura” da personalidade não está nunca preparada para “choques” imprevistos.

É importante também que o sacerdote faça uma reflexão sobre o seu comportamento social, sobre a correção e boa educação – que nascem sempre da caridade e da humildade – nas várias formas de relações humanas, sobre os valores da amizade, sobre a distinção no trato, etc.

Finalmente, no atual contexto cultural, deve-se abordar esta formação também com a finalidade de contribuir – recorrendo, se for necessário, ao auxílio das ciências

⁴⁰³ BENTO XVI, *Carta aos seminaristas* (18 de outubro de 2010), 6: *l.c.*, 797-798.

⁴⁰⁴ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 3.

⁴⁰⁵ *Ibid.*, 14.

psicológicas⁴⁰⁶ – com o amadurecimento humano: que indubitavelmente implica, mesmo que seja difícil de precisá-lo nos seus conteúdos, equilíbrio e harmonia na integração das tendências e dos valores, estabilidade psicológica e afetiva, prudência, objetividade nos juízos, fortaleza no domínio do próprio caráter, sociabilidade, etc. Deste modo, os presbíteros, especialmente os jovens, são ajudados a crescer em maturidade humana e afetiva. Neste último aspecto, também se deve ensinar a viver a castidade com delicadeza, conjuntamente com a modéstia e com o pudor, de modo particular no uso da televisão e da internet.

De fato, reveste-se de especial importância a formação para o uso da internet e, em geral, das novas tecnologias de comunicação. A sobriedade e a temperança são necessárias para evitar obstáculos para a vida de intimidade com Deus. O mundo da *web* apresenta muitas potencialidades para a evangelização, que, todavia, se forem mal gerenciadas, podem acarretar graves danos às almas; às vezes, com o pretexto de um melhor aproveitamento do tempo ou da necessidade de estar informado, pode-se fomentar uma curiosidade desordenada, que obstaculiza o sempre necessário recolhimento, do qual deriva a eficácia do compromisso.

Nesta linha, mesmo que o uso da internet também seja uma oportunidade útil para levar o anúncio do Evangelho a muitas pessoas, o sacerdote deve avaliar com prudência e ponderação o seu envolvimento, de tal modo que não se subtraia tempo de seu ministério pastoral em aspectos tais como a Pregação da Palavra de Deus, a celebração dos sacramentos, a direção espiritual, etc., nos quais ele é

⁴⁰⁶ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, Orientações *Ogni vocazione* sobre a utilização das competências psicológicas na admissão e na formação dos candidatos ao sacerdócio (29 de junho de 2008), 5: “L’Osservatore Romano”, 31 ottobre 2008, 4ss.

verdadeiramente insubstituível. Em todo caso, a sua participação nestes novos âmbitos deverá refletir sempre especial caridade, sentido sobrenatural, sobriedade e temperança, de tal modo que todos se sintam atraídos tanto pela sua figura, quanto ainda mais pela Pessoa de Jesus Cristo nosso Senhor.

Formação espiritual

94. Tendo presente tudo quanto foi já largamente exposto sobre a vida espiritual, limitamo-nos aqui a apresentar alguns meios práticos de formação.

Seria necessário, antes de tudo, aprofundar os aspectos principais da existência sacerdotal, fazendo referência, em particular, ao ensino bíblico, patrístico e hagiográfico, no qual o presbítero deve continuamente atualizar-se, não só por meio de leituras de bons livros, mas também participando em cursos de estudo, congressos, etc⁴⁰⁷.

Poderiam ser dedicadas seções particulares ao cuidado na celebração dos sacramentos, bem como ao estudo de questões de espiritualidade, como as virtudes cristãs e humanas, os métodos de oração, a relação entre a vida espiritual e o ministério litúrgico, pastoral, etc.

Mais concretamente, é de se desejar que cada presbítero, talvez em concomitância com os periódicos exercícios espirituais, elabore um concreto plano de vida pessoal, possivelmente de acordo com o diretor espiritual, para o qual se assinalam alguns pontos: 1. Meditação cotidiana da Palavra ou dum mistério da fé; 2. encontro pessoal cotidiano com Jesus na Eucaristia, para além da devota celebração da Santa

⁴⁰⁷ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 19; Decr. *Optatam totius*, 22; C.I.C., can. 279, § 2; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 101.

Missa e da confissão frequente; 3. devoção mariana (rosário, consagração ou entrega, colóquio íntimo); 4. momento formativo doutrinal e hagiográfico; 5. repouso devido; 6. renovado compromisso de pôr em prática as indicações do Bispo próprio e de avaliação da própria adesão convicta ao Magistério e à disciplina eclesial; 7. solicitude pela comunhão e fraternidade sacerdotal. Devem-se aprofundar também outros aspectos, como a administração do próprio tempo e dos próprios bens, o trabalho e a importância de se trabalhar em conjunto com os outros.

Formação intelectual

95. Dada a enorme influência que as correntes humanístico-filosóficas têm na cultura moderna, e o fato de que alguns presbíteros nem sempre tenham recebido uma preparação adequada em tais disciplinas, mesmo porque vindos de diferentes proveniências escolares, é necessário que, nos encontros, se tenham em conta as mais importantes temáticas de caráter humanístico e filosófico, ou que, de algum modo, «tenham uma relação com as ciências sagradas, particularmente enquanto podem ser úteis no exercício do ministério pastoral»⁴⁰⁸.

Estas temáticas constituem também uma ajuda válida para tratar corretamente os principais temas de Sagrada Escritura, de teologia fundamental, dogmática e moral, de liturgia, de direito canônico, de ecumenismo, etc., tendo presente que o ensino destas matérias não deve desenvolver excessivamente a problematização nem ser apenas teórico ou informativo, mas deve levar a uma autêntica formação, isto é, à oração, à comunhão e à ação pastoral. Ademais, dedicar um tempo –

⁴⁰⁸ C.I.C., can. 279, § 3; CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Decreto de Reforma dos estudos eclesiais de Filosofia* (28 de janeiro de 2011), 8ss.: AAS 103 (2011), 148ss.

possivelmente cotidiano – ao estudo dos manuais ou ensaios de filosofia, teologia e direito canônico será muito útil para aprofundar o *sentire cum Ecclesia*; nesta tarefa, o *Catecismo da Igreja Católica* e o seu *Compêndio* constituem um precioso instrumento de base.

Nos encontros sacerdotais, proceda-se de tal modo que os documentos do Magistério sejam estudados comunitariamente, sob a guia duma autoridade competente, de maneira a conseguir, na pastoral diocesana, a unidade de interpretação e de praxe que tanto ajuda à obra de evangelização.

Uma particular importância na formação intelectual deve ser dada aos temas que hoje têm mais relevo no impacto cultural e na prática pastoral, como, por exemplo, os relativos à ética social, à bioética, etc.

Uma atenção especial deve ser dada às questões postas pelo progresso científico, particularmente influentes na mentalidade e na vida dos homens contemporâneos. O presbítero não deve dispensar-se de estar adequadamente atualizado e pronto para dar razão da sua esperança (cf. *1Pd* 3,15) diante das interrogações que os fiéis – muitos dos quais de elevada cultura – possam apresentar, estando a par do progresso das ciências e não deixando de consultar especialistas preparados e de doutrina segura. De fato, ao apresentar a Palavra de Deus, o presbítero deve levar em conta o crescimento progressivo da formação intelectual das pessoas e, por isso, saber adequar-se ao seu nível, também de acordo com os vários grupos ou lugares de proveniência.

É de interesse máximo estudar, aprofundar e difundir a doutrina social da Igreja. Seguindo o estímulo do ensinamento magisterial, é necessário que o interesse de todos os sacerdotes e, por meio deles, de todos os fiéis a favor dos necessitados, não fique apenas no nível do piedoso desejo, mas que se converta num concreto empenho de vida. «Hoje, mais do que nunca, a Igreja está consciente de que a sua mensagem social

encontrará credibilidade no *testemunho das obras*, antes de encontrá-la na sua coerência e lógica interna»⁴⁰⁹.

Uma exigência imprescindível para a formação intelectual dos sacerdotes é o conhecimento e a prudente utilização, na sua atividade pastoral, dos *meios de comunicação social*. Estes, se bem utilizados, constituem um instrumento providencial de evangelização, podendo não só atingir uma massa enorme de fiéis e de afastados, mas também incidir profundamente sobre a sua mentalidade e sobre o seu modo de agir.

A este propósito, seria conveniente que o Bispo ou a própria Conferência Episcopal preparassem programas e instrumentos técnicos aptos para tal fim. Ao mesmo tempo, o sacerdote deve evitar qualquer protagonismo, de tal modo que seja o Senhor Jesus, não ele, a brilhar diante dos homens e das mulheres do seu tempo.

Formação pastoral

96. Para uma adequada formação pastoral, é necessário realizar encontros que tenham como objetivo principal a reflexão sobre o plano pastoral da Diocese. Neles não deveria faltar também a abordagem de todas as questões relativas à vida e à prática pastoral dos presbíteros como, por exemplo, a moral fundamental, a ética na vida profissional e social, etc. Pode ser particularmente interessante a organização de cursos ou seminários sobre a pastoral do sacramento da Confissão⁴¹⁰ ou sobre questões práticas de direção espiritual, tanto em geral como em situações específicas. A formação prática no campo

⁴⁰⁹ Cf. JOÃO PAULO II, Carta enc. *Centesimus annus* (1 de maio de 1991), 57: *AAS* 83 (1991), 862-863.

⁴¹⁰ Cf. PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA, Documento *Cristo continua* “Vademecum” para os confessores sobre alguns temas de moral relacionados com a vida conjugal (12 de fevereiro de 1997): “L’Osservatore Romano”, 2 de março de 1997, suplemento inserido como tabloide.

da liturgia também tem uma importância especial. Dever-se-ia reservar particular atenção para se aprender a celebrar bem a Santa Missa – como já foi sublinhado, a *ars celebrandi* é uma condição *sine qua non* da *actuosa participatio* dos fiéis – e a adoração fora da Missa.

Outros temas, particularmente úteis a tratar para uma adequada formação pastoral, podem ser os referentes à catequese, à família, às vocações sacerdotais e religiosas, ao conhecimento da vida e da espiritualidade dos santos, aos jovens, aos idosos, aos enfermos, ao ecumenismo, aos assim chamados «afastados», às questões bioéticas, etc.

É muito importante para a catequese, nas atuais circunstâncias, organizar ciclos especiais para aprofundar e assimilar o *Catecismo da Igreja Católica* que, sobretudo para os sacerdotes, constitui um instrumento precioso de formação, quer para a pregação, quer, em geral, para a obra de evangelização.

Deve ser orgânica e completa

97. Para que a formação permanente seja completa, é necessário que ela seja estruturada «não como qualquer coisa de episódico, mas como uma proposta sistemática de conteúdos, que se desenrola por etapas e se reveste de modalidades precisas»⁴¹¹. Isto comporta a necessidade de uma certa estrutura organizativa, que estabeleça oportunamente instrumentos, tempos e conteúdos para a sua concreta e adequada realização. Neste sentido, na vida do sacerdote, será útil retornar a temas como: o conhecimento da Escritura em sua totalidade, dos Padres da Igreja e dos grandes Concílios; de cada um dos conteúdos da fé em sua unidade; de questões essenciais da teologia moral e da doutrina social da Igreja; da

⁴¹¹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 79.

teologia ecumênica e da orientação fundamental sobre grandes religiões em relação ao diálogo ecumênico, inter-religioso e intercultural; da filosofia e do direito canônico⁴¹².

Tal organização deve ser acompanhada pelo hábito do estudo pessoal, uma vez que mesmo os cursos periódicos teriam escassa utilidade se não fossem acompanhados da aplicação ao estudo⁴¹³.

Deve ser personalizada

98. Embora seja para todos, a formação permanente tem como objetivo direto o serviço de cada um dos que a recebem. Assim, ao lado dos meios coletivos ou comuns, devem existir todos aqueles outros meios que tendem a personalizar a formação de cada um.

Por este motivo, deve ser promovida, sobretudo entre os responsáveis, a consciência de dever atingir cada sacerdote pessoalmente, tomando cuidado de cada um, não se contentando em colocar à disposição de todos as diversas oportunidades.

Por sua vez, cada presbítero deve sentir-se encorajado, com a palavra e com o exemplo do seu Bispo e dos seus irmãos no sacerdócio, a assumir a responsabilidade da sua própria formação, sendo ele o primeiro formador de si mesmo⁴¹⁴.

3.2. Organização e meios

Encontros sacerdotais

99. O itinerário dos encontros sacerdotais deve ser unitário e progressivo. Tal característica unitária deve convergir

⁴¹² Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis* (19 de março de 1985), 76ss.

⁴¹³ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 79.

⁴¹⁴ Cf. *ibid.*

para a conformação com Cristo, de modo que a verdade de fé, a vida espiritual e a atividade ministerial conduzam ao amadurecimento progressivo de todo o presbitério.

O caminho formativo unitário caracteriza-se por etapas bem definidas. Isto exigirá uma atenção específica às diversas faixas etárias dos presbíteros, sem esquecer nenhuma, bem como uma verificação das etapas realizadas, tendo o cuidado de fazer concordar, entre elas, os caminhos de formação comunitários com os pessoais, sem os quais os primeiros não poderiam surtir efeito.

Os encontros dos sacerdotes devem ser considerados necessários para crescer na comunhão para uma cada vez maior tomada de consciência e para uma adequada resolução dos problemas próprios de cada faixa etária.

Acerca do conteúdo de tais reuniões pode recorrer-se aos temas eventualmente propostos pelas Conferências Episcopais nacionais e regionais. Em todo o caso, é necessário que eles sejam estabelecidos num plano preciso de formação na Diocese, possivelmente cada ano⁴¹⁵.

A sua organização e o seu desenvolvimento poderão ser prudentemente confiados pelo Bispo a Faculdades ou institutos teológicos e pastorais, ao Seminário, a organismos ou federações empenhados na formação sacerdotal⁴¹⁶, a qualquer outro Centro ou Instituto especializado que, segundo as possibilidades e oportunidades, poderá ser diocesano, regional ou nacional, desde que seja verificada a correspondência às exigências da ortodoxia doutrinal, de fidelidade ao Magistério e à disciplina eclesiástica, bem como a competência científica e o conhecimento adequado das situações pastorais de fato.

⁴¹⁵ Cf. *ibid.*

⁴¹⁶ Cf. *ibid.*; CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Optatum totius*, 22; Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 19.

100. Estará aos cuidados do Bispo, mesmo por meio de eventuais cooperadores prudentemente escolhidos, providenciar que, no ano sucessivo à ordenação presbiteral e à diaconal, seja programado um ano chamado pastoral, que facilite a passagem gradual da indispensável vida de seminário ao exercício do ministério sagrado, facilitando um progressivo e harmônico amadurecimento humano e especificamente sacerdotal⁴¹⁷.

Durante o curso deste ano, será necessário evitar que os recém-ordenados sejam colocados em situações excessivamente duras ou delicadas, bem como se deverão também evitar lugares onde eles se encontrem trabalhando longe dos colegas. Pelo contrário, será bom, se for possível, propor alguma forma conveniente de vida comum.

Este período de formação poderia ser passado numa residência de propósito destinada a esse fim (Casa do Clero) ou num lugar que possa ser um ponto de referência preciso e sereno para todos os sacerdotes que realizam as primeiras experiências pastorais. Isto facilitará o colóquio e o diálogo com o Bispo e com os colegas sacerdotes, a oração comum, em particular a Liturgia das Horas, e o exercício de outras frutuosas práticas de piedade, tais como a adoração eucarística, o santo Rosário, etc., bem como a troca de experiências, o encorajamento recíproco, o florescer de boas relações de amizade.

É oportuno que o Bispo envie os neo-sacerdotes para

⁴¹⁷ Cf. PAULO VI, Carta ap. *Ecclesiae Sanctae* (6 de agosto de 1966), I, 7: *AAS* 58 (1966), 761; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, Carta circular aos Presidentes das Conferências Episcopais *Inter ea* (4 de novembro de 1969), 16: *L.c.*, 130-131; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 63; 101; *C.I.C.*, can. 1032, § 2.

junto de colegas de vida exemplar e zelo pastoral. O primeiro cargo, não obstante as frequentes urgências pastorais graves, deveria, sobretudo, ter em vista encaminhar corretamente os jovens presbíteros. O sacrifício de um ano poderá, então, frutificar largamente no futuro.

Não é supérfluo sublinhar o fato de que este ano, delicado e precioso, deverá ajudar no amadurecimento pleno do conhecimento entre o presbítero e o Bispo, que, iniciado no seminário, deve tornar-se uma verdadeira relação de filho para com o pai.

No que se refere à parte intelectual, este ano não deverá ser tanto um período de aprendizagem de novas matérias, quanto, sobretudo, de profunda assimilação e interiorização do que se estudou nos cursos institucionais, de maneira a ajudar a formação de uma mentalidade capaz de avaliar as particularidades à luz do desígnio de Deus⁴¹⁸.

Em tal contexto, poderão oportunamente ser organizadas lições e seminários sobre prática da confissão, de liturgia, de catequese e de pregação, de direito canônico, de espiritualidade sacerdotal, laical e religiosa, de doutrina social, da comunicação e dos seus meios, de conhecimento das seitas e das novas religiosidades, etc.

Na prática, o ano pastoral deve constituir um trabalho de síntese. Cada elemento deve corresponder ao projeto fundamental de amadurecimento da vida espiritual.

O êxito do ano pastoral é, de qualquer modo e sempre, condicionado pelo empenho pessoal do próprio interessado que deve tender cada dia à santidade, procurando continuamente os meios de santificação que o ajudaram desde o tempo de seminário. Além disso, quando em algumas dioceses existem dificuldades práticas – escassez de sacerdotes,

⁴¹⁸ Cf. CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 63.

muito trabalho pastoral, etc. – para organizar um ano com as características supramencionadas, o Bispo deve estudar como adaptar as diversas propostas para o ano pastoral às situações concretas, levando em conta que este é de grande importância para a formação e a perseverança no ministério dos jovens sacerdotes.

Tempos de repouso

101. O perigo da habituação, o cansaço físico devido ao excesso de trabalho, a que, sobretudo, hoje, são submetidos os presbíteros, por causa do seu ministério, o próprio cansaço psicológico, causado, frequentemente, por ter de lutar continuamente contra a incompreensão, o equívoco, os preconceitos, a oposição contra forças organizadas e poderosas que agem para confirmar publicamente a opinião segundo a qual, atualmente, o sacerdote pertence a uma minoria culturalmente obsoleta, constituem alguns fatores que podem instilar mal-estar no ânimo dos pastores.

Não obstante as urgências pastorais, antes, precisamente para enfrentá-las de modo adequado, é conveniente reconhecer os nossos limites, «encontrar e ter a humildade, a coragem de repousar»⁴¹⁹. Mesmo que, normalmente, o repouso ordinário seja o meio mais eficaz para retomar as forças e continuar a trabalhar pelo Reino de Deus, pode ser útil que sejam concedidos tempos mais ou menos amplos para que os presbíteros possam descansar mais serenamente e intensamente poderem estar com o Senhor Jesus, retomando força e coragem para continuarem o caminho de santificação.

Para responder a esta exigência particular, em muitos lugares já foram experimentadas, muitas vezes com resultados

⁴¹⁹ BENTO XVI, *Vigília por ocasião da Conclusão do Ano Sacerdotal* (10 de junho de 2010): *l.c.*, 397-406.

promissores, diversas iniciativas. Estas experiências são válidas e podem ser tomadas em consideração, não obstante as dificuldades que se encontram em algumas zonas onde mais se sofre a carência numérica dos presbíteros.

Para esse fim, poderiam ter uma função notável os mosteiros, os santuários ou outros lugares de espiritualidade, possivelmente fora dos grandes centros, deixando o presbítero livre de responsabilidades pastorais diretas pelo período em que aí se hospeda.

Em certos casos, poderá ser útil que estas pausas tenham finalidade de estudo ou de aprofundamento nas ciências sagradas, sem esquecer, entretanto, o objetivo do fortalecimento espiritual e apostólico.

Em todo o caso, seja cuidadosamente evitado o perigo de considerar estes períodos como um tempo de meras férias ou de reivindicá-los como um direito; e, mais do que nunca, o sacerdote sinta a necessidade de, nos dias de repouso, celebrar o Sacrifício eucarístico, centro e origem da sua vida.

Casa do Clero

102. Onde for possível, é desejável a ereção de uma “Casa do Clero”, que poderia ser também um lugar onde se pudessem reunir para aí realizar os mencionados encontros de formação, e também um ponto de referência para numerosas outras circunstâncias. Tal casa deveria apresentar estruturas organizativas de modo a tornar-se confortável e atraente.

Onde, ainda, não existir e as necessidades o sugerirem, é aconselhável criar, em nível nacional ou regional, estruturas aptas para a recuperação físico-psíquico-espiritual de sacerdotes com necessidades especiais.

Retiros e Exercícios Espirituais

103. Como demonstra a longa experiência espiritual da Igreja, os Retiros e os Exercícios Espirituais são um

instrumento idôneo e eficaz para uma adequada formação permanente do clero. Eles conservam, ainda hoje, toda a sua necessidade e atualidade. Contra a praxe que tende a esvaziar o homem de tudo o que é interioridade, o sacerdote deve encontrar Deus e a si mesmo fazendo paragens espirituais para mergulhar na meditação e na oração.

Por isso, a legislação canônica estabelece que os clérigos: «são obrigados a participar nos retiros espirituais, segundo as disposições do direito particular»⁴²⁰. As duas modalidades mais usuais, que poderiam ser prescritas pelo Bispo na própria diocese, são o retiro espiritual de um dia, possivelmente mensal, e os retiros anuais, por exemplo, de seis dias.

É muito oportuno que o Bispo programe e organize os retiros periódicos e os exercícios espirituais anuais de maneira que cada sacerdote possa escolher entre aqueles que normalmente são feitos na diocese ou fora, por sacerdotes exemplares, Associações sacerdotais⁴²¹ ou por Institutos religiosos particularmente experimentados pelo seu carisma na formação espiritual ou em mosteiros.

É também aconselhável a organização de um retiro especial para os sacerdotes ordenados nos últimos anos, no qual participe ativamente o próprio Bispo⁴²².

Durante tais encontros, é importante que se tratem temas espirituais, que haja largos espaços de silêncio e de oração e celebrações litúrgicas bem feitas, o sacramento da Penitência, a adoração eucarística, a direção espiritual e os atos de veneração e de culto à Bem-Aventurada Virgem Maria.

Para conferir mais importância e eficácia a estes meios de formação, o Bispo poderia nomear um sacerdote com o

⁴²⁰ C.I.C., can. 276, § 2, 4º; cf. cann. 533, § 2; 550, § 3.

⁴²¹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8.

⁴²² Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalit Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 101.

encargo de organizar os tempos e os modos do seu desenvolvimento.

Em todo o caso, é necessário que os retiros e especialmente os exercícios espirituais anuais sejam vividos como tempos de oração e não como cursos de atualização teológico-pastoral.

Necessidade da programação

104. Embora reconhecendo as dificuldades que a formação permanente costuma encontrar, sobretudo por causa das numerosas e difíceis tarefas a que os sacerdotes são chamados, é necessário dizer que todas as dificuldades são superáveis, se existir um verdadeiro e responsável compromisso.

Para manter-se à altura das circunstâncias e enfrentar as exigências do trabalho urgente de evangelização, torna-se necessária – entre outros meios – uma corajosa ação pastoral com o fim de cuidar dos sacerdotes. É indispensável que os Bispos exijam, com a força da caridade, que os seus sacerdotes ponham em prática generosamente as legítimas instruções emanadas acerca desta matéria.

A existência dum “plano de formação permanente” comporta que ele seja não só concebido ou programado, mas também realizado. Por isso, é necessária uma clara organização do trabalho, com *objetivos, conteúdo e meios* para realizá-lo. «Esta responsabilidade leva o Bispo, em comunhão com o presbitério, a delinear um projeto e a estabelecer uma programação capaz de configurar a formação permanente não como algo de episódico, mas como uma proposta sistemática de conteúdos, que se desenrola por etapas e se reveste de modalidades precisas»⁴²³.

⁴²³ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 79.

3.3. Responsáveis

O próprio presbítero

105. O primeiro e principal responsável por sua formação permanente é o próprio presbítero. De fato, sobre cada sacerdote recai o dever de ser fiel ao dom de Deus e ao dinamismo de conversão cotidiana que provém do próprio dom⁴²⁴.

Tal dever deriva do fato de que ninguém pode substituir cada um dos presbíteros no vigiar sobre si mesmo (cf. *1Tm* 4,16). Com efeito, participando no único sacerdócio de Cristo, cada um deles é chamado a revelar e a pôr em prática, segundo uma sua vocação única e não repetível, qualquer aspecto da extraordinária riqueza de graça que recebeu.

Por outro lado, as condições e situações de vida de cada um dos sacerdotes são tais que, mesmo do ponto de vista simplesmente humano, exigem que se empenhe pessoalmente na sua formação, de maneira a fazere frutificar as próprias capacidades e possibilidades.

Portanto, ele participará de boa vontade nos encontros de formação, dando o próprio contributo com base nas suas competências e nas possibilidades concretas e deve comprar e ler livros e revistas de doutrina segura e de utilidade experimentada para a sua vida espiritual e para a realização frutuosa do seu ministério.

Entre as leituras, o primeiro lugar deve ser ocupado pela Sagrada Escritura; depois, pelos escritos dos Padres, dos Doutores da Igreja, dos Mestres de espiritualidade antigos e modernos, e pelos Documentos do Magistério eclesiástico, os quais constituem a fonte mais autorizada e atualizada da formação permanente; além disso, os escritos e as biografias

⁴²⁴ Cf. *ibid.*, 70.

dos santos serão também de grande utilidade. Por isso, os presbíteros os estudarão e aprofundarão direta e pessoalmente para podê-los apresentar adequadamente aos fiéis leigos.

Ajuda dos colegas

106. Em todos os aspectos da existência sacerdotal, emergirão «especiais vínculos de caridade apostólica, de ministério e de fraternidade»⁴²⁵, sobre os quais se funda a ajuda recíproca que os presbíteros darão uns aos outros⁴²⁶. É desejável que cresça e se desenvolva a cooperação de todos os presbíteros no cuidado da sua vida espiritual e humana, bem como no serviço ministerial. A ajuda, que neste campo deve ser dada aos sacerdotes, pode encontrar um sólido apoio nas diversas Associações sacerdotais. Trata-se de realidades que «tendo estatutos aprovados pela autoridade competente, mediante uma regra de vida, adaptada e convenientemente aprovada, e pela ajuda fraterna, estimulam à santidade no exercício do ministério e promovem a unidade dos clérigos entre si e com o próprio Bispo»⁴²⁷.

Deste ponto de vista, é necessário respeitar, com todo o cuidado, o direito de cada sacerdote diocesano organizar a própria vida espiritual da maneira que julgar mais conveniente, sempre de acordo – como é óbvio – com as características da própria vocação e dos vínculos que dela derivam.

O trabalho que estas Associações, bem como os Movimentos e as novas comunidades aprovados, realizam em favor dos sacerdotes é tido em grande consideração pela Igreja⁴²⁸, que o reconhece hoje como um sinal da vitalidade com que o Espírito Santo continuamente a renova.

⁴²⁵ CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8.

⁴²⁶ Cf. *ibid.*

⁴²⁷ C.I.C., can. 278, § 2.

⁴²⁸ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, 8; C.I.C., can. 278, § 2; JOÃO PAULO II, Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 81.

O Bispo

107. Por maior e necessitada que seja de atenção pastoral a porção do Povo de Deus que lhe foi confiada, o Bispo deve reservar uma solicitude muito particular à formação permanente dos seus presbíteros⁴²⁹.

Existe, com efeito, uma relação especial entre estes e o Bispo, devido ao «fato de que os presbíteros recebem através dele o seu sacerdócio e partilham com ele a solicitude pastoral pelo Povo de Deus»⁴³⁰. Isto determina, também, responsabilidades específicas do Bispo no campo da formação sacerdotal. De fato, o Bispo deve ter uma atitude de Pai para com os seus sacerdotes, começando desde o seminário, deve evitar a distância e o estilo pessoal que são próprios de um simples empregador. Em virtude desta sua função, deve estar sempre próximo aos seus presbíteros, facilmente acessível: a sua primeira preocupação deve ser com os próprios sacerdotes, que são, vale a pena dizê-lo, colaboradores de seu ministério episcopal.

Tais responsabilidades manifestam-se, quer em relação a cada um dos presbíteros, para o qual a formação deve ser a mais personalizada possível, quer em relação a todos, enquanto componentes do presbitério diocesano. Neste sentido, o Bispo não deixará de cultivar cuidadosamente a comunicação e a comunhão entre os presbíteros, em especial, tendo o cuidado de guardar e promover a verdadeira índole da formação permanente, de educar a sua consciência acerca da importância e necessidade desta e, enfim, de programá-la e organizá-la, estabelecendo um plano de formação com as estruturas

⁴²⁹ Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Christus Dominus*, 16; JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003), 47.

⁴³⁰ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 79.

necessárias e as pessoas aptas para realizá-lo⁴³¹.

Provendo à formação dos seus sacerdotes, é necessário que o Bispo se comprometa mediante a sua própria formação permanente pessoal. A experiência ensina que quanto mais o Bispo, começando por ele mesmo, estiver convencido e empenhado na sua formação, tanto mais saberá estimular e sustentar a do seu presbitério.

Para este trabalho delicado, o Bispo, embora realizando um papel insubstituível e indelegável, pedirá a colaboração do Conselho presbiteral o qual, pela sua natureza e finalidades, é o organismo idôneo a coadjuvá-lo, especialmente no que se refere, por exemplo, à elaboração do plano de formação.

Depois, cada Bispo deve sentir-se apoiado e ajudado na sua missão pelos outros irmãos Bispos, reunidos em Conferência⁴³².

A formação dos formadores

108. Não é possível nenhuma formação se, além do sujeito que se deve formar, não existir também o sujeito que forma, o formador. O valor e a eficácia de um plano de formação dependem em parte das estruturas, mas, principalmente das pessoas dos formadores.

É evidente que, relativamente a tais formadores, é particularmente imprescindível a responsabilidade do Bispo, que tem em primeiro lugar o delicado dever de formar os formadores para que tenham «a “ciência do amor”, que só se aprende de “coração a coração” com Cristo»⁴³³. Assim, sob a guia do Bispo, estes presbíteros aprenderão a não ter outro desejo, senão o de servir os seus colegas com este trabalho de formação.

⁴³¹ Cf. *ibid.*

⁴³² Cf. CONC. ECUM. VAT. II, Decr. *Optatam totius*, 22; SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (19 de março de 1985), 101.

⁴³³ BENTO XVI, *Homília. Abertura do Ano Sacerdotal com a celebração das segundas Vésperas* (19 de junho de 2009): *Insegnamenti* V/1 (2009), 1036.

Portanto, é necessário que o próprio Bispo nomeie um “grupo de formadores” e que as pessoas sejam escolhidas entre aqueles sacerdotes altamente qualificados e estimados pela sua preparação e maturidade humana, espiritual, cultural e pastoral. Com efeito, os formadores devem ser antes de mais homens de oração, docentes com forte sentido do sobrenatural, de profunda vida espiritual, de conduta exemplar, com adequada experiência no ministério sacerdotal, capazes de conjugar, como os Padres da Igreja e os santos mestres de todos os tempos, as exigências espirituais com as exigências mais propriamente humanas do sacerdote. Eles podem ser escolhidos também entre os membros dos Seminários, dos Centros ou Instituições acadêmicas aprovadas pela Autoridade eclesiástica, bem como naqueles Institutos Religiosos cujo carisma é próprio o da vida e espiritualidade sacerdotal. Em todo o caso, devem ser garantidas a ortodoxia da doutrina e a fidelidade à disciplina eclesiástica. Além disso, os formadores devem ser colaboradores de confiança do Bispo, que permanece o último responsável da formação dos presbíteros, que são os seus mais preciosos colaboradores.

É conveniente que se crie também um *grupo de programação* e de realização, diferente daquele dos formadores, com o fim de ajudar o Bispo a fixar o conteúdo a ser desenvolvido todos os anos em cada um dos âmbitos da formação permanente; a preparar os subsídios necessários, os cursos, as sessões, os encontros, e os retiros; a organizar oportunamente os horários, de maneira a prever as ausências e as substituições dos presbíteros, etc. Para uma boa programação pode também consultar-se qualquer especialista sobre temas determinados.

Enquanto é suficiente um só grupo de formadores, é ao contrário possível que existam, se as necessidades o exigirem, vários grupos de programação e de realização.

Colaboração entre as Igrejas

109. No que se refere, sobretudo, aos meios coletivos, a programação dos diferentes meios de formação permanente e do seu conteúdo concreto pode ser estabelecida – permanecendo a firme responsabilidade de cada Bispo pela sua circunscrição – de comum acordo entre as várias Igrejas particulares, quer em nível nacional e regional – por meio das respectivas Conferências dos Bispos – quer, principalmente, entre Dioceses limítrofes ou mais próximas. Assim, por exemplo, poder-se-iam utilizar, se forem consideradas adaptadas, as estruturas interdiocesanas, como as Faculdades e os Institutos teológicos e pastorais, bem como os organismos ou as federações empenhadas na formação presbiteral. Tal união de forças, para além de realizar uma autêntica comunhão entre as Igrejas particulares, poderia proporcionar a todos, mais qualificadas e estimulantes possibilidades para a formação permanente⁴³⁴.

Colaboração de centros acadêmicos e de espiritualidade

110. Além disso, os institutos de estudo e de investigação, bem como os mosteiros de observância exemplar e os Santuários constituem outros tantos pontos de referência para a atualização teológica e pastoral, e espaços para se cultivar o silêncio, a oração, a confissão sacramental e a direção espiritual, um salutar repouso também físico, momentos de fraternidade sacerdotal. Deste modo, também as famílias religiosas poderiam colaborar na formação permanente e contribuir para aquela renovação do clero, que é exigida pela nova evangelização do Terceiro Milênio.

⁴³⁴ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 79.

3.4. Necessidades no tocante às idades e às situações especiais

Primeiros anos de sacerdócio

111. Durante os primeiros anos depois da ordenação, os sacerdotes deveriam ser sumamente ajudados a encontrar aquelas condições de vida e de ministério que lhes permitam pôr em prática os ideais aprendidos durante o período de formação no seminário⁴³⁵. Estes primeiros anos, que constituem uma avaliação necessária da formação inicial depois do primeiro impacto com a realidade, são os mais decisivos para o futuro. Por isso, eles requerem um amadurecimento harmônico para fazer frente, com fé e fortaleza, aos momentos de dificuldade. Para isso, os jovens sacerdotes devem ter um contato pessoal com o seu Bispo e com um sábio padre espiritual, e gozar de momentos de repouso, de meditação, de retiro mensal. Ademais, parece importante destacar a necessidade que, em especial, os jovens presbíteros sejam inseridos num autêntico caminho de fé no presbitério ou na comunidade paroquial, acompanhados pelo Bispo e pelos irmãos sacerdotes delegados para isto.

A partir de tudo que foi tratado sobre o ano pastoral, é necessário organizar, nos primeiros anos de sacerdócio, encontros anuais de formação nos quais se tratem e aprofundem adequados temas teológicos, jurídicos, espirituais e culturais, sessões especiais dedicadas a problemas de moral, de pastoral, de liturgia, etc. Tais encontros podem servir também de ocasião para renovar a faculdade de confessar, segundo o que está estabelecido pelo *Código de Direito Canônico* e pelo Bispo⁴³⁶. Seria útil, também, que fosse promovida a convivência familiar entre os jovens presbíteros e aqueles mais

⁴³⁵ Cf. *ibid.*, 76.

⁴³⁶ Cf. *C.I.C.*, cann. 970; 972.

amadurecidos, de maneira a permitir a troca de experiências, o conhecimento recíproco e também a delicada prática evangélica da correção fraterna.

Em muitos lugares, tem sido uma boa experiência organizar, sob a direção do Bispo, breves encontros ao longo do ano para os sacerdotes jovens, por exemplo, para aqueles com menos de dez anos de sacerdócio, com o objetivo de acompanhá-los mais de perto nestes primeiros anos; sem dúvida, serão também ocasiões para falar da espiritualidade sacerdotal, dos desafios para os ministros, da prática pastoral, etc., em um ambiente de convivência fraterna e sacerdotal.

É necessário, enfim, que o clero jovem cresça num ambiente espiritual de verdadeira fraternidade e delicadeza, que se manifesta na atenção pessoal, mesmo no que diz respeito à saúde física e aos diversos aspectos materiais da vida.

Depois de um certo número de anos

112. Depois de um certo número de anos de ministério, os presbíteros adquirem uma grande experiência e grande mérito de se terem gasto pela dilatação do Reino de Deus no trabalho cotidiano. Estes sacerdotes constituem um grande recurso espiritual e pastoral.

Eles têm necessidade de encorajamento, de inteligente valorização, de aprofundamento da formação em todas as suas dimensões, para uma revisão de si mesmos e do seu próprio agir; de reavivar as motivações do sagrado ministério; de refletir sobre as metodologias pastorais à luz do essencial, na comunionalidade presbiteral e na amizade com seu Bispo; de superar eventuais manifestações de cansaço, de frustração, de solidão; e enfim, de redescobrir as veias nas quais nasce a espiritualidade sacerdotal⁴³⁷.

⁴³⁷ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 77.

É importante, por isso, que estes presbíteros beneficiem de especiais e aprofundadas sessões de formação nas quais, para além do conteúdo teológico-pastoral, se examinem todas as dificuldades psicológicas e afetivas que podem nascer em tal período. É, pois, aconselhável que em tais encontros tomem parte não só o Bispo, mas também especialistas que possam dar um contributo válido e seguro à solução dos problemas referidos.

Idade avançada

113. Os presbíteros anciãos ou de idade avançada, para os quais devem convergir todos os sinais de afetuosa consideração, entram também no circuito vital da formação permanente, não tanto como empenho de estudo aprofundado e de debate cultural, quanto «pela confirmação serena e tranquilizadora do papel que são chamados ainda a realizar no Presbitério»⁴³⁸.

Para além da formação organizada para os padres de meia idade, eles poderão fruir de convenientes momentos, de ambientes e de encontros especiais para aprofundar o sentido contemplativo da vida sacerdotal, para redescobrir e saborear as riquezas doutrinárias de tudo o que estudaram, para se sentirem úteis – como o são, de fato –, podendo ser valorizados em formas adaptadas de verdadeiro e próprio ministério, sobretudo como confessores e diretores espirituais experimentados. De um modo particular, eles poderão partilhar as suas experiências com outros, encorajar, acolher, ouvir e dar serenidade aos colegas, estar disponíveis sempre que se lhes peça o serviço de «eles mesmos se tornarem

⁴³⁸ *Ibid.*

mestres válidos e formadores de outros sacerdotes»⁴³⁹.

Sacerdotes em situações especiais

114. Independentemente da idade, os presbíteros podem encontrar-se «numa condição de debilidade física ou de cansaço moral»⁴⁴⁰. Com o oferecimento do seu sofrimento, contribuem de um modo eminente para a obra da redenção, dando «um testemunho assinalado pela opção da cruz acolhida na esperança e na alegria pascal»⁴⁴¹.

Para estes presbíteros, a formação permanente deve oferecer estímulos para «continuar de maneira serena e forte o seu serviço à Igreja»⁴⁴² e ser sinal eloquente do primado do ser sobre o agir, do conteúdo sobre a técnica, da graça sobre a eficiência exterior. Deste modo, poderão viver a experiência de São Paulo: «Estou contente com os sofrimentos que suporto por vós e completo na minha carne o que falta à Paixão de Cristo, em favor do seu Corpo que é a Igreja» (Cl 1,24).

O Bispo e os colegas sacerdotes não deixarão de visitar periodicamente estes irmãos doentes, que poderão ser informados, sobretudo, sobre os acontecimentos da diocese, de maneira a fazer-lhes sentir que são membros vivos do presbitério e da Igreja universal, que edificam com o seu sofrimento.

Com um particular e afetuoso cuidado, devem ser circundados os presbíteros já próximos a concluir os seus dias neste mundo e que se consumiram no serviço de Deus para a salvação dos irmãos.

Ao contínuo conforto da fé, à solicitude na administração dos Sacramentos, devem seguir-se os sufrágios por parte de

⁴³⁹ *Ibid.*

⁴⁴⁰ *Ibid.*

⁴⁴¹ *Ibid.*, 41.

⁴⁴² *Ibid.*, 77.

todo o presbitério.

Solidão do sacerdote

115. O sacerdote pode experimentar, em qualquer idade e em qualquer situação, o sentimento da solidão⁴⁴³. Esta, longe de compreender-se como isolamento psicológico, pode ser perfeitamente normal e conseqüente à sincera seqüela evangélica e constituir uma dimensão preciosa da própria vida. Porém, em alguns casos, tal circunstância poderia ser resultado de dificuldades especiais, como marginalização, incompreensões, desvios, abandono, imprudências, limitações do próprio caráter ou de outros, calúnias, humilhações, etc. Daí pode derivar um sentimento pungente de frustração que seria extremamente nocivo.

Todavia, também estes momentos de dificuldade podem tornar-se, com a ajuda do Senhor, ocasiões privilegiadas de crescimento no caminho da santidade e do apostolado. Com efeito, neles o padre pode descobrir que «se trata duma solidão habitada pela presença do Senhor»⁴⁴⁴. É claro que isto não deve fazer esquecer a grave responsabilidade do Bispo e de todo o presbitério em evitar toda a solidão produzida pelo desleixo na comunhão sacerdotal. É tarefa da diocese, estabelecer como realizar encontro entre sacerdotes, para que se sintam agregados, aprendam um com o outro, se congreguem e ajudem mutuamente, porque ninguém é sacerdote sozinho, e é exclusivamente nesta comunhão com o Bispo que o serviço de cada um poderá render.

Nem, sequer, dever-se-ão esquecer os irmãos que abandonaram o exercício do sagrado ministério, oferecendo-lhes a ajuda necessária, sobretudo da oração e da penitência. A

⁴⁴³ Cf. *ibid.*, 74.

⁴⁴⁴ *Ibid.*

devida atitude de caridade para com eles não deve, todavia, induzir de nenhum modo à consideração de confiar-lhes funções eclesiais, que poderiam criar confusão e desconcerto entre os fiéis, precisamente por causa da sua situação.

CONCLUSÃO

O Senhor da messe, que chama e convida os trabalhadores que devem trabalhar no seu campo (cf. *Mt* 9,38), prometeu com fidelidade eterna: «dar-vos-ei pastores segundo o meu coração» (*Jr* 3,15). Nesta fidelidade divina, sempre viva e ativa na Igreja⁴⁴⁵, repousa a esperança de receber abundantes e santas vocações sacerdotais, aliás, já constatáveis em muitos Países, bem como a certeza de que o Senhor não faltará à Igreja com a luz necessária para afrontar a aventura apaixonante de lançar as redes ao largo.

Ao dom de Deus, a Igreja responde com a ação de graças, a fidelidade, a docilidade ao Espírito, a oração humilde e perseverante.

Para realizar a sua missão apostólica, cada sacerdote deve trazer esculpidas no seu coração as palavras do Senhor: «Pai, eu glorifiquei-te na terra, tendo cumprido a obra que tu me deste para fazer, dar a vida eterna aos homens» (*Jo* 17,2-4). Por isso, ele fará da própria vida *dom de si* – raiz e síntese da caridade pastoral – à Igreja, à imagem do dom de Cristo⁴⁴⁶. Deste modo, gastará com alegria e paz todas as suas forças no auxílio aos irmãos, vivendo como sinal de caridade sobrenatural na obediência, na castidade celibatária, na simplicidade de vida e no respeito da disciplina de comunhão da Igreja.

Na sua obra evangelizadora, o presbítero transcende a ordem natural para fixar-se «nas coisas que dizem respeito a Deus» (*Hb* 5,1). Com efeito, ele é chamado a elevar o homem, gerando-o para a vida divina e fazendo-o crescer nela até a plenitude de Cristo. É por isso que um autêntico sacerdote, motivado na sua fidelidade a Cristo e à Igreja, constitui de fato

⁴⁴⁵ Cf. JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 82.

⁴⁴⁶ Cf. *ibid.*, 23.

uma força incomparável de verdadeiro progresso para todo o mundo.

«A nova evangelização tem necessidade de novos evangelizadores e estes são os sacerdotes que se empenham em viver o seu sacerdócio como caminho específico para a santidade»⁴⁴⁷. As obras de Deus são cumpridas pelos homens de Deus!

Como Cristo, o sacerdote deve apresentar-se ao mundo como modelo de vida sobrenatural: «dei-vos o exemplo para que, como eu fiz, vós façais também» (Jo 13,15).

O testemunho dado com a vida qualifica o presbítero e constitui a sua pregação mais convincente. A mesma disciplina eclesial, vivida com autênticas motivações interiores, revela-se como um cuidadoso serviço para viver a própria identidade, para fomentar a caridade e para fazer brilhar o testemunho, sem o qual toda a preparação cultural ou rigorosa programação seriam só ilusão. A nada serve o *façer* se falta o *ser com Cristo*.

Aqui reside o horizonte da identidade, da vida, do ministério, da formação permanente do sacerdote: uma tarefa de trabalho imenso, aberto, corajoso, iluminado pela fé, sustentado pela esperança, enraizado na caridade.

Nesta obra, tão necessária quanto urgente, ninguém está só. É necessário que os presbíteros sejam ajudados por uma exemplar, autorizada e vigorosa ação pastoral dos seus Bispos, em clara comunhão com a Sé Apostólica, bem como pela fraterna colaboração do conjunto do presbitério e de todo Povo de Deus.

A Maria, estrela da nova evangelização, se confie todo o sacerdote. Nela, que «foi o modelo daquele amor materno, do qual devem ser animados todos os que na missão apostólica da Igreja cooperam para a regeneração dos homens»⁴⁴⁸, os

⁴⁴⁷ *Ibid.*, 82.

⁴⁴⁸ CONC. ECUM. VAT. II, Const. dogm. *Lumen gentium*, 65.

sacerdotes encontrarão constante proteção e ajuda para a renovação da sua vida e para fazer brotar do seu sacerdócio um mais intenso e renovado impulso evangelizador, neste terceiro milênio da Redenção.

O Sumo Pontífice Bento XVI aprovou o presente Diretório e ordenou a sua publicação no dia 14 de janeiro de 2013.

Roma, Palácio das Congregações, 11 de fevereiro, memória de Nossa Senhora de Lourdes, do ano de 2013.

Mauro Card. Piacenza
Prefeito

✠ Celso Morgia Iruzubietta
Arcebispo tit. de Alba marittima
Secretário

Oração a Maria Santíssima

*Maria,
Mãe de Jesus Cristo e Mãe dos sacerdotes
recebei este preito que nós Vos tributamos
para celebrar a Vossa maternidade
e contemplar junto de Vós o Sacerdócio
do Vosso Filho e dos vossos filhos,
ó Santa Mãe de Deus.*

*Mãe de Cristo,
ao Messias Sacerdote destes o corpo de carne
para a unção do Espírito Santo
a salvação dos pobres e contritos de coração,
guardai no Vosso Coração
e na Igreja os sacerdotes,
ó Mãe do Salvador.*

*Mãe da fé,
acompanhastes ao templo o Filho do Homem,
cumprimento das promessas feitas aos nossos Pais,
entregai ao Pai para Sua glória
os sacerdotes do Filho Vosso,
ó Arca da Aliança.*

*Mãe da Igreja,
entre os discípulos no Cenáculo,
suplicastes o Espírito
para o Povo novo e os seus Pastores,
alcançai para a ordem dos presbíteros
a plenitude dos dons,
ó Rainha dos Apóstolos.*

*Mãe de Jesus Cristo,
estivestes com Ele nos inícios
da Sua vida e da Sua missão,
Mestre O procurastes entre a multidão,
assististe-l'O levantado da terra,
consumado para o sacrifício único eterno,
e tivestes perto João, Vosso filho,
acolhei desde o princípio os chamados,
protegei o seu crescimento,
acompanhai na vida e no ministério
os Vossos filhos,
ó Mãe dos sacerdotes.
Amém!⁴⁴⁹*

⁴⁴⁹ JOÃO PAULO II, Exort. ap. pós-sinodal *Pastores dabo vobis*, 82.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	9
I. IDENTIDADE DO PRESBÍTERO	16
<i>O sacerdócio como dom</i>	16
<i>Raiz sacramental</i>	17
1.1. Dimensão trinitária	19
<i>Em comunhão com o Pai, com o Filho e com o Espírito</i>	19
<i>Na dinâmica trinitária da salvação</i>	19
<i>Íntima relação com a Trindade</i>	20
1.2. Dimensão cristológica	21
<i>Identidade específica</i>	21
<i>Consagração e missão</i>	23
1.3. Dimensão pneumatológica	25
<i>Caráter sacramental</i>	25
<i>Comunhão pessoal com o Espírito Santo</i>	25
<i>Invocação do Espírito</i>	25
<i>Força para guiar a comunidade</i>	26
1.4. Dimensão eclesiológica	27
<i>“Na” e “diante da” Igreja</i>	27
<i>Participante do caráter sponsal de Cristo</i>	27
<i>Universalidade do sacerdócio</i>	28
<i>Missionariedade do sacerdócio para uma Nova Evangelização</i>	30
<i>Paternidade espiritual</i>	41
<i>Autoridade como “amoris officium”</i>	42
<i>Tentação do democratismo e do igualitarismo</i>	44
<i>Distinção entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial</i>	45
1.5 Comunhão sacerdotal	47
<i>Comunhão com a Trindade e com Cristo</i>	47
<i>Comunhão com a Igreja</i>	47
<i>Comunhão hierárquica</i>	48
<i>Comunhão na celebração eucarística</i>	49
<i>Comunhão na atividade ministerial</i>	50
<i>Comunhão no presbitério</i>	51
<i>A incardinação, autêntico vínculo jurídico com valor espiritual</i>	52

<i>Presbitério, lugar de santificação</i>	53
<i>Fraterna amizade sacerdotal</i>	54
<i>Vida comum</i>	55
<i>Comunhão com os fiéis leigos</i>	58
<i>Comunhão com os membros dos Institutos de vida consagrada</i>	62
<i>Pastoral vocacional</i>	62
<i>Empenho político e social</i>	64
II. ESPIRITUALIDADE SACERDOTAL	67
2.1. Contexto histórico atual	67
<i>Saber interpretar os sinais dos tempos</i>	67
<i>A exigência da conversão para a evangelização</i>	68
<i>O desafio das seitas e dos novos cultos</i>	70
<i>Luzes e sombras da atividade ministerial</i>	71
2.2. Estar com Cristo na oração	73
<i>Primado da vida espiritual</i>	73
<i>Meios para a vida espiritual</i>	74
<i>Imitar a Cristo que reza</i>	77
<i>Imitar a Igreja que reza</i>	78
<i>Oração como comunhão</i>	79
2.3. Caridade pastoral	80
<i>Manifestação da caridade de Cristo</i>	80
<i>Funcionalismo</i>	81
2.4. A obediência	81
<i>Fundamento da obediência</i>	81
<i>Obediência hierárquica</i>	83
<i>Autoridade exercida com caridade</i>	85
<i>Respeito às normas litúrgicas</i>	86
<i>Unidade de planos pastorais</i>	87
<i>Importância e obrigatoriedade do hábito eclesiástico</i>	87
2.5. Pregação da Palavra	89
<i>Fidelidade à Palavra</i>	89
<i>Palavra e vida</i>	93
<i>Palavra e catequese</i>	95
2.6. O sacramento da Eucaristia	97
<i>O Mistério eucarístico</i>	97
<i>Celebrar bem a Eucaristia</i>	98

<i>Adoração eucarística</i>	102
<i>Intenções das Missas</i>	103
2.7. O Sacramento da Penitência	106
<i>Ministro da Reconciliação</i>	106
<i>Dedicação ao ministério da Reconciliação</i>	107
<i>Necessidade de confessar-se</i>	110
<i>Direção espiritual para si e para os outros</i>	111
2.8. Liturgia das Horas	112
2.9. Guia da comunidade	115
<i>Sacerdote para a comunidade</i>	115
<i>Sentir com a Igreja</i>	116
2.10. O celibato sacerdotal	117
<i>Firme vontade da Igreja</i>	117
<i>Motivação teológico-espiritual do celibato</i>	117
<i>Exemplo de Jesus</i>	121
<i>Dificuldades e objeções</i>	122
2.11. Espírito sacerdotal de pobreza	127
<i>Pobreza como disponibilidade</i>	127
2.12. Devoção a Maria	129
<i>Imitar as virtudes da Mãe</i>	129
<i>A Eucaristia e Maria</i>	130
III. FORMAÇÃO PERMANENTE	132
3.1. Princípios	132
<i>Necessidade da formação permanente, hoje</i>	132
<i>Instrumento de santificação</i>	134
<i>Deve ser dada pela Igreja</i>	134
<i>Deve ser permanente</i>	135
<i>Deve ser completa</i>	135
<i>Formação humana</i>	136
<i>Formação espiritual</i>	139
<i>Formação intelectual</i>	140
<i>Formação pastoral</i>	142
<i>Deve ser orgânica e completa</i>	143
<i>Deve ser personalizada</i>	144
3.2. Organização e meios	144
<i>Encontros sacerdotais</i>	144

<i>Ano Pastoral</i>	146
<i>Tempos de repouso</i>	148
<i>Casa do Clero</i>	149
<i>Retiros e Exercícios Espirituais</i>	149
<i>Necessidade da programação</i>	151
3.3. Responsáveis	152
<i>O próprio presbítero</i>	152
<i>Ajuda dos colegas</i>	153
<i>O Bispo</i>	154
<i>A formação dos formadores</i>	155
<i>Colaboração entre as Igrejas</i>	156
<i>Colaboração de centros acadêmicos e de espiritualidade</i>	157
3.4. Necessidades no tocante às idades e às situações especiais .	158
<i>Primeiros anos de sacerdócio</i>	158
<i>Depois de um certo número de anos</i>	159
<i>Idade avançada</i>	160
<i>Sacerdotes em situações especiais</i>	161
<i>Solidão do sacerdote</i>	162
CONCLUSÃO	165
Oração a Maria Santíssima	170
SUMÁRIO	172